

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO  
LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO**

**A RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA NA EDUCAÇÃO: O PROJETO  
DE COMPRA DE VAGA PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NO  
MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**ADRIANA REGINA PEREIRA DE ABREU**

**MARINGÁ  
2023**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO EM EDUCAÇÃO  
LINHA DE PESQUISA: POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO**

**A RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA NA EDUCAÇÃO: O PROJETO DE  
COMPRA DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE  
MARINGÁ**

Dissertação apresentada por Adriana Regina Pereira de Abreu, ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá, como um dos requisitos para a obtenção do título de Mestra em Educação.

Linha de Pesquisa: Políticas e Gestão da Educação

Orientador(a):  
Prof<sup>(a)</sup>. Dr(a).: Telma Adriana Pacífico Martineli

MARINGÁ  
2023

ADRIANA REGINA PEREIRA DE ABREU

**A RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA NA EDUCAÇÃO: O PROJETO DE  
COMPRA DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE  
MARINGÁ**

BANCA EXAMINADORA

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Telma Adriana Pacifico Martineli (Orientador)  
– UEM

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria José Ferreira Ruiz – UEL

Prof<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Keros Gustavo Mileski – UEM

Prof<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Mário Luiz Neves de Azevedo

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Eliane Cleide da Silva Czernisz - UEL

Data da Aprovação  
28 de junho de 2023

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

(Biblioteca Central - UEM, Maringá - PR, Brasil)

A162r	<p>Abreu, Adriana Regina Pereira de</p> <p>A relação público-privada na educação: o projeto de compra de vaga para educação infantil no Município de Maringá / Adriana Regina Pereira de Abreu. -- Maringá, PR, 2023. 161 f.: il. color., figs., tabs., maps.</p> <p>Orientador: Prof. Dr. Telma Adriana Pacifico Martineli.</p> <p>Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual de Maringá, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de Pedagogia, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2023.</p> <p>1. Políticas públicas. 2. Privatização - Política educacional. 3. Educação Infantil - Compra de vagas. 4. Parceria público privada. I. Martineli, Telma Adriana Pacifico, orient. II. Universidade Estadual de Maringá. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Departamento de Pedagogia. Programa de Pós-Graduação em Educação. III. Título.</p> <p>CDD 23.ed. 372.21</p>
-------	---

Dedico este trabalho para minha mãe Regina, meu maior exemplo nesse mundo. À minhas filhas, meu esposo e meus irmãos, que sempre me apoiaram e me incentivaram nessa caminhada.

## **AGRADECIMENTOS**

Meu primeiro agradecimento elevo a Deus, por ter tudo que tem feito e por tudo que vais fazer em minha vida.

A minha mãe Regina que sempre esteve ao meu lado, orando por mim. Muito obrigado. Te amo infinitamente!

As minhas filhas, Júlia, Isabela e Any. Vocês são minha razão de viver, por vocês eu enfrento o mundo. Obrigada por serem tão maravilhosas pra mim! Amo vocês infinitamente.

Ao meu marido Jessé, pela compreensão e amor, por sempre me incentivar a estudar. Muito obrigada por acreditar em mim.

Aos meus irmãos, Luciana, Carina e André. Vocês são os melhores!!! Muito obrigada por tanto amor.

A tia Rosa e tia Maria Cleusa, vocês são muito importantes pra mim. Obrigada por todo apoio. Amo vocês.

À Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Telma Adriana Pacifico Martineli, você é sensacional. Uma pessoa generosa, amiga, que muito me ajudou. Não me esqueço que logo no começo das orientações você me disse que não seria fácil, mas que eu conseguiria. Muito obrigada pelo seu carinho e atenção comigo.

Aos meus amigos de vida, de trabalho e estudo, em especial Fabiane Freira França, Juliana Macedo, Rosangela Ferreira, Eliane Alexandre e Valdecir Gerônimo Nascimento. Muito obrigado!

Ao meu amigo que tive o prazer de conhecer no mestrado, Gustavo Laercio de Sá Faxina, pela amizade e trocas que tivemos durante esse tempo. Obrigada pela parceria. Sucesso na sua caminhada.

Agradeço as contribuições da banca de exame de qualificação: Profa. Dra. Telma Adriana Pacifico Martineli, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria José Ferreira Ruiz e Prof<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Keros Gustavo Mileski, e, posteriormente, de defesa, Prof<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Mário Luiz Neves de Azevedo.

Aos membros do grupo de pesquisa GEPPECC, da Universidade Estadual de Maringá, que me auxiliaram com dicas, momentos de estudo, e as contribuições e muito aprendizado durante as aulas, em especial ao Gustavo Laércio de Sá Faxina, Eliane Maria de Almeida, Carolina de Moura de Vasconcelos, Douglas Teixeira Coelho, Bruno Nicolau Cerine da Cruz e Jorge Henrique de Lima Monteiro.

Ao corpo docente do Programa de Pós-graduação em Educação (PPE) da Universidade Estadual de Maringá.

**Muito obrigado!!**

“Talvez não tenha conseguido fazer o melhor,  
mas lutei para que o melhor fosse feito. Não  
sou o que deveria ser, mas Graças a Deus,  
não sou o que era antes”  
(Marthin Luther King)



ABREU, Adriana Regina Pereira de. **A relação público-privada na educação: o projeto de compra de vagas para a educação infantil no município de Maringá.** nº de folhas, 135. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá. Orientador Telma Adriana Pacifico Martineli. Maringá, 2022

## RESUMO

Esta pesquisa, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá, está vinculada à linha de pesquisa de Políticas e Gestão em Educação e ao Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação, Políticas e Práticas Pedagógicas da Cultura Corporal (GEPPECC/UEM). Teve como objetivo analisar as parcerias firmadas entre o poder público e as organizações privadas do município de Maringá – PR no âmbito da educação infantil, especificamente no que se refere à compra de vagas entre os anos de 2019 a 2022, no contexto do neoliberalismo no Brasil. A tendência de privatização no campo educacional vem se consolidando desde meados dos anos de 1990, por meio das reformas educativas que transformam esse setor em um quase mercado. As medidas de desenvolvimento do setor privado na educação foram reforçadas com as parcerias público-privadas que são definidas como relações entre governo e setor privado, por meio de contratos para fornecimento de serviços educativos. A adoção desse tipo de parceria não é recente, no entanto, com a Constituição Federal de 1988 e principalmente a partir do Plano Diretor da Reforma do Estado de 1995, formalizaram-se a regulação dos serviços sociais básicos públicos, implantando uma lógica mercantil, gerencialista, utilizando estratégias de descentralização como a privatização, terceirização e publicização. A parceria público-privada deve ser analisada levando em consideração o contexto em que está situada, ou seja, o contexto capitalista que tem forte implicação na remodelação do Estado frente as demandas do mercado e como isso implica na maneira de conceber a educação que passa a adotar os preceitos do mercado na gestão e na concepção do mercado. O problema que permeou a pesquisa, foi: A implementação das parcerias público-privadas podem ser mecanismos de participação da esfera privada na administração e gestão da educação infantil no município de Maringá? A compra de vagas na educação infantil pode ser um exemplo destas relações? Quais as condições que determinaram esta relação e as suas implicações? Metodologicamente, a investigação caracterizou-se como bibliográfica e documental, foram selecionados e examinados livros, imagens, artigos, Leis, decretos, normativas e outros dados encontrados junto aos órgãos institucionalizados, dentre eles, o Sistema Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Prefeitura municipal de Maringá, Portal da Transparência e outras fontes que possam trazer documentos referentes ao tema do estudo. As análises se fundamentaram nos pressupostos do materialismo histórico, os resultados demonstram que esse tipo de parceria, desde o ano de 2019, tem se expandido no que diz respeito a oferta de vagas para a etapa da educação básica pública, na faixa etária de 0 a 3 anos. Diante a análise dos dados coletados, concluímos que o aprofundamento das indicações neoliberais, por meio da oferta de vagas da educação infantil pública ao setor privado do

município, atende aos indicativos do neoliberalismo em favor da privatização do setor público.

**Palavras-chave:** Parcerias público-privadas, Política educacional, Educação Infantil, Privatização.

ABREU, Adriana Regina Pereira de. **The public-private relationship in education: the project to purchase a place for early childhood education in the municipality of Maringá.** number of sheets, p. 135. Dissertation (Master in Education) – State University of Maringá. Advisor Telma Adriana Pacifico Martineli. Maringá, 2022

## ABSTRACT

This research, developed in the Graduate Program in Education at the State University of Maringá, is linked to the research line of Policies and Management in Education and to the Group of Studies and Research in Education, Policies and Pedagogical Practices of Corporal Culture (GEPPECC/ EMU). It aimed to analyze the partnerships signed between the public authorities and private organizations in the municipality of Maringá - PR in the field of early childhood education, specifically with regard to the purchase of places between the years 2019 to 2022, in the context of neoliberalism in Brazil . The privatization trend in the educational field has been consolidating since the mid-1990s, through educational reforms that transformed this sector into a quasi-market. Private sector development measures in education have been reinforced with public-private partnerships which are defined as relationships between government and the private sector through contracts for the provision of educational services. The adoption of this type of partnership is not recent, however, with the Federal Constitution of 1988 and mainly from the Master Plan of the State Reform of 1995, the regulation of public basic social services was formalized, implementing a mercantile, managerial logic, using decentralization strategies such as privatization, outsourcing and publicization. The public-private partnership must be analyzed taking into account the context in which it is situated, that is, the capitalist context that has a strong implication in the remodeling of the State in the face of market demands and how this implies in the way of conceiving the education that passes to adopt the precepts of the market in the management and conception of the market. The problem that permeated the research was: Can the implementation of public-private partnerships be mechanisms for the participation of the private sphere in the administration and management of early childhood education in the municipality of Maringá? Can the purchase of places in early childhood education be an example of these relationships? What conditions determined this relationship and its implications? Methodologically, the investigation was characterized as bibliographical and documentary, books, images, articles, laws, decrees, regulations and other data found with institutionalized bodies were selected and examined, among them, the Brazilian Institute of Geography and Statistics System (IBGE) , Municipality of Maringá, Portal da Transparência and other sources that may bring documents related to the subject of the study. The analyzes were based on the assumptions of historical materialism, the results show that this type of partnership, since 2019, has expanded with regard to the offer of vacancies for the stage of public basic education, in the age group from 0 to 3 years. In view of the analysis of the collected data, we conclude that the deepening of neoliberal indications, through the offer of vacancies in public early childhood education to the private sector of the municipality, meets the indications of neoliberalism in favor of the privatization of the public sector.

**Keywords:** Public-private partnerships, Educational policy, Early Childhood Education, Privatization.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b>	Busca realizada no site portal da transparência.....	34
<b>Figura 2</b>	Mapa da cidade de Maringá.....	38
<b>Figura 3</b>	Mapa do estado do Paraná – população indígena entre os anos de 1540 à 1640.....	39
<b>Figura 4</b>	Anúncio veiculado no jornal O Diário do Paraná em 8 de janeiro de 1947.....	41
<b>Figura 5</b>	Projeto da cidade de Maringá.....	42
<b>Figura 6</b>	Professora Dirce de Aguiar Maia.....	43
<b>Figura 7</b>	Grupo escolar do Maringá Novo.....	44
<b>Figura 8</b>	Capela e colégio Santa Cruz - década de 1950.....	47

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b>	Teses e Dissertações encontrados no Banco de Dados da CAPES e BDTD, no período de (2016 a 2021).....	27
<b>Quadro 2</b>	Escolas criadas em Maringá sob a administração do município de Mandaguari.....	44
<b>Quadro 3</b>	Escolas criadas durante a gestão de Inocêncio Vila Nova (1952 a 1956).....	45
<b>Quadro 4</b>	Total de estabelecimentos de ensino e de alunos no município de Maringá.....	83
<b>Quadro 5</b>	Quadro de funcionários previstos nos editais para compra de vaga, nos anos de 2019 e de 2022.....	111
<b>Quadro 6</b>	Ano de início das atividades das empresas participantes da licitação de compra de vagas da Prefeitura de Maringá.....	114

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b>	Crescimento da Educação Infantil em Maringá.....	93
<b>Tabela 2</b>	Comparativo do valor gasto com a compra de vaga e contratação de pessoal de acordo com o Observatório Social de Maringá.....	101
<b>Tabela 3</b>	Valores gasto com o projeto de compra de vaga nos anos de 2019 a 2022.....	110

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b>	Comparativo entre a arrecadação com a receita líquida corrente e o gasto da Prefeitura de Maringá com servidores, no ano de 2017.....	101
<b>Gráfico 2</b>	Valores dos contratos firmados entre as instituições particulares e a Prefeitura de Maringá, entre os anos de 2019 e 202.....	105
<b>Gráfico 3</b>	Valores dos contratos firmados entre o poder público e as instituições particulares no ano de 2022.....	110
<b>Gráfico 4</b>	Total de vagas adquiridas na iniciativa privada – 2019 a 2022.	113



## ANEXOS

<b>Anexo 1</b>	Ofício nº 271/2018 – OSM/OP.....	127
<b>Anexo 2</b>	Ofício nº 620/2018 – CGM.....	148

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>19</b>
<b>2. MARINGÁ E AS ESPECIFICIDADES HISTÓRICAS DA GESTÃO PÚBLICA NA EDUCAÇÃO.....</b>	<b>37</b>
2.1. NOTAS HISTÓRICAS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ: PRIMEIROS TEMPOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA .....	37
<b>3. NEOLIBERALISMO E SUAS CONTRADIÇÕES: AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA EDUCAÇÃO.....</b>	<b>50</b>
3.1. CONSIDERAÇÕES SOBRE O NEOLIBERALISMO E SUA INFLUÊNCIA NAS RELAÇÕES ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO .....	50
3.2. DETERMINAÇÕES IDEOLÓGICAS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS DAS RELAÇÕES PÚBLICO-PRIVADAS NA EDUCAÇÃO .....	70
<b>4. NOVAS DEMANDAS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E SEUS DESDOBRAMENTOS: A COMPRA DE VAGAS EM QUESTÃO.....</b>	<b>91</b>
4.1. DADOS HISTÓRICO E ATUALIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR.....	91
4.2. COMPRA DE VAGAS NA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM MARINGÁ.....	94
4.3. COMPRA DE VAGAS: AS PARCERIAS DURANTE A APÓS O ISOLAMENTO SOCIAL.....	107
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>115</b>
<b>6. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>121</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>127</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa vincula-se ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá (PPE-UEM), especificamente à Linha de pesquisa Políticas e Gestão em Educação, bem como ao Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação, Políticas e Práticas Pedagógicas da Cultura Corporal (GEPPECC/CNPq). No intuito de ampliar a compreensão sobre as políticas educacionais, esta pesquisa tem como objeto de estudo as parcerias público-privadas na educação infantil no município de Maringá a partir do ano de 2019, especificamente a aquisição temporária de vagas do ensino da educação infantil em entidades educacionais privadas.

As pesquisas sobre as políticas para a educação infantil revelam um contexto de disputas ideológicas diversas e muitas vezes contraditórias que perpassam essa etapa da educação básica, bem como a necessidade de estudos que tragam respostas ou que apontem caminhos concretos para o enfrentamento de seus problemas reais. Essas pesquisas científicas tem sido realizadas por diversos grupos de estudos, como o grupo de Pesquisa em Educação Infantil e Teoria Histórico-Cultural da UNESP, o grupo Política Pública e Gestão Educacional e o Grupo de estudo e Pesquisa em Estado, Políticas Educacionais e infância da UEM; o grupo a cultura da Infância nas Políticas e Práticas Pedagógicas na Educação Infantil da UPE, o grupo Centro de Investigações sobre Desenvolvimento Humano e Educação Infantil da USP, e o Grupo de Pesquisas a Respeito das Crianças, Educação Infantil e Estudos da Infância da UFSCAR, dentre outros, que estão empenhados em aprofundar seus dados e promover discussões acerca da criança, infância e dos elementos vinculados ao universo da educação infantil. Pesquisadores da área da educação como Ângela Mara Barros Lara, Vera Maria Vidal Peroni, Thereza Adrião, Elma Júlia Gonçalves de Carvalho, tem dedicado esforços no desenvolvimento de ações e medidas que superem as políticas educacionais de cunho neoliberal, produzindo conhecimentos que subsidiem a formulação e implementação de propostas em uma perspectiva crítica.

A frase do antropólogo e político brasileiro Darcy Ribeiro ilustra bem a educação brasileira nos últimos tempos: “A crise na educação brasileira não é uma crise, é um projeto”, pois o descaso dos governos visivelmente identificados

no setor educacional com escolas sucateadas e classe docente desvalorizada, está conectado as necessidades do capital neoliberal, para manutenção da desigualdade, a necessidade da redução da atuação do Estado e da educação para o trabalho.

A complexidade que envolve toda a educação está relacionada ao contexto social, econômico, político e cultural da sociedade capitalista. Nos anos 90, inicia-se uma nova onda de acordos internacionais voltados ao desenvolvimento da educação, campo fértil para investimentos. É nesse momento que a Reforma do Estado, criada no governo de Fernando Henrique Cardoso (1994-2001), é aprovada e alcança diversos setores do estado, inclusive a educação. Sobre essa reforma, Moreira e Lara (2012) afirmam que as políticas educacionais se relacionam com a política geral e

[...] estão subordinadas às políticas econômicas de ajustes estruturais demandadas nesse processo de reestruturação do capital, com o consentimento dos atores nacionais (MOREIRA, LARA, 2012, p.68).

É possível afirmar que a reforma, proposta durante esse governo, fez parte da reestruturação do capitalismo em nível mundial, que tentava se reerguer após a crise do modelo econômico gerado no pós-guerra, em 1973, onde as altas taxas de inflação e baixa taxa de crescimento jogou o mundo capitalista numa profunda recessão que o levaram a aderir as estratégias políticas do neoliberalismo. A retomada do crescimento levou quase uma década, a oportunidade do programa neoliberal aconteceu na Inglaterra com o governo de Margaret Thatcher (1979), em seguida outros países colocaram em prática o programa neoliberal, como Estados Unidos (1980), Kohl na Alemanha (1982), Schluter na Dinamarca (1983), em seguida os demais países do norte da Europa Ocidental, exceto Suécia e Áustria. Na década de 1980, os ajustes neoliberais na economia foram impostos aos países da América Latina, que devido as enormes dívidas que possuíam naquele momento, como condição de renegociação, deveriam ajustar ao programa imposto e se submeter ao gerenciamento do Banco Mundial e FMI (ANDERSON, 1995).

Vale salientar que as deliberadas ações realizadas pelos Estados e as relações estabelecidas no plano político, econômico e nas práticas educativas

devido à existência de um movimento de forças supranacionais, vão além do âmbito nacional, faz parte de uma Agenda Globalmente Estruturada para a Educação (AGEE), como afirma Roger Dale (2004). A AGENE introduz:

[...] novas concepções sobre a natureza das forças globais e sobre como é que elas operam, e atribui estas transformações à mudança da natureza das forças supranacionais, não estando os valores culturais universais e os guilões imunes às forças da globalização, econômica, política e cultural (DALE, 2004, p. 454 e 454).

No Brasil, o aprofundamento das políticas neoliberais, fundamentado no “Plano de Reforma do Estado no Brasil, de 1995, implementada por Fernando Henrique Cardoso, tinha por objetivo atender as orientações dos organismos internacionais. A isenção do Estado sob assuntos de seu interesse em favor de agentes privados ou organizações de origem transnacional, o leva a uma posição política de acordo com as forças dominantes, sendo as políticas públicas do Estado influenciadas e formuladas a partir de um consenso supranacional (BENDRATH, GOMES, 2010).

Esse período foi marcado pela abertura do aparelho estatal à iniciativa privada, por meio de medidas como descentralização, privatização e flexibilização. Setores do Estado antes atendidos pelo funcionalismo público passaram a ser ofertados por Organizações Sociais (OS) parceiras do Estado, que receberiam altos valores para realizar os serviços contratados. De acordo com Pereira (1997), a justificativa dessas medidas seria a necessidade de modernização dos serviços sociais, que ofertados pelas OS, seriam mais eficientes e competitivos. O discurso favorável é reforçado pelas organizações internacionais como o Banco Mundial (BM) e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que funcionam como instituição técnica e financiadora dos pacotes educacionais, afirma Damásio (2008)

Seguindo essas orientações, a parceria público-privada (PPP), uma das modalidades de privatização, é uma concessão contratual, onde o Estado mantém a propriedade, mas repassa a execução de determinado bem público à iniciativa privada. Moreira (2019) explica que essa modalidade busca desonerar o poder público e abrir espaço para o chamado Terceiro Setor na Educação ou setor público não estatal, no entanto, as implicações desse modelo incidem na

lógica capitalista de alienação, meritocracia e consequentemente no aprofundamento da desigualdade social.

Diante desse contexto, Maringá, cidade localizada no norte do Paraná é um polo importante desta região do estado, que tem se destacado na busca por soluções que venham a suprir a demanda por vaga na faixa etária de zero a três anos, por meio de parcerias e contratos, entretanto, é preciso investigar as vias adotadas para este fim e se contradizem ou não o preceito constitucional exposto no Capítulo III da Constituição federal e regulamentado pela Lei nº9394/96, que estabelece a educação como pública, gratuita e universal.

As questões problematizadoras desta investigação são: a implementação das parcerias público-privadas pode ser mecanismo para a participação da esfera privada na administração e gestão da educação infantil no município de Maringá? Quais as condições que determinaram a compra de vagas na educação infantil? E, quais são as implicações dessa parceria, em específico, para a garantia do direito à educação pública, gratuita e de qualidade?

A hipótese inicial desta pesquisa é que o poder público do município de Maringá atende de forma ativa as orientações ideológicas neoliberais e as parcerias público-privadas são exemplificadoras dessa condição histórica. Desse modo, a compra de vagas é uma medida que visa solucionar e conter a situação precária do número de vagas nos anos iniciais da educação infantil municipal e apaziguar circunstancialmente as demandas da classe trabalhadora, porém retirando do município a responsabilidade de oferecer espaço e funcionários concursados e efetivos para a atenderem as crianças neste nível de ensino.

A presente pesquisa objetiva analisar as parcerias firmadas entre o poder público e organizações privadas no município de Maringá – PR, para oferta de vagas para a educação infantil com início no ano de 2019. Esse objetivo se desdobrou nos seguintes objetivos específicos: situar a cidade de Maringá no contexto histórico, político e social e as características da educação municipal; contextualizar como se configura historicamente a relações público-privadas no setor educacional brasileiro; analisar as possíveis consequências da desregulação estatal promovida pelas relações público-privadas estabelecidas no processo de aquisição de vagas do ensino da educação infantil em entidades educacionais privadas.

A escolha do tema e o desenvolvimento deste trabalho justifica-se na minha trajetória na área da educação, seja no campo de atuação profissional como docente e gestora, como também acadêmica, onde as experiências vividas me conduziram a um pensamento reflexivo e questionador sobre como a concepção de educação, influenciada pelo capitalismo, tem transformado a educação em mercadoria e como o Estado se desobriga da função de ofertar um ensino público, gratuito e de qualidade, repassando, por meio legais, essa tarefa para as mãos da iniciativa privada.

A minha carreira acadêmica iniciou-se no ano de 2005, com os estudos no curso de pedagogia da Faculdade Unissa do município de Sarandi-PR. É oportuno destacar que o ingresso na educação superior foi possível em razão da obtenção de bolsa parcial pelo Programa Universidade para Todos (ProUni), criado em 2004, e instituído pela Lei nº 11.096/2005. Nessa época já me chamava atenção a temática relacionada às políticas públicas e, devido a isso, na conclusão do curso, em junho de 2009, desenvolvi o trabalho de conclusão de curso, intitulado: “Políticas públicas a partir do ano de 1990”, que objetivou compreender o curso das políticas públicas educacionais das duas últimas décadas.

Ao final da graduação iniciei minha atuação profissional como professora na educação infantil no município de Sarandi e Maringá - PR, e a partir do ano de 2012 somente no município de Maringá, desenvolvendo a função de orientadora educacional até 2016, como diretora escolar do ano de 2017 a 2021 e novamente na função de orientadora no ano de 2022, funções que agregaram a minha formação pessoal e profissional, pois possibilitaram o acesso à gestão do ambiente escolar e contato direto com os documentos que regem a educação.

A partir das experiências vividas e compartilhadas dentro das instituições de educação municipal, a necessidade de compreender os mecanismos que atuam sobre as políticas educacionais me motivou a dar prosseguimento aos estudos iniciados na graduação. Em 2020, iniciei a participação no grupo de pesquisa em educação, políticas e práticas pedagógicas da cultura corporal (GEPPECC), o qual me auxiliou nos estudos e discussões sobre a educação, políticas educacionais e educação infantil e nesse mesmo ano fui selecionada no Programa de Pós-graduação em Educação da UEM como discente no curso de mestrado.

A proposta inicial de estudo era a eleição de diretores e a gestão democrática no município em questão, mas subjacente a esta questão estavam relações mais complexas que mereciam ser investigadas, dadas as influências e implicações da ideologia neoliberal no âmbito da educação global e nacional e as medidas adotadas no curso das orientações dos Organismos Internacionais e Organizações Nacionais. Todavia, o estudo tomou novos contornos a partir das experiências e da realidade da educação do município que passava por crises de demandas de vagas, políticas de voucher e de parcerias.

No tempo que estive à frente dessas duas funções, orientação e direção, pude perceber as dificuldades dos professores em conciliar a teoria aprendida nos tempos de faculdade com a prática que precisam aplicar em sala. Isso se deve a fatores que vão desde a falta de materiais adequados para aplicação dos conteúdos a questões relacionadas a problemas emocionais e sociais que vivem os alunos, pois a escola é uma instituição social que tem por finalidade proporcionar a apropriação dos conhecimentos científicos, culturais e artísticos sistematizados, produzidos pela humanidade ao longo da história, porém é um espaço de

[...] luta e contradição, uma vez que reflete a própria constituição da sociedade. Desse modo, cada sociedade, [...] estabelece e organiza um sistema educacional para cumprir determinadas finalidades sociais (LIBÂNEO, OLIVEIRA, TOSCHI, 2012, p. 249).

O fazer docente, em uma visão geral, enfrenta inúmeros desafios, pois está imbricado outras atribuições além do ensinar. Observa-se, por exemplo, que o contexto socioeducacional de muitas escolas brasileiras que o aluno chega à escola sem alimentação básica para começar o dia, ou que comparece após presenciar brigas e discussões familiares, ou porque simplesmente temos que ensinar conteúdos científicos com escassos materiais e falta de estrutura das escolas. Para os gestores e equipe pedagógica das instituições educacionais, as dificuldades também se encontram com a mesma intensidade, pois as questões administrativas e pedagógicas, se não forem bem analisadas e geridas, podem comprometer o andamento de toda a instituição e o desenvolvimento das crianças.

No entanto, é importante registrar que os momentos de realizações são tão intensos e marcantes que nos fazem manter na luta contra esse sistema social injusto que procura alienar os alunos e professores e restringir a



capacidade crítica. A resistência e a luta são no sentido de formar sujeitos com a capacidade de pensar criticamente e de questionar a realidade em que vivem. É necessário considerar que vivemos num momento de retrocessos em relação à garantia do direito e qualidade da educação em faces das políticas públicas implementadas, especialmente nos últimos anos como por exemplo, o congelamento dos gastos públicos por 20 anos, a reforma do ensino médio e a defesa de assuntos que como a Escola sem Partido, as escolas cívico-militares e o ensino domiciliar, o que demanda nos munir de novas forças, organizadas e coletivas, para superar esta realidade devastadora.

Em uma observação preliminar das principais legislações aprovadas entre os anos de 2010 a 2022, início do período de atuação como professora do ensino fundamental até os dias atuais, destacam-se alguns documentos oficiais relacionados a educação infantil como: a regulamentação do Plano Nacional de Educação (PNE) Lei nº 13.005 de 25/06/2014; a aprovação da Base Nacional Comum Curricular em dezembro de 2017, em conformidade com a CF de 1988, artigo 10 e com a LDB de 1996, artigo 26, aprovação, em 21 de junho de 2020; da renovação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e a adequação do Currículo dos municípios às normativas da BNCC. Todas essas ações e medidas legais e seus documentos orientadores e normativos impactaram as políticas públicas do município de Maringá, influenciando na elaboração dos documentos e na organização do ensino público municipal.

O município de Maringá possui uma estrutura educacional de referência em relação as demais cidades do estado do Paraná, com equipamentos modernos para as escolas, uniformes para alunos e servidores e materiais escolares, devido aos investimentos públicos nas estruturas das unidades educacionais, mas também por meio de parcerias com entidades não-governamentais com ou sem fins lucrativos. No entanto, ao mesmo tempo que o governo municipal demonstra os investimentos nessas áreas, as entidades como Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Maringá (SISMMAR) e o Observatório Social de Maringá (OSM<sup>1</sup>) divulgam estudos, reportagens, matérias

---

1 O Observatório Social de Maringá foi fundado em 10 de julho de 2006 dentro da estrutura da Sociedade Eticamente Responsável (SER- uma associação civil sem fins econômicos, que promove ações de coesão social por meio da vivência da ética e da cidadania). O Observatório

dentre outros, contrapondo ou questionando esses investimentos, solicitando esclarecimentos ou demonstrando como tais aplicações poderiam ou não ser realizadas.

Nesse contexto, para identificar o material já elaborado sobre o objeto de estudo e as possíveis lacunas ou caminhos ainda pouco percorridos, recorreu-se a uma revisão de literatura, pois:

O objetivo deste tipo de trabalho é descrever o estado atual de uma dada área de pesquisa [...] deve-se lembrar que eles constituem uma excelente fonte de atualização para pesquisadores fora da área na qual se realiza o estudo, na medida em que condensam os pontos importantes do problema em questão (LUNA, 2000, p. 82).

Na busca da atualização desses estudos procedeu-se uma busca nos arquivos da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e no Banco de Teses e Dissertação da CAPES, no mês de agosto de 2021. Nessa revisão constatou-se que a parceria público-privada é um tema explorado por pesquisadores de diversas áreas, e os temas relacionados a educação abordam, com mais frequência, discussões referentes as parcerias entre prefeituras municipais e organizações com ou sem fins lucrativos, no entanto, não foi encontrado nenhuma pesquisa com enfoque no município de Maringá – Paraná.

Realizou-se dois levantamentos bibliográficos no site da BDTD, o filtro utilizado em ambos foi o recorte cronológico (2016 a 2021) e também utilizado o operador booleano “AND”. A primeira busca utilizou descritores na forma (“educação infantil” AND “público-privado”) e na seguinte (“educação infantil” AND privatização”), que resultou em dezoito produções, contudo, duas (2) foram descartadas por não estarem ligadas à educação infantil e duas (2) por não estarem ajustados a temática. Na segunda busca, dos nove (9) trabalhos agrupados na página, seis (6) já haviam aparecido na busca anterior, restando um total de três (3) produções. Após a leitura dos títulos e resumos, percebeu-se que dois (2) trabalhos, apesar de publicados na mesma base e com nomes

---

foi criado com o intuito de incentivar e proporcionar meios de participação da comunidade no acompanhamento da aplicação e dos gastos com o dinheiro público. É composto por um grupo de profissionais de diversas áreas, como advogados, contabilistas, economistas, funcionários públicos, estudantes, dentre outros) que se reúnem semanalmente para analisar e discutir as demandas. FONTE: <http://observatoriosocialmaringa.org.br/institucional/>

diferentes apresentavam o mesmo conteúdo, por fim, no site da BDTD foram selecionadas dezesseis (16) pesquisas.

No site da CAPES, foram utilizados os mesmos descritores e recorte cronológico supracitados, além da seleção dos filtros a) grande área do conhecimento: educação, b) área do conhecimento: educação e c) área de concentração: educação. Nessa busca o site reuniu oitenta e oito (88) resultados, entretanto, apenas oito (8) estavam de acordo com a temática proposta, e dentre eles, sete (7) já haviam sido encontrados na pesquisa realizada na plataforma BDTD, resultando em somente uma (1) pesquisa, que se refere a de Domiciano (2016).

O quadro abaixo sintetiza as principais informações das pesquisas encontradas.

**Quadro 1** Teses e Dissertações encontrados no Banco de Dados da CAPES e BDTD, no período de (2016 a 2021)

IES	AUTOR / ANO	TÍTULO DA DISSERTAÇÃO OU TESE	TESE (T) OU DISSERTAÇÃO (D)
UFSC – SC Pública Federal	MELGAREJO (2017)	A agenda do Banco Interamericano de desenvolvimentos para a educação: um estudo do acordo com a Rede Municipal de Educação de Florianópolis	D
UFG – GO Pública Federal	BRANCO (2019)	A relação público-privado na educação infantil no município de Goiás: da trajetória legal da política pública de convênios à percepção dos atores-gestores envolvidos	D
UNESP – SP Pública Estadual	OLIVEIRA (2018)	O público o privado em políticas de subvenção estatal: programa Bolsa Creche e “Escuelas autogestionadas”	T
UNESP – SP Pública Estadual	COSTA (2018)	Programas de privatização na educação infantil: a atuação do Ministério Público e dos conselhos de controle social.	T
USP – SP Pública Estadual	CHICONE (2016)	A participação das instituições não governamentais na gestão da escola pública: uma análise do Programa “Nave-Mãe” no município de Campinas-SP	D
UNICAMP – SP Pública Estadual	CECCON (2018)	Instituições Sem fins lucrativos na educação infantil, no município de Campinas: histórico, dilemas e perspectivas	D
UNICAMP – SP	DOMICIANO (2016)	A cogestão dos centros de educação infantil “nave-mãe”: uma parceria público-privada analisada	T

Pública Estadual			
UNICAMP – SP Pública Estadual	SILVA (2016)	Educação infantil e as relações público-privado no município de Campinas: o programa naves-mãe	D
UEL – PR Pública Estadual	FARIAS (2018)	Política educacional para a educação infantil: o compasso da jurisdição de Londrina nas parcerias público/privadas	D
UNISINOS – RS Privada	SILVA (2020)	As repercussões da obrigatoriedade da pré-escola no direito à educação infantil: relações entre o público e o privado	T
UNINOVE - SP Privada	SILVA (2020)	Direito e financiamento na educação infantil de 0 a 3 anos – um estudo exploratório dos processos de privatização no município de São Paulo	D
UFPR – PR Pública Federal	CASSEMIRO (2019)	A oferta da educação infantil em instituições privadas contratadas com o poder público: um estudo de caso do financiamento de uma creche em Curitiba-PR	D
UFPR – PR Pública Federal	SILVA (2020)	A qualidade da educação das crianças de zero a três anos: estudo a partir da percepção das famílias de uma creche conveniada no município de Curitiba	D
UFCG – PB Pública Federal	MELO (2018)	O Estado regulador e o mercado educador: um estudo sobre o processo de mercantilização da educação infantil no município de Campina Grande/PB	D
UFRGS - RS Pública Federal	MONTANO (2018)	A parceria entre a administração pública e as entidades privadas sem fins lucrativos a partir do marco regulatória das organizações da sociedade civil (MROSC) na oferta da educação infantil em Porto Alegre	D
UFRGS - RS Pública Federal	PRINIER (2018)	A parceria público-privada na educação infantil em Porto Alegre: suas implicações para o trabalho docente	D
UNOESTE - SP Privada	MOREIRA (2019)	Implicações das parcerias público privadas na educação infantil: gestão compartilhada e a reconfiguração do trabalho docente	D
<b>12 Instituições</b>			

Fonte: Elaborado pela autora.

Conforme apresentado no quadro 1, no período analisado foram encontradas quatro (4) teses e treze dissertações que trataram sobre a relação público-privada na educação infantil. A maioria dos trabalhos referenciados foram de instituições do estado de São Paulo, sendo da UNICAMP a maioria

deles (2 dissertações e 1 tese), e das doze (12) instituições referenciadas, três (3) são da esfera privada, três (3) de universidades estaduais e seis (6) de universidades federais, sendo assim, a maioria dos trabalhos pesquisados foram feitos em instituições públicas e desenvolvidos em programas de pós-graduação em educação.

Diante das pesquisas selecionadas, pode-se perceber que grande parte dos autores consideram que o papel do Estado tem se restringido a financiador das políticas públicas e que há uma discussão sobre o marco entre o que é público ou privado, colocando a sociedade civil parceira do poder público, legitimadas pela legislação que destinam os recursos públicos para as organizações sociais e instituições privadas para a execução de serviços sociais.

O levantamento bibliográfico demonstrou que a maioria dos estudos sobre a relação público-privada na educação infantil no período analisado, estiveram em torno das parcerias do poder público com as instituições privadas com ou sem fins lucrativos, no entanto, outros assuntos que se relacionam e estão ao alcance destas parcerias no contexto educacional, carecem de maior aprofundamento como gestão da educação, financiamento da educação, organismos internacionais, organizações sociais, formação de professores, sistemas de ensino, elaboração de legislação e currículos, levando a discursos privatistas que devem ser combatidos em prol da educação pública, de qualidade e gratuita.

As justificativas aqui expostas reforçam a relevância acadêmica e social, com o intuito de contribuir com os estudos na área da educação e de maneira a compreender a relação público-privada no município de Maringá, por meio da compra de vagas nas instituições privadas, e suas implicações na oferta da educação infantil.

Quanto à abordagem teórico-metodológica, para compreensão da influência das políticas neoliberais na educação foram articulados os pressupostos do materialismo histórico<sup>2</sup>, a partir dos escritos de Marx e Engels, pois é preciso conhecer as desigualdades no seio da sociedade para então

---

2 Desenvolvido por Karl Marx (1818-1883) e Friedrich Engels (1820-1895), o Materialismo Histórico busca superar o idealismo e o próprio materialismo da época. De acordo com os autores as explicações para as questões postas na sociedade devem ser buscadas na práxis material dos homens. (SOUZA; DOMINGUES, 2009)

superá-las. Pereira e Francioli (2011), esclarece que o “[...] materialismo histórico é a ciência filosófica que busca compreender a sociedade humana, estudando a evolução desta sociedade e como os homens a utilizam” (PEREIRA, FRANCIOLI, 2011, p.94).

Para análise dessa documentação, as três categorias nucleares propostas por Marx, totalidade, contradição e mediação, que não são independentes, mas mantêm relação entre si e permitem a familiaridade com o objeto da pesquisa e ao mesmo tempo o distanciamento metodológico necessário para ser capaz de interpretar. Cury (2000) entende as categorias como a forma de relação entre os fenômenos, que expressam a estrutura das relações existentes entre estes. Também as coloca no contexto da práxis, consideradas na realidade que a produz e como instrumento de análise para uma ação social transformadora.

A categoria contradição é descrita por Cury (2000, p. 30 e 32) como interpretativa da realidade, como produtora do movimento real, pois só acontecem a contradição no movimento dialético da totalidade. É ao mesmo tempo criadora e destruidora, pois “[...] cada coisa exige a existência do seu contrário, como determinação e negação do outro”. Como componente inerente da sociedade, a contradição proporciona a descoberta e implantação do novo, por meio da reflexão, “[...] a dialética do real encontra, na consciência da contradição, sua expressão subjetiva, e também a possibilidade de uma interferência no real”.

A categoria totalidade remete a compreensão daquilo que é real, exige uma “relação entre as partes e o todo e as partes entre si [...]. A totalidade, então, só é apreensível através das partes e das relações entre elas”. No entanto, não há totalidade acabada, ela vive em constante mutação, pois ela é produto das relações de produção e contradições atuais ou superadas (CURY, 1983, p. 36).

A totalidade mais complexa é composta por totalidades de menor complexidade, com isso as tendências de uma totalidade não podem ser repassadas para outra, mas sim, cabe analisar seus complexos constitutivos e esclarecer as tendências que operam nelas (PAULO NETTO, 2011).

Em uma totalidade dinâmica, seu movimento resulta do caráter contraditório de todas as totalidades que a compõe. Sobre a relação entre totalidade e contradição, Paulo Netto (2011, p. 56) ressalta que:

[...] a totalidade concreta e articulada que é a sociedade burguesa é uma totalidade dinâmica – seu movimento resulta do caráter contraditório de todas as totalidades que compõe a totalidade inclusiva e macroscópica. Sem as contradições, as totalidades seriam totalidades inertes, mortas - e o que a análise registra é precisamente a sua contínua transformação (NETTO, 2011, p.56).

Compreender o conceito de totalidade, consiste na apreensão dialética das partes e a relação entre elas, ou seja, toda a produção de uma sociedade forma o todo, que por meio das suas contradições é parte constitutiva do real. Cury (1985) pontua que a realidade só pode ser conhecida na totalidade se for compreendida nas dimensões histórica e social. As relações entre os processos que se articulam dentro de uma totalidade são mediadas, interna e externamente, por uma estrutura própria de cada totalidade (PAULO NETTO, 2011).

A análise da categoria mediação permite localizá-la como inerente a toda totalidade complexa e constitutiva do ser social e demonstra que nada é isolado, que existe uma relação dialética entre tudo o que existe, pois “[...] expressa as relações concretas e vincula mútua e dialeticamente momentos diferentes de um todo” que, formado por conjuntos de fenômenos, se entrelaçam em “[...] relações contraditórias que se imbricam mutuamente” (CURY, 1983, 43).

O conceito de mediação indica que nada é isolado. Implica, então, o afastamento de oposições irreduzíveis e sem síntese superadora. Por outro lado, implica uma conexão dialética de tudo o que existe, uma busca de aspectos fins, manifestos no processo em curso. A distinção existente entre esses aspectos oculta uma relação mais profunda que é a fundamentação nas condições gerais da realidade (CURY, 1983, 43)

Para Cury (1983) a mediação tem ligação com o real e o pensamento. Com o real, busca captar um fenômeno, na sua relação com demais fenômenos, ou um conjunto de fenômenos, dentro de suas manifestações, isso sendo possível devido a historização desse fenômeno, e a história enquanto movimento do real, promove o movimento das mediações, que, por ser históricas, são superáveis e relativas. Com o pensamento, pois permite a “não-petrificação” devido a integração do pensar referido ao real com o próprio movimento do real.

A educação é indissociável à totalidade histórica e coopera para a incorporação de novos grupos e pessoas. A presença da educação manifesta essa totalidade ao mesmo tempo em que a produz, pois os homens além de produtos sociais são agentes históricos. Na sociedade capitalista a educação articula com a totalidade por meio das relações de classe, bem como expõe as suas contradições intrínsecas a totalidade histórica e social.

Para compreender a dinâmica que envolve as relações no campo educacional, faz-se necessário recorrer ao material contemporâneo ou retrospectivo, pois de acordo com Evangelista e Shiroma (2019, p. 84), ao analisar os documentos de políticas educacionais é necessário estar atento a algumas questões importantes em relação ao papel do Estado frente as relações entre trabalho e capital e propõem pensar a educação como constituinte e constituída das relações sociais de produção dentro da sociedade capitalista, no entanto, ressaltam que esse é um “movimento mais complexo do que poderia parecer, pois está em questão o conteúdo social da aprendizagem humana e o tipo de homem que se deseja formar”, sendo assim ao realizar a pesquisa é necessário compreender que é nos documentos educacionais que se encontram os conteúdos, revelados ou suprimidos, que apontam a visão de sociedade que deve ser transmitida aos sujeitos em formação, por isso, este material não devem ser analisados longe das suas condições materiais de produção. Para as autoras,

[...] não se trata de entender o significado de determinado discurso contido num documento, nem de reproduzir suas proposições, mas de explicar a que veio. Discursos políticos têm várias funções e operam de vários modos, sendo a repetição de ideias-força – os slogans – pistas importantes para o pesquisador interrogar e desocultar o consenso que pretende forjar (EVANGELISTA; SHIROMA, 2019, p. 90).

Os discursos políticos que tendem a ser transferidos para a esfera educacional como forma de reprodução fizeram com que na última década do século XX ocorresse uma intensa produção de documentos educacionais oficiais, inclusive no Brasil, que levava em consideração documentos e relatórios internacionais orientadores das reformas educacionais em todo o mundo, principalmente nos países emergentes, que colaboraram para a construção de



uma hegemonia discursiva, evidenciando assim, similaridades nas reformas, nas políticas e até mesmo na linguagem utilizadas em diferentes Estados nacionais (SHIROMA; CAMPOS; GARCIA, 2005).

Sobre hegemonia, Bowe e Ball (1992, p. 26) explicitam que o caminho para se alcançar a hegemonia é daquele grupo que consegue estabelecer os parâmetros dos termos do debate, que consegue incorporar no interior de seu próprio discurso as demandas de outros grupos que estão em competição. (Apud SHIROMA, CAMPOS E GARCIA, 2005, p. 431 e 432).

Desse modo, fica evidente que o neoliberalismo busca firmar seus princípios dentro da sociedade, no plano econômico, político, jurídico, cultural e educacional, e busca legitimar suas ações como sendo necessárias para o desenvolvimento do Estado. Tendo isso claro, para apreensão do objeto de estudo, as parcerias público-privadas na educação infantil no município de Maringá a partir do ano de 2019, a trajetória metodológica percorrida constituiu-se em dois momentos. 1) pesquisa no site portal da transparência da prefeitura de Maringá, a fim de fazer um levantamento e seleção dos documentos relacionados as parcerias entre o poder público e as instituições privadas de educação infantil público-privadas e, 2) análise documental e bibliográfica acerca do objeto de pesquisa.

A coleta de dados realizada no portal da transparência de Maringá (<http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portaltransparencia>) foi realizada no mês de janeiro e setembro de 2022, a fim de reunir os documentos referentes aos contratos firmados ente a prefeitura de Maringá e as instituições educacionais entre os anos de 2019 a 2022.

Para localizar essas documentações, seguiu-se o seguinte percurso: após acessar o site clicou-se na opção licitação, escolheu-se o ano 2019, em seguida na opção número do processo colocou-se 2099. Em outra pesquisa, mudou-se o ano para 2022 e o número do processo para 5755.

Ambas as pesquisas se direcionam às páginas da licitação que tem como objeto os credenciamentos de pessoas jurídicas na área de ensino para prestação de serviços educacionais, visando o atendimento temporário de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses.

A figura um (1) mostra a página do site do portal da transparência de onde foi retirado as informações referentes aos contratos e editais publicados desde o ano de 2019, referentes a compra de vaga.

**Figura 1** - Busca realizada no site portal da transparência

The screenshot displays the search interface for 'Licitações' (Bidding) on the Transparency Portal of Maringá. The page header includes the entity name 'PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ' and the year '2019'. The search filters are as follows:

Modalidade	Natureza	Nº da Licitação	Nº do Processo
9 - Inexigibilidade	Cred./Chamamento		2099

Situação	Data Abertura	CNPJ/CPF Participante	Ignora Exercício Logado
Selecione	Digite a data		<input type="checkbox"/>

Objeto:

Buttons: PESQUISAR, LIMPAR

Fonte: site portal da transparência de Maringá.

Ao clicar para expor mais detalhes, é possível consultar os editais, os documentos, as impugnações, recursos e contratos das empresas dos anos de 2019 a 2022.

Entre os materiais selecionados no portal da transparência para serem utilizados nessa pesquisa, destacam-se os contratos e os editais referentes a licitação, que forneceram os dados relativos aos valores pagos as instituições e as quantidades de vagas ofertadas por cada uma delas, bem como as regras a serem seguidas pelas empresas.

O segundo passo foi o levantamento documental em fontes primárias e documentos diversificados encontrados junto aos órgãos institucionalizados, dentre eles, o Sistema Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Portal da Transparência e site da Prefeitura municipal de Maringá. Na pesquisa documental, as fontes são muito mais diversificadas e

[...] assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A diferença está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa (GIL 2002, p. 45).

A análise documental desta pesquisa compreendeu, predominantemente, as seguintes referências documentais: Constituição Federal de 1988; Plano Diretor da Reforma do Estado, de 1995; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996; Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública municipal; Lei 10.722/2018/2018, que dispõe sobre a aquisição temporária de vagas do ensino da educação infantil em entidades educacionais privadas no município de Maringá.

Juntamente à seleção e início das análises documentais, realizou-se um levantamento bibliográfico para formação do eixo teórico desta pesquisa, sendo que “[...] a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente” (GIL, 2002, p. 45).

A escolha do material, leitura e releitura, a análise do discurso contido, a documentos educacionais devem ser interpretados pelo pesquisador, buscando compreender a que se destina, qual grupo e quais mudanças pretende alcançar, quais elementos ideológicos foram utilizados em sua produção e como será o impacto todo esse conjunto na prática pedagógica (EVANGELISTA; SHIROMA, 2019).

O recorte cronológico desta pesquisa se insere após a aprovação da Lei Nº 10722 de setembro de 2018, que instituiu a compra de vaga no município de Maringá. Após a aprovação da Lei, o primeiro edital para credenciamento dessas instituições para prestação de serviço foi cancelado, um novo edital foi publicado somente em fevereiro de 2019 e este contou com quatro etapas de para credenciamento durante o ano. No ano de 2020, devido a pandemia do Covid 19 houve a suspensão do serviço e em 2021 a retomada aconteceu por meio de termo aditivo com as instituições que já estavam cadastradas. Para o ano de

2022, um novo edital foi aberto visando o atendimento de 1 mil crianças de zero a três anos que estão na fila de espera por vagas no município.

Da vasta bibliografia produzida sobre o tema, destacam-se alguns estudiosos que analisam as relações público-privada na educação brasileira, a partir dos anos de 1990, como Peroni (2003; 2010; 2012; 2015), Shiroma, Moraes e Evangelista (2004), Adrião (2015), Carvalho (2020), dentre outros, os quais têm exposto os princípios da privatização, da lógica do mercado cada vez mais latentes dentro das instituições que contribuem ainda mais para o desgaste da educação.

Esta pesquisa está organizada em cinco seções. A seção introdutória em é apresentado os aspectos gerais que norteiam a pesquisa. A segunda seção expõe os elementos históricos sobre a fundação da cidade e a organização da educação no município. Na seção três, retomam-se os princípios do neoliberalismo na educação e os fundamentos que norteiam as parcerias público-privadas, com a exposição do modelo das escolas cooperativas, dos anos de 1990, onde a gestão das escolas públicas foi repassada a iniciativa privada. A quarta seção apresenta apontamentos sobre a rede de educação de Maringá na atualidade e dados sobre a participação da iniciativa privada por meio da compra de vagas em instituições de educação infantil bem como suas especificidades e implicações para a oferta da educação pública municipal. Por fim, tecemos as considerações finais.

## **2. MARINGÁ E AS ESPECIFICIDADES HISTÓRICAS DA GESTÃO PÚBLICA NA EDUCAÇÃO**

Essa seção objetiva situar a educação pública na cidade de Maringá, desde o contexto de sua criação, com o intuito de apresentar a trajetória histórica da educação no município até os anos de 1990 e as influências inicialmente de organizações privadas, com a iniciativa de alguns comerciantes e a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná e, posteriormente, na continuidade dessas políticas, somaram-se investimentos públicos e, por fim, o projeto de terceirização, que estabeleceu parcerias público-privadas (PPPs), como a implementação das escolas cooperativas.

### **2.1. NOTAS HISTÓRICAS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ: PRIMEIROS TEMPOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**

A cidade de Maringá, tal como é conhecida hoje como Cidade Canção<sup>3</sup> ou “Cidade Verde”, fica localizada na região noroeste do Paraná, cerca de 450 km da capital, Curitiba. Dados encontrados no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2021) estimam que o município possui uma área total de 487,1 km<sup>2</sup> e cerca de 436.432 mil habitantes. Seu índice de desenvolvimento humano é de 0,808 e está entre os 44 melhores municípios do Brasil, também apresentou um crescimento expressivo, aumentando seu Produto Interno Bruto (PIB) para mais de R\$ 20 milhões no ano de 2020.

Em relação ao desenvolvimento econômico, as principais atividades são o setor industrial, de agricultura, pecuária, atividade comercial e de confecções. A região metropolitana compreende os municípios de Ângulo, Astorga, Doutor Camargo, Iguaraçu, Itambé, Ivatuba, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva e Presidente Castelo Branco (IBGE, 2022).

---

3 O título Cidade Canção surgiu em 1962, quando o pioneiro Antenor Sanches, então secretário da prefeitura municipal, recebeu correspondência de uma estudante de Minas Gerais, manifestando o interesse de conhecer a cidade que nasceu de uma canção. Tendo Sanches um programa radiofônico diário, com grande audiência e também coluna no jornal, resolveu fazer uma campanha para que o cognome Cidade Canção fosse dado para Maringá. A campanha logo fez o maior sucesso e foi aprovada por lei, perpetuando o cognome pela Lei Municipal 5.945/2002, de autoria do Vereador João Batista Beltrame. Lei nº 5945/2002

FONTE: <http://www.maringa.pr.gov.br/turismo/?cod=nossa-cidade/4>

**Figura 2 - Mapa da cidade de Maringá**



Fonte: Google maps

Seu nome tem origem na música de Joubert de Carvalho, “Maringá, Maringá” composta em de 1931, que retrata o drama vivido durante as secas da região nordeste do país e a história de uma imigrante, Maria do Ingá. Nessa época, a música era muito conhecida, sendo assim, a sugestão que o nome da cidade fosse Maringá (contração de Maria do Ingá) foi bem aceita pelos diretores da Companhia. De acordo com o IBGE (2022), Maria do Ingá:

Morava na cidade de Pombal, interior da Paraíba, numa ruazinha coberta por ingazeiros, uma linda cabocla de nome Maria do Ingá. Era filha de retirantes nordestinos, dona de uma beleza encantadora, de corpo bem feito, pele morena, olhos e cabelos negros. Um dia, uma seca inclemente, levou a linda Maria, deixando o político Rui Carneiro desolado de tristeza. Bairrista como todo nordestino, Rui pediu ao amigo Joubert de Carvalho, que fizesse uma música que exaltasse a mulher amada e sua terra natal. Na fusão das palavras de Maria mais Ingá, surgiu Maringá, dando origem a Canção "Maringá, Maringá", que por volta de 1935, estourava nas paradas de sucesso.

Para Mota (2012, p. 35), apesar dos documentos oficiais retratarem a (re)colonização a partir da chegada dos britânicos atraídos pelas terras férteis da região, esses não foram os primeiros moradores do Norte do Paraná. O território, antes habitado por populações indígenas históricas como Guarani, Xetá, Kaingang e Xokleng, foi violentamente tomado pelos europeus que começaram a chegar nessa região, a partir de 1500, assim começou “[...] o processo de desvendamento e conquista dos territórios indígenas do interior do que seria mais tarde o Estado do Paraná”

A figura abaixo apresenta a distribuição dos povos indígenas pelo estado do Paraná, entre os anos de 1540 a 1640.

**Figura 3 - Mapa do estado do Paraná – população indígena entre os anos de 1540 à 1640**



Fonte: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/parana-nasceu-ha-10-mil-anos-1q0kg73v7hayozuzj8t1bkh8u/>

Com a chegada de Dom João VI ao Brasil, por volta de 1808, foi ordenado que os povos indígenas deveriam ser catequizados, civilizados e seus territórios deveriam servir de fazenda de criação para o gado, sendo assim, o governador da província de São Paulo, convocou o experiente militar Diogo Pinto para comandar a expedição que atacou os Kaingang, em território paranaense.

Mesmo perdendo a batalha, os povos originários continuaram a oferecer resistência (MOTA, 2012).

Luz (1997), destaca que o Paraná fazia parte da província de São Paulo, conseguindo sua emancipação com estado somente em 1853. No decorrer de seu desenvolvimento o estado do Paraná foi um dos que mais apresentou crescimento demográfico, com destaque para a Região Norte. De 1920 a 1940 o crescimento dessa região chegou a cerca de 368,8% e vários fatores influenciaram esse crescimento, como as características das terras propícias a exploração da cafeicultura, o modelo de distribuição das terras feitas pelas companhias colonizadoras com a divisão em pequenos lotes vendidos a prazos e com taxas de juros baixas, a proibição do plantio em São Paulo e em outros estados, dentre outros.

Em 1924, uma missão do governo britânico visitou o país, dentre eles *Lord Lovat*, que impressionado com a fertilidade das terras do Norte do Paraná e os resultados obtidos nas lavouras de algodão. De volta a Inglaterra, em contato com investidores interessados, fundaram a *Brazil Plantations Syndicate Ltd.*, que posteriormente foi substituída pela *Paraná Plantations Company*, em 1925, que levantaria fundos para compra de terras e construção de uma estrada de ferro. Essa empresa comandaria sua subsidiária Companhia de Terras Norte do Paraná, no Brasil, no entanto foi necessário adquirir terras da Companhia Marcondes de Colonização (LUZ, 1997).

A divisão dos lotes foi feita pela Companhia de Terras Norte do Paraná, que adquiriu cerca de 500.000 alqueires de terras para desbravar entre os rios Paranapanema, Tibagi e Ivaí. De acordo com Luz (1997, p. 19), em 1944 a Companhia passou a ser gerida por dois investidores paulistas, Gastão Vidigal e Gastão de Mesquita Filho e a partir de 1951 passou a se chamar Companhia Melhoramentos Norte do Paraná que “desenvolveu desde o início um trabalho visando adotar a área colonizada de uma infraestrutura de transportes rodoviários e a estabelecer núcleos urbanos polarizadores da zona rural que rapidamente se povoou”.

Apesar de estar voltada principalmente para a vida rural e ter como objetivo a exploração agrícola, a colonização desenvolvida no Norte do Paraná não descurou, em seu planejamento geral, do estabelecimento de núcleos urbanos que pudessem servir



como pontos de convergências para a vasta região, que necessitava cada vez mais de serviços públicos e privados, como retaguarda para seu desenvolvimento (LUZ, 1997, p. 3).

*A Companhia atuou no planejamento e construção de lotes de terra, núcleos urbanos e estradas numa área que ia de Londrina até Umuarama, para obter êxito realizou uma intensa propaganda em jornais e com folhetos principalmente no estado de São Paulo, exaltando a fertilidades da terra para culturas cafeeira, de algodão e cereais como mostra a figura a seguir.*

**Figura 4** - Anúncio veiculado no jornal O Diário do Paraná em 8 de janeiro de 1947

**MARINGÁ**

A COMPANHIA DE TERRAS NORTE DO PARANÁ comunica ao público que, ultimando os trabalhos de loteamento do Patrimônio de MARINGÁ, brevemente iniciará a venda de Datas na futura cidade, que será uma das mais importantes de Estado do Paraná.

MARINGÁ acha-se magnificamente situada no alto do espigão Ivaí-Paranapanema, com altitude de 600 metros, já servida por ótima rede de estradas de rodagem e, em futuro próximo, pela Rede Viação Paraná-Santa Catarina, cujo traçado prevê a estação da futura cidade. As terras da circunvisinhança são valorizadíssimas, existindo nelas muitas lavouras cafeeiras e de cereais.

**Companhia de Terras Norte do Paraná**

Séde: S. PAULO, rua São Bento, 329 8.º andar.  
 Agência principal: LONDRINA R. V. P. S. C.  
 Não confundir o nome da Cia. e o da futura cidade com outros semelhantes.  
 Nossos títulos são registrados sob n.º 12, de acôrdo com o Decreto-Lei n.º 3079, de 15.9.1938.

Fonte: <https://www.maringahistorica.com.br/publicacoes/1584/anuncio-inicio-da-venda-de-lotes-em-maringa-194>

Em 10 de novembro de 1942, aconteceu o lançamento da pedra fundamental de Maringá, a primeira casa do patrimônio, o Hotel Maringá, e a partir dessa época, na região que atualmente é conhecido como Maringá Velho, começou a ser erguidas as primeiras edificações, inicialmente para acomodar os migrantes que por lá passavam. No entanto, o crescimento da nova cidade não aconteceu de maneira desordenada, a divisão dos lotes foi planejada visando aproveitar os recursos naturais e logísticos da região além do fato de que os interessados em adquirir os lotes eram indicados por corretores ou agentes ligados a Companhia, o projeto da cidade de Maringá somente foi entregue em

1945, assinado pelo urbanista Jorge de Macedo Vieira seguindo o modelo inglês de cidade-jardim (MARINGÁ, s/d).

**Figura 5 - Projeto da cidade de Maringá**



Fonte: <https://www.maringahistorica.com.br/index.php/2010/11/mapa-original-de-maringa.html>

A fundação oficial de Maringá é datada em 10 de maio de 1947 quando a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná (CMNP) abriu seu primeiro escritório na cidade de Maringá, na esquina da avenida Duque de Caxias com a rua Joubert de Carvalho e começou a vender os primeiros lotes na região do Maringá novo. A venda desses lotes estendeu-se aproximadamente até os anos de 1970, tendo como base econômica a produção da cultura cafeeira até essa mesma época. A partir de 1960, inicia-se uma orientação política para a substituição por outras culturas consideradas mais rentáveis (MORELLI, 2010).

A população que povoou o território de Maringá, chegou em busca de boas condições para se viver, conforme a propaganda veiculada pela CMNP. A maioria da população que se mudou para o município veio no intuito de trabalhar nas lavouras de café, como proprietários ou como funcionários, e essa nova dinâmica da região influenciou diretamente a economia e o desenvolvimento da região, levando a criação das escolas rurais para atender essa demanda (LUZ, 1997).

De acordo com Schaffrath (2006), por iniciativa de três comerciantes, Napoleão Moreira da Silva, Ângelo Planas e Octávio Periotto, que intermediaram junto ao prefeito de Apucarana, pois até esse momento Maringá ainda fazia parte deste município, é que se fundou a primeira escola de Maringá, a Casa Escolar em março de 1946, que no ano seguinte passou a se chamar Escola Isolada do Maringá Velho. A professora Dirce de Aguiar Maia (1921-2012), foi convidada para assumir a direção dessa escola e fez um trabalho junto aos pais para que trouxessem seus filhos para as aulas.

Em 1947, devido a uma nova reorganização territorial do estado do Paraná, Maringá já estava sob a condição de distrito de Mandaguari, a Escola Isolada denominou-se Grupo Escolar Visconde de Nascar e o espaço foi adequado para atender a demanda cada vez maior de alunos. Em 1949, a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná construiu a segunda escola pública de Maringá, o Grupo Escolar do Maringá Novo que mais tarde se tornaria Grupo Escolar Dr. Oswaldo Cruz (LUZ, 1997).

**Figura 6** - Professora Dirce de Aguiar Maia



**Fonte:** <https://www.maringahistorica.com.br/pioneiros/36/dirce-de-aguiar-maia>

**Figura 7 - Grupo escolar do Maringá Novo**

Fonte: [www.maringahistorica.com.br](http://www.maringahistorica.com.br)

A partir desse período, outras escolas foram sendo criadas distrito de Maringá, conforme demonstrado no quadro a seguir:

**Quadro 2 - Escolas criadas em Maringá sob a administração do município de Mandaguari.**

ESCOLAS	ANO
Escola Rural Municipal Álvares Penteado	1949
Escola Rural Municipal D. Pedro II	1950
Escola Rural Municipal Tiradentes	1950
Escola Rural Municipal Monte Castelo	1950
Escola Rural Municipal Machado de Assis	1948
Escola Rural Municipal Barão do Rio Branco	1948

Fonte: Zamferrari, Schelbauer (2020), Schaffrath (2006)

Em 1951, Maringá foi elevado a município do estado do Paraná pela Lei estadual nº 790 de 14/11/1951, tendo Floriano como distrito e Iguatemi, Paiçandu, Marilá, Água Boa, Floresta, Ivatuba e Doutor Camargo como patrimônios. A atual configuração do território de Maringá se mantém desde 1968, com Iguatemi e Floriano como distritos, exceto por alterações nos limites com a cidade de Sarandi consolidada pela Lei estadual nº 7.502 de 14/10/1981.

Com a elevação de Maringá a município, aconteceu a eleição do primeiro prefeito de Maringá, Inocente Villanova Jr. (1952 a 1956), e a construção da primeira escola de Maringá como município, em 1953, chamada “Escola Municipal Bandeirantes”. Seu governo se preocupou em construir mais escolas para atender a população da zona rural, que se deslocava até o bairro hoje conhecido como Maringá Velho para estudar. O modelo maringaense seguia o modelo de Educação Rural no Brasil, os professores tiveram um salário fixado e recebiam com regularidade (AMARO, RODRIGUES, 1999). Durante a gestão de Vila Nova foram criadas outras instituições escolares, as quais são apresentadas no quadro abaixo

**Quadro 3** - Escolas criadas durante a gestão de Inocêncio Vila Nova (1952 a 1956)

<b>ESCOLAS</b>	<b>ANO</b>
Escola Rural Municipal Quintino Bocaiúva	1952
Escola Rural Municipal Afonso Pena	1952
Escola Rural Municipal Barão do Cerro Azul	1952
Escola Rural Municipal José Bonifácio	1952
Escola Rural Municipal Anita Garibaldi	1953
Escola Rural Municipal Benjamin Constant	1953
Escola Rural Municipal César Lattes	1953
Escola Rural Municipal João Teixeira Soares (antiga David Carneiro)	1953
Escola Rural Municipal José de Alencar	1953
Escola Rural Municipal Marcílio Dias	1953
Escola Rural Municipal Nilo Peçanha	1953
Escola Rural Municipal Conselheiro Jesuíno Marcondes	1954
Escola Rural Municipal Frei Timóteo	1954
Escola Rural Municipal Júlia da Costa	1954
Escola Rural Municipal Cristóvão Colombo	1955
Escola Rural Municipal Eptácio Pessoa	1955
Escola Rural Municipal Olavo Bilac	1955
Escola Rural Municipal Teixeira de Freitas	1955

Fonte: Schaffrath (2006)

Schaffarth (2006) relata que nessa época não havia muitos recursos públicos para se construir as escolas, em diversas ocasiões era o próprio prefeito que ajudava com as despesas ou eram feitos mutirões pelos próprios pioneiros para finalizar as obras. Outra dificuldade encontrada era a falta de professores para lecionar, ocasionando a contratação de pessoas habilitadas somente com o ginásial ou com o curso primário, muitas vezes sem nenhum preparo do magistério, ou que não tinha nem o primário concluído. Assim, essas recebiam as orientações da diretora da escola, professora Dirce Aguiar, e prestavam os exames para concluir o primário. Desse modo,

As Escolas Rurais não se diferenciavam das construções das casas, em particular das existentes no meio rural, já que, neste período, elas não eram abastecidas com energia elétrica, nem com redes de água encanada e de esgoto. Era comum serem construídas de madeira, que a iluminação fosse feita com lamparina, que a água viesse dos poços artesianos e os banheiros fossem mictórios construídos do lado de fora das casas (ZAMFERRAI, SHELBAUER, 2020, p. 1065).

Entre os anos de 1947 e 1960, foram criadas 48 escolas rurais, no entanto, a partir de 1961, Maringá passou a contar com 35 escolas rurais já que 13 delas localizavam-se nos municípios recém-emancipados de Floriano, Ivatuba e Floresta. Até o ano de 1970, Maringá passou a contar com a instalação de mais oito escolas, somando-se num total de 43 instituições.

A partir da segunda administração de Maringá de Américo Dias Ferraz 1956-1960, essas escolas começaram a ser esquecidas, os professores não recebiam seus salários corretamente, o que foi causando descredito junto aos comerciantes, as escolas passaram a ser danificadas o que levou os sítiantes, donos dos terrenos que as escolas foram construídas, a contratarem professores particulares para que as aulas continuassem a acontecer (ZAMFERRAI, SHELBAUER, 2020).

De acordo com Amaro e Rodrigues (1999), o programa escolar do município previa um ensino multisseriado, o calendário escolar com 180 dias e cerca de três a quatro horas aulas dependendo da localização da escola. A avaliação era realizada ao final de cada mês e também no final do ano. A função da Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social se restringia a aplicação de exames ao final de cada ano letivo.

O intenso crescimento econômico de Maringá, levou a formação de camadas mais ricas que buscavam um melhor ensino para seus filhos. As camadas mais abastadas também fizeram surgir, ao mesmo tempo que se desenvolvia a rede pública de ensino, também a rede particular, nascia assim o Colégio Santa Cruz, 1953, dirigido pelas irmãs Carmelitas. No mesmo ano, em terreno doado pela CMNP, foi criado o “Ginásio Maringá, que em 1969 transformou-se no Colégio Marista de Maringá.

**Figura 8** - Capela e colégio Santa Cruz - década de 1950



Fonte: <https://www.colegiosantacruz.com.br/historia/>

Para Schaffrath (2006) a necessidade de melhoria da rede de ensino público, levou a criação da Inspetoria Municipal de Ensino que tinha por responsabilidade a administração do ensino nos aspectos pedagógicos e administrativos.

Na gestão de Joao Paulino Vieira Filho (1961-1964 e 1977-1981), promoveu-se uma melhora substancial nas escolas rurais, por meio da implantação de um “sistema de polarização de ensino” que proporcionou construções mais adequadas além de um melhor atendimento dos alunos. Sanches (2002) descreve que na área urbana foram construídas mais de 233 salas de aula, por meio de reformas e construções, além de ofertar mais de 3 mil

vagas em pré-escolas em estabelecimentos mantidos com ajuda da Legião Brasileira de Assistência e de organizações particulares. Nessa época a maior pré-escola do Estado era de Maringá, a Pré-escola Dona Guilhermina Cunha Coelho.

Com a eleição de Adriano José Valente (1969-1972), para prefeito de Maringá tendo como secretário da Educação e Cultura, Dr. Luiz Gabriel Sampaio, as professoras Norma Deffune Leandro, Aparecida Gonçalves e Liuba Kolicheskiforam convidadas a conhecer escolas modelos, destinadas ao atendimento das crianças menores de sete anos de idade na cidade de São Bernardo do Campo, com objetivo de estabelecer o primeiro espaço institucional municipal de educação infantil, a Unidade Polo de Ação da Pré-escola (UPAPE), que foi construída na Vila Operária e inaugurada em 26 de junho de 1970 (FILIPIM, 2014).

Sobre o conteúdo a ser transmitido, Amaro e Rodrigues (1999) asseveram que até o ano de 1969 era ensinado aos alunos aquilo que os professores consideravam ser necessário, a partir de 1970, a secretaria de educação elaborou um plano curricular único, que posteriormente foi sendo melhorado com base no artigo 4 da Lei nº5692/71. A referida Lei também previa a implantação do ensino de 1º grau em oito séries sob responsabilidade do município.

A reforma do ensino proposta pela Lei nº 5692, fez com que a Prefeitura de Maringá implantasse, em caráter experimental, somente em 12 das 43 escolas essa reforma. Esse processo durou até 1977, quando se iniciou a implantação da nuclearização. O programa de nuclearização na rede começou no início a 1978 com a criação de três núcleos, em 1979 aumentou para mais três e em 1980 expandiu-se para sete núcleos. Cada núcleo correspondia a uma escola com quatro ou mais salas de aula, sala para equipe pedagógica e ambulatório odontológico. Para Amaro e Rodrigues (1999, p. 379)

Um dos objetivos principais do projeto de nuclearização era resolver a questão da infraestrutura, deixando a melhoria pedagógica para um momento posterior. Fato explicável pela situação periclitante das instalações físicas, no tocante aos altos custos de conservação, manutenção e reforma das escolas isoladas.



Por volta de 1983, já na gestão de Said Felício Ferreira (1983-1988), a equipe que assumiu a secretaria de educação encontrou condições que favoreceram o segundo objetivo do processo de nuclearização, que era a melhoria na qualidade do ensino. Nessa época a educação municipal, além da zona rural, atendia também os novos bairros urbanos e as creches que antes estavam vinculados a Fundação de Desenvolvimento Social de Maringá. A rede municipal atendia da pré-escola a 8º série do ensino fundamental (AMARO, RODRIGUES, 1999).

Na eleição no ano de 1989 Ricardo Barros<sup>4</sup> (1989-1993), prefeito mais jovem eleito do município de Maringá, com 29 anos, do Partido da Frente Liberal (PFL) propôs uma administração liberal, com objetivo de reduzir custo, assim, iniciou um projeto de terceirização dos serviços públicos. No setor educacional, a administração das unidades foi repassada para grupos empresariais (cooperativas) formados para esse fim, e ficaram conhecidas como Escolas Cooperativas.

Para compreender esse projeto implantado pela administração municipal se faz necessário contextualizar o avanço do neoliberalismo e as medidas políticas, econômicas e sociais e a relação entre público e privado na administração gerencial que estiveram no bojo das escolas cooperativas de Maringá e de outros modelos de ações desta natureza nos governos Ulisses Maia.

---

4 Ricardo José Magalhães Barros, nascido 1959, é formado engenharia civil pela UEM. Em 1988 elegeu-se prefeito de Maringá. Em 1994 foi eleito deputado federal, sendo reeleito para esse cargo por mais quatro vezes consecutivas. Em 2011 até 2014, assumiu o cargo de secretário da Indústria e Comércio do Paraná na gestão do governador Beto Richa. No ano de 2015 elegeu-se novamente para deputado federal pelo estado do Paraná. No ano de 2016, a convite do então presidente Michel Temer, assumiu o Ministério da saúde. Em 2018 elegeu-se, pela sexta vez, deputado federal pelo Partido Progressista (PP). Figura política importante do “centrão”, foi líder do governo Bolsonaro na casa a partir de 2020. Atualmente está filiado no Partido Progressista (PP) e atua como deputado federal pelo estado do Paraná (2023 a 2027).

### **3. NEOLIBERALISMO E SUAS CONTRADIÇÕES: AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS NA EDUCAÇÃO**

Nos anos de 1990 a educação do município de Maringá passou por outras mudanças na gestão, isto é, na estrutura e na organização educacional. Isso se deve ao fato da influência das políticas econômicas neoliberais e do processo de globalização do capital. Nessa seção nos dedicamos a tratar do neoliberalismo e educação e suas influências na educação do município de Maringá-PR.

#### **3.1. CONSIDERAÇÕES SOBRE O NEOLIBERALISMO E SUA INFLUÊNCIA NAS RELAÇÕES ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO**

Com o crescente aprofundamento das políticas neoliberais em toda América Latina, especialmente a partir dos anos de 1990, a educação ganhou mais destaque dentro da sociedade, de um lado encontravam-se os defensores de uma escola pública de qualidade, com oportunidades igualitárias a todos, de outro, os Organismos Internacionais (O.I.) e seus apoiadores em território nacional que concebiam a escola como um lugar para a consolidação das estratégias mercantis.

Como aponta Anderson (1995), o neoliberalismo é a doutrina de pensamentos econômicos que surgiu no século XX na Europa e posteriormente nos Estados Unidos. Foi uma reação teórica e política contra o Estado de Bem-estar social ou *Welfare State*, defendidas pelo economista britânico John Maynard Keynes (1883-1946). Na doutrina keynesiana o Estado deveria estar no controle:

[...] das grandezas macroeconômicas sobre as quais era possível acumular conhecimento e controle prático. O poder público, desse modo, regularia as oscilações de emprego e investimentos, moderando as crises econômicas e sociais [...] em pouco tempo o Estado viu-se em condições e na obrigação de controlar o nível da atividade econômica, inclusive o emprego, através de instrumentos como a política monetária a taxa de juros e os gastos públicos (Moraes, 2001, p.13).

Carvalho (2020, p.47), descreve que, para Keynes, a desigualdade na repartição da riqueza, rendas e desemprego abalavam o sistema capitalista contemporâneo e passou a defender a “ação direta e indireta do Estado sobre o investimento privado para obter o volume adequado de investimento e, assim, assegurar a demanda global de bens de consumo, tornar os novos investimentos rentáveis e garantir níveis mais elevados de emprego”.

Com as novas medidas econômicas adotadas pelo Estado esperava-se conter a crise e a queda nos lucros, garantindo um bom funcionamento do sistema capitalista. A intervenção político-econômica do Estado é descrito por Harvey (2008, p. 11) como um “liberalismo embutido”, pois as ações do Estado sobre o mercado por vezes impuseram restrições sociais e políticas, mas em outras situações liderou as estratégias no campo industrial e econômico.

O pensamento liberal ficou estagnado durante os anos de triunfo do keynesianismo e tiveram o alcance pretendido somente após duas décadas, com a grande crise no modelo econômico gerada no pós-guerra, em 1973, onde as altas taxas de inflação e baixa taxa de crescimento jogou o mundo capitalista numa profunda recessão que o levaram a aderir as estratégias políticas do neoliberalismo.

A oportunidade do programa neoliberal aconteceu na Inglaterra com o governo de Margaret Thatcher (1979), em seguida outros países colocaram em prática o programa neoliberal, como Estados Unidos (1980), Kohl na Alemanha (1982), Schluter na Dinamarca (1983), em seguida os demais países do norte da Europa Ocidental, exceto Suécia e Áustria.

No decorrer dos anos de 1970, os países da América Latina foram adquirindo cada vez mais financiamentos externos para investir, principalmente, em obras de infraestrutura elevando a sua dependência dos países mais desenvolvidos. No início dos anos de 1980, esses países possuíam enormes dívidas com os organismos financeiros internacionais e o aumento dos juros e a diminuição dos prazos para amortização levam a refinanciamentos dessas dívidas, mas para isso os países latino-americanos deveriam passar por mudanças econômicas e políticas, ou seja, deveriam se adequar aos ajustes neoliberais na economia formal como condição de renegociação.

Peroni (2010) salienta que neoliberalismo apresentou um diagnóstico de que o Estado está em crise, devido aos gastos excessivos. Isso geraria uma crise fiscal e como solução para esse grande problema propõe o Estado mínimo, tendo o mercado como parâmetro de eficiência e qualidade.

Entre as principais ideias do neoliberalismo encontra-se transferir para o setor privado os serviços públicos como saúde, educação entre outros e a desregulamentação da ação do Estado na ação sobre o capital privado, fundamental para que as regras do livre mercado e do lucro sejam efetivas, e nessa lógica, a função do Estado seria apenas possibilitar as condições necessárias para realização do novo modelo acumulação do capital (ANDERSON, 1995).

A partir dos anos de 1990, a política neoliberal passa a interferir na política pública do Estado brasileiro com mais força, principalmente na educação, orientadas aos interesses das organizações multilaterais e internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e Banco Mundial (BM) e se baseiam, principalmente na teoria do capital humano, proposta por Theodore Schultz em 1960<sup>5</sup>.

A investida dos neoliberais se justificava, pois, para eles, os sistemas educacionais enfrentavam uma crise de eficiência, eficácia e produtividade causada pela ineficiência do Estado em gerenciar as políticas públicas, sendo necessária uma reforma administrativa do sistema escolar com a introdução de meios que regulassem a qualidade desses serviços.

A reestruturação dos sistemas de ensino faz parte de uma agenda do capital neoliberal que propõe ofensivas que racionalizam recursos e minimizem o poder das instituições “improdutivas”. Bortot e Lara (2018) asseveram que, dessa maneira, a sociedade estaria à frente da execução das políticas sociais

---

5 A teoria do capital humano tem como um de seus pressupostos a concepção de que o ensino é um investimento no próprio indivíduo, como se o aprendizado fosse um simples input produtivo que, por essa razão, deveria ser financiado pelo “adquirente” (AZEVEDO, 2021, p. 101)

por meio de ações como a privatização<sup>6</sup>, a terceirização<sup>7</sup>, a publicização<sup>8</sup>, fazendo com que os serviços públicos, inclusive a educação, sejam tratados como mercados competitivos, marcados pela desigualdade, exclusão, além de diminuir a atuação do Estado no oferecimento desta política aos seus cidadãos.

Como assegura Koga e Guindani (2017, p. 7), a diminuição da atuação do Estado sobre serviços essenciais, conseqüentemente levou a educação se constituir como mercadoria, se encaixando assim no setor de serviços e atuando de acordo com a lógica do mercado. Nessa lógica “[...] há uma substituição parcial da regulação estatal por uma regulação de iniciativa privada por meio da criação de quase-mercados educacionais”.

Os quase-mercados diferem dos mercados puros na medida em que, ainda que os primeiros introduzam mecanismos de mercado e elementos de competitividade nos serviços públicos, os preços do serviço são alterados em razão da intervenção estatal. As opções políticas para promover a competitividade no contexto dos quase-mercados educativos incluem, embora não se restrinjam a elas, fórmulas competitivas de financiamento educativo, como os vouchers ou cheques escolares; a externalização de serviços educativos; a criação de centros financiados com recursos públicos, mas com gestão privada (como as escolas charter e, no Brasil, as instituições conveniadas e as organizações sociais); ou ainda a publicação dos resultados escolares e a eliminação de eventuais limites organizativos, com objetivo de facilitar a eleição de escolas por famílias e estudantes. Referidas políticas andam, muitas vezes, de mãos dadas com outras intervenções, como as avaliações fundamentadas em provas estandarizadas e as políticas de accountability (EDUCAÇÃO & SOCIEDADE, 2016, p. 2).

Silva (2004), destaca que os quase mercado obtiveram o apoio tanto da esquerda como da direita, pois ambos concordavam que, os quase mercados poderiam garantir um aumento na oferta dos serviços e na Liberdade de escolha também tem dia que a competição evitaria desperdício dos recursos e as pessoas mais pobres poderiam receber mais recursos desde que houvesse

---

6 Privatização é um processo de transformar uma empresa estatal em privada (BRESSER-PEREIRA, p. 19, 1997).

7 Terceirização é o processo de transferir para o setor privado serviços auxiliares ou de apoio (BRESSER-PEREIRA, p. 19, 1997).

8 Publicização é o processo de transformar uma organização estatal em uma organização de direito privado, mas pública não estatal (BRESSER-PEREIRA, p. 19, 1997).

medidas diferenciadas para atingir os interesses e necessidades de cada segmento.

Laval (2004, p. 108) considera que a escola é entendida como um mercado escolar, pois está sendo pensada “[...] como numa relação contratual e mercantil com os clientes ou usuários [...]”, e considerada um “instrumento à disposição do indivíduo consumidor” agindo sob a lógica do mercado com técnicas mercantis visando um retorno financeiro. Azevedo (2021, p. 24) complementa a ideia, pois:

[...] o valor ideológico do neoliberalismo tem demonstrado teórico e praticamente, que até as mais altas virtudes, os mais distintivos valores e sentimentos humanos e as diversas coisas existentes e produzidas na face da terra (materiais e imateriais) podem adquirir a forma de mercadoria [...] (AZEVEDO, 2021, p. 24).

No início da década de 1990, devido a suposta crise enfrentada pelo capitalismo mundial causada pela natureza burocrática e regulatória do Estado, diversas iniciativas foram tomadas visando minimizar o papel do Estado na vida em sociedade. Diversos movimentos defendiam o mercado como principal instância para organizar a vida coletiva, pois, por meio da privatização de empresas públicas e organização das políticas públicas sociais apresentariam melhores resultados e com menores custos, no entanto, Mello e Faleiros (2005) expõem algumas graves consequências sociais desse modelo, como o aumento da pobreza e do desemprego e a diminuição da rede de proteção social, mesmos nos países capitalistas centrais. Devido a isso, a classe dominante se mobilizou junto ao BM, FMI e a UNESCO e por meio de documentos oficiais, expuseram suas críticas ao neoliberalismo radical e a criação de um novo Estado visando o crescimento econômico e desenvolvimento social, sendo assim a Terceira Via seria o caminho.

O termo Terceira Via foi utilizado tanto por grupos de extrema direita quanto de extrema esquerda, mas, durante a Guerra fria, a social-democracia foi reconhecida com Terceira Via por apresentar uma alternativa ao comunismo soviético e ao liberalismo norte-americano (GIDDENS, 2001).

A expressão saiu do cenário político desde então, e retornou somente ao debate na década de 1990 com o sociólogo britânico Anthony Giddens (1938)

que propôs que uma sociedade civil fortalecida é necessária para que haja um governo democrático e um sistema de mercado que sejam eficazes. O objetivo da terceira via para Giddens (2001, p. 36) é:

[...] levar a cabo as implicações políticas dos Novos Tempos, reconhecendo que isso significa que as posições e políticas estabelecidas da esquerda têm de ser profundamente reavaliadas. Se os socialdemocratas querem ter uma influência real no mundo, suas doutrinas devem ser repensadas de forma tão radical quanto foi feito meio século atrás, quando a socialdemocracia, originalmente rompeu com o marxismo.

As inúmeras possibilidades de participação da iniciativa privada, aberta pelo novo padrão de intervenção estatal, tem sua base nas orientações Terceira Via, que incorpora as teses do neoliberalismo, no entanto, procura lidar com as questões sociais e políticas de um modo próprio, ou seja, aceita-se os dogmas neoliberais, mas reposiciona esses valores, por meio de colaboração mútua entre organizações governamentais e não governamentais, pois, como encontrado em Giddens (2001, p. 37) “[...] uma forte sociedade civil é necessária tanto para um governo democrático eficaz quanto para um sistema de mercado que funcione adequadamente”.

Gropo e Martins (2008, p. 226) definem a Terceira Via como:

[...] expressão do necessário (re)ajuste das formas de vida, trabalho, instituições e organizações do capitalismo, mas que deseja manter os princípios fundamentais deste sistema, sem romper nem mesmo com suas mais marcantes características em tempos de globalização e mercantilização acelerada. Expressa também a verdade óbvia de que o livre mercado por si só não resolveu os problemas sociais do capitalismo, nem os combateu (e, pior, apenas agravou-os). Para tanto, a Terceira Via apregoa, entre outros pontos, que é necessário mobilizar forças sociais para combater estes problemas. Ao mesmo tempo, este movimento torna “todos” cúmplices do atual capitalismo, considerado, ainda que problemático e imprevisível, como absoluto e imponderável. (GROPPO; MARTINS, 2008, p. 226)

Os autores ainda asseveram que, a Terceira Via seria uma nova possibilidade e ao mesmo tempo uma associação dos elementos da Social Democracia e do Neoliberalismo, pois: “De fato, a Terceira Via de Giddens está longe de ser uma retomada do Estado de Bem-Estar. O que propõe é uma certa

“humanização” do Estado neoliberal e da sociedade de livre mercado”. E ainda acrescenta que:

[...] está nova sociabilidade burguesa – neoliberalismo de Terceira Via – leva bem mais em consideração os problemas de caráter coletivo e a necessidade de participação política dos cidadãos comuns em comparação com o neoliberalismo ortodoxo, tendo em vista remediar os próprios males sociais e o risco de caos sociopolíticos gerados pelas reformas neoliberais recentes. (Groppo e Martins, 2008, p. 222)

Entre o período de 1995 a 2002 a Terceira Via passou a ser referência nos planos de governo de diversos países e referência política para sujeitos políticos organizados na sociedade civil, pois visualiza na democracia a oportunidade de estabelecer parcerias com o terceiro setor, assim diminuindo a responsabilidade de atuação do Estado em determinadas áreas

As reformas gerencialistas pautadas pelos princípios da Terceira Via alcançou todos os setores da sociedade em todas suas as esferas, sendo os dirigentes convencidos que dessa maneira estimulariam eficiência e eficácia dos setores públicos. Nesse contexto, é importante ressaltar que a reforma no Brasil foi pautada numa nova proposta de administração pública gerencial, Bresser-Pereira (1995, p.21) sobre a reforma do Estado afirma que ela “[...] passa a ser orientada predominantemente pelos valores da eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos e pelo desenvolvimento de uma cultura gerencial nas organizações. Sobre o novo modelo de gestão pública, faremos uma breve retomada nos parágrafos abaixo.

O Novo Gerencialismo Público (NGP), em inglês “*New Public Management*”, termo difundido a partir da obra de Osborne e Gaebler “Reinventando o Governo” (1994), visava a descentralização e a desburocratização da máquina estatal. Esse modelo surge no Brasil nos anos de 1990, pelo governo de Fernando Collor de Melo (1990-1992) o pioneiro nessas reformas de cunho gerencialista e neoliberalista. No documento ‘Brasil: um projeto de reconstrução nacional’, publicado em 1991, já constam os direcionamentos gerais para a adoção do ideário neoliberal no país.

No entanto, a efetivação dessas reformas ocorreu somente a partir do governo de Fernando Henrique Cardoso (1994-2002) permanecendo ainda no



governo de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff. De acordo com Hood (*In AZEVEDO, 2021, p. 29*)

[...] A ascensão do NGP parece estar ligada a 4 'megatendências' administrativas, a saber: (i) tentativa de retardar ou inverter o crescimento do governo em termos de gastos públicos abertos e dotação de pessoal [...] (ii) mudança para a privatização e quase privatização e longe das instituições governamentais, centrais, com ênfase renovada na 'subsidiariedade' para prestação de serviço [...] (iii) o desenvolvimento da automação particularmente em tecnologia da informação, na produção e distribuição de serviços públicos; e, (iv) o desenvolvimento de uma agenda mais internacional, voltada cada vez mais para questões gerais de gestão pública, formulação de políticas, estilos de decisão e cooperação intragovernamental, além da tradição mais antiga de especializações de cada país na administração pública.

De acordo com Azevedo (2021, p. 42), um dos princípios do NGP é o foco no usuário do serviço público, tratado como um consumidor ou um cliente. No campo da educação esse princípio coloca o aluno como centro, pois o vê como “um suposto cliente/consumidor de ensino cuja aprendizagem baseada em competências livre escolha, performatividade e empregabilidade, estimulam individualismo o empreendedorismo e o mercado”.

Outro ponto importante trazido pelo autor, considera o NGP como uma ideologia 'transcampos', pois entende que o Estado pode ser objeto de disputa, onde combina-se “[...] diversos atores sociais, detentores de capitais específicos, valorizados em seus respectivos campos, contribuindo para hegemonia do bloco histórico dominante, que favorece as reformas inspiradas na doutrina neoliberal” (AZEVEDO, 2021, p. 43).

A perspectiva da chegada de Fernando Henrique à presidência seria que o país seria modernizado devido seu alinhamento com os interesses da burguesia nacional e internacional. Melo e Falleiros (2005), descrevem que os oito anos de governo de FHC (1995-1998 / 1999-2002) foram dedicados a implantar um projeto societário em consonância com o projeto de sociabilidade defendido pelos organismos internacional. Martins e Krawczyk (2018) também reafirmam que tanto o executivo eiro quanto os organismos internacionais, criaram meios para incentivar e facilitar a participação das empresas privadas

Como descrito por Carvalho (2020), no primeiro mandato do governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-1998), a política da Terceira Via ficou em evidência no Brasil com a criação do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE), responsável pela elaboração do Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (Brasil, 1995), que marca uma retomada das reformas no país. O documento, influenciado pelas recomendações do BM, indicava o descontrole fiscal dos últimos anos no Brasil devido a “redução das taxas de crescimento econômico, aumento do desemprego e elevados índices de inflação”, tudo isso gerado pela falta de eficiência do estado desenvolvimentista (BRASIL, 1995, p. 14).

Bresser-Pereira (1997, p. 14) justifica que a globalização impulsionou a necessidade de reforma de Estado, pois levou ao aumento do “comercio mundial, dos financiamentos internacionais e dos investimentos diretos das empresas multinacionais”, com isso a competitividade do mercado ganhou espaço em nível mundial, tornando essa a condição para a sobrevivência dos países e fator de concentração de renda, já que os mais “fortes” são os que conseguiriam se destacar dentro desse cenário.

A globalização impôs, assim, uma dupla pressão sobre o Estado: de um lado representou um desafio novo – o papel do Estado é proteger seus cidadãos, e essa proteção estava agora em cheque; de outro lado, exigiu que o Estado, que agora precisava ser mais forte para enfrentar o desafio, se tornasse também mais barato, mais eficiente na realização de suas tarefas, para aliviar o seu custo sobre as empresas nacionais que concorrem internacionalmente (BRESSER-PEREIRA, 1997, p. 14 e 15).

Então percebe-se que o Plano de reforma propunha novas normatizações administrativas para diminuir a atuação do Estado e ao mesmo tempo adaptá-lo para enfrentar os novos desafios necessários à superação da crise econômica. O plano teve continuidade no que se refere a meta, objetivos e estratégias, nos governos seguintes: Lula da Silva (2003-2010) e Dilma Rousseff (2011-2016). O plano tinha como objetivo geral:

Aumentar a governança do Estado, ou seja, sua capacidade administrativa de governar com efetividade e eficiência, voltando a ação dos serviços do Estado para o atendimento dos cidadãos.

Limitar a ação do Estado àquelas funções que lhe são próprias, reservando, em princípio, os serviços não exclusivos para a propriedade pública não estatal, e a produção de bens e serviços para o mercado para a iniciativa privada. Transferir da União para os estados e municípios as ações de caráter local: só em casos de emergência cabe a ação direta da União. Transferir parcialmente da União para os Estados as ações de caráter regional, de forma a permitir uma maior parceria entre os estados e a União.

O Caderno MARE classifica o Estado como burocrático e aponta sua crise devido ao seu crescimento distorcido e ao processo de globalização, ele mesmo a "principal causa da redução das taxas de crescimento econômico, da elevação de taxa de desemprego e do aumento da taxa de inflação". A solução seria a implantação da Administração Pública gerencial (BRESSER PEREIRA, 1997, p 7).

O Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PADRAE) delimitava as funções do Estado e as dividia em quatro áreas de atuação: Núcleo estratégico (Legislativo, Judiciário, Presidência, dentre outros), atividades exclusivas do Estado (regulamentação, fiscalização, seguridade social, segurança pública, dentre outros), serviços não exclusivos (universidades, hospitais, museus, dentre outros) e a produção para o mercado (empresas estatais).

De acordo com Barreto (1999), a distinção dos setores do Estado é essencial para a efetivação dos quatro processos fundamentais da reforma, pois permite a definição das funções e campos de atuação do Estado e o grau de interferência na economia, bem como o aumento da capacidade administrativa e política do governo. Consequentemente é possível definir o modelo de propriedade e a estratégia de descentralização para cada setor: Núcleo estratégico de propriedade estatal. Atividades exclusivas do Estado de propriedade estatal. Produção de bens e serviços para o mercado de propriedade privada (privatização). Serviços não exclusivos do Estado de propriedade pública não estatal (publicização). A Terceirização para atividades auxiliares, por meio de licitação pública.

Vale ressaltar que o núcleo estratégico e as atividades exclusivas do estado são áreas de atuação somente do Estado. Como alternativa, as estratégias da reforma se apoiavam na publicização dos serviços não exclusivos

do Estado, onde encontra-se o tipo de propriedade pública não estatal (BRASIL, 1995).

Silva (2004), descreve que na redefinição das funções do Estado os serviços sociais e científicos passam a ser somente financiados pelo Estado mas a execução deve ser feita por organizações não estatais pois o governo entende que essas atividades tenham caráter competitivo e por isso podem ser financiadas pelo Estado mas sua gestão feita pela iniciativa privada, numa condição de quase mercado.

Bresser Pereira (1997, p. 25) definiu as atividades não exclusivas do Estado uma série de atividades na área social e científica como: as escolas, as universidades, os centros de pesquisa [...] as creches [...] os hospitais, as entidades de assistência aos carentes [...] os museus, as oficinas de arte, as emissoras de rádio e televisão educativa ou cultural etc.

No plano, Bresser Pereira (1997, p. 18) reitera que os quatro componentes da reforma do Estado eram:

1. A delimitação das funções do Estado, reduzindo seu tamanho em termos principalmente de pessoal através de programas de privatização, terceirização e publicização (este último processo implicando na transferência para o setor público não-estatal dos serviços sociais e científicos que hoje o Estado presta);
2. A redução do grau de interferência do Estado ao efetivamente necessário através de programas de desregulação que aumentem o recurso aos mecanismos de controle via mercado, transformando o Estado em um promotor da capacidade de competição do país a nível internacional ao invés de protetor da economia nacional contra a competição internacional;
3. O aumento da governança do Estado, ou seja, da sua capacidade de tornar efetivas as decisões do governo, através do ajuste fiscal, que devolve autonomia financeira ao Estado, da reforma administrativa rumo a uma administração pública gerencial (ao invés de burocrática), e a separação, dentro do Estado, ao nível das atividades exclusivas de Estado, entre a formulação de políticas públicas e a sua execução;
4. O aumento da governabilidade, ou seja, do poder do governo, graças à existência de instituições políticas que garantam uma melhor intermediação de interesses e tornem mais legítimos e democráticos os governos, aperfeiçoando a democracia representativa e abrindo espaço para o controle social ou democracia direta.

A partir dessas propostas, entendeu-se que para controlar a crise do Estado, a Reforma aumentaria a eficiência e capacidade de regulação do Estado, com marcantes ações de desregulamentação da administração pública, trazendo consigo um novo jeito de gestão as políticas sociais, principalmente na educação (SANTOS, 2012).

Assim, a proposta de reforma do Estado brasileiro colocou em cena novos sujeitos políticos coletivos e novas organizações, incorporou, por meio de parcerias, novas organizações na aparelhagem estatal, fortaleceu a atuação dos empresários e criou o setor público não-estatal. Enfim, alargou a participação política em uma perspectiva de ampliação da democracia, com a ressalva de que se trata de uma democracia, renovada ou reinventada (CARVALHO, 2020, P. 101).

O Plano estabelece a diminuição do papel do Estado frente a garantia de direitos da população e o fortalecimento de sua ação reguladora e as demais atividades, antes desenvolvidas pelas empresas públicas, passariam as organizações privadas, por meio das privatizações ou concessões, nessa lógica os serviços públicos se tornariam mais eficientes, flexíveis e competitivas e atenderiam aos desejos da sociedade. Essas ações estão alinhadas aos interesses de instituições internacionais e conglomerados privados que utilizam os projetos educacionais para atingir seus objetivos de investimentos meramente lucrativos.

De acordo com Ianni (2017), em um cenário amplo, a reforma do Estado e a privatização das empresas estatais e dos sistemas de saúde, educação e previdência seriam movimentos simultâneos e necessários dentro do cenário capitalista global, reduzindo ou eliminando conquistas sociais em favor da produtividade, competitividade e do mercado. O Plano formalizou a regulação dos serviços sociais básicos, utilizando estratégias de descentralização como a privatização, terceirização e publicização, “[...] em suma, afirma-se que a administração pública deve ser permeável à maior participação dos agentes privados e/ou das organizações da sociedade civil e deslocar a ênfase dos procedimentos (meios) para os resultados (fins) (BRASIL, 1995, p. 59)”.

Seguindo o mesmo pensamento, Silva (2004) expõe que a privatização foi vista como um meio para a arrecadação de recursos, mas serviu para formar

grandes monopólios privados, sem compromisso com a defesa do patrimônio público ou priorizando a economia nacional. Foi feito um sucateamento dos serviços públicos e com auxílio da mídia provocou-se uma comoção para se justificar a necessidade de privatização, no entanto, o que ocorreu foi o contrário, aumento das reclamações dos serviços prestados e aumento da dívida externa e interna que supostamente seria reduzida.

As políticas fundamentadas no PDRAE, foram elaboradas para atender as orientações dos organismos internacionais que financiavam a reestruturação do Estado brasileiro. Em atendimento as políticas, a União transferiu a responsabilidades aos estados e municípios e orientou a solucionarem problemas financeiros, por meio da descentralização dos serviços públicos. Na educação constatou-se a intensificação do processo de descentralização, por meio de parcerias e convênios entre o poder público e as organizações privadas.

Ao longo da história do Brasil, as Constituições anteriores já previam a possibilidade do Estado delegar para a iniciativa privada parte dos serviços públicos. Fornazier e Oliveira (2013) apontam que, após a Ditadura Militar, com o restabelecimento do regime democrático e a promulgação de uma nova Constituição, em 1988, também se encontra essa prerrogativa, a partir da elaboração posterior de Lei específica, da participação do setor privado junto ao público.

Então, amparado por dispositivos legais, a reforma do aparelho do Estado, ampliou o acesso das organizações privadas, ou seja, do terceiro setor, na prestação de serviços sociais. Osboner e Gaebler (1994) explicitam que o terceiro setor é formado:

[...] por organizações sob controle e propriedade privada, mas que existem para atender as necessidades públicas ou sociais, e não para acumular riqueza privada. Por essa definição, as grandes firmas sem fins lucrativos que existem primordialmente para acumular riqueza, não se qualificariam. Por outro lado, são incluídas as instituições com o objetivo de lucro que existe para atender a demandas sociais ou públicas (OSBORNE; GAEBLER, 1998 *In*: BORTOT, LARA, 2018, p. 20).

Cabe lembrar que o Estado é o primeiro setor da sociedade, lugar da política; o mercado segundo setor, lugar da economia e o terceiro setor seria a

sociedade civil<sup>9</sup>, o lugar das “relações sociais baseadas na solidariedade e no altruísmo, que promoveria a participação da comunidade[...]”. Nesse setor encontra-se as entidades religiosas, organizações não governamentais e associações, fundações, sindicatos sem fins lucrativos.

De acordo com Silva (2004), as características comuns ao terceiro setor seria a necessidade do financiamento público para seu funcionamento, sua estrutura religiosa ou ideológica e o reconhecimento como instituições que prestam serviços de caráter público, a diferenciação se daria somente no "grau de participação do Estado na prestação dos serviços e no financiamento das entidades e na existência de instrumentos institucionais que formalizem a relação estado/ terceiro setor" (SILVA, 2004, p. 2).

Silva (2004, p. 3), reitera que Fernando Henrique Cardoso ao encaminhar o projeto de emenda constitucional sobre a reforma do Estado instaura uma forte investida contra os direitos sociais previsto na constituição federal de 1988 pois entende que esses direitos são obstáculos ao desenvolvimento econômico e para supostamente solucionar a crise da economia brasileira e elevar ao país na economia globalizada "promove a desregulação da economia e a flexibilização da legislação do trabalho a diminuição dos gastos públicos, a privatização das empresas estatais, a abertura do mercado aos investimentos transnacionais, dentre outras medidas."

Os resultados descritos por Silva (2004) mostram que o governo iniciou uma campanha de desmoralização das empresas públicas para criar uma falsa necessidade de privatização a fim de atrair investimentos privados a fim de reduzir a dívida externa e interna do país. No entanto o resultado foi inúmeras reclamações aos serviços privatizados, aumento da dívida interna e externa e a criação de monopólios e oligopólios e envio dos lucros das empresas para o exterior.

Por meio da legislação, os governos criaram programas e mecanismos que desregulamentaram a atuação do Estado flexibilizando e ampliando as possibilidades de participação da sociedade civil por meio de parcerias ou

---

9 Melos e Falleiros (2005, p. 183) utilizam o termo sociedade civil baseado no conceito de Gramsci, “[...] como espaço de disputa de concepções de mundo, difusão de ideias e projetos de sociedade, objetivando a consolidação da hegemonia de uma classe e suas frações [...]”

colaboração entre o privado e o público, como também a transferência das responsabilidades públicas para as Organizações Sociais (OS), Lei n° 9.637/98 e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) Lei n° 9.790/99, também chamado de terceiro setor ou público não estatal<sup>10</sup> (PIRES, 2021).

Público não estatal são organizações ou forma de controle públicas voltadas ao interesse geral, sem fins lucrativos, mesmo que sejam regidas pelo interesse privado. Possui uma dupla dimensão seja como controle social ou como forma de propriedade. A primeira dimensão é entendida por Bresser-Pereira e Grau (1999) como um espaço da democracia, pois há o controle social sobre as atividades públicas. A segunda permite a participação de entidades que não são públicas nem fazem parte do mercado, garantindo assim o fortalecimento dos direitos sociais e da auto-organização social.

Para Bresser-Pereira e Grau (1999), existem três vantagens do setor público não-estatal, a diversidade da oferta de serviços sociais, pois a competição gerada estimula a qualidade e eficiência desses serviços e economia nos gastos; a flexibilização e desburocratização da gestão social; e maior responsabilidade e organização das entidades

Carvalho (2021), sobre a Lei n° 9790/99, regulamentada pelo decreto n° 3.100 de 30 de junho de 1999, apresenta que ela qualificava as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse de Público, desde que atendessem objetivos sociais relacionados a assistência social, a cultura, a educação, a saúde, ao meio ambiente, combate à pobreza, valores universais, dentre outros previstos na Lei. O acesso ao recurso daria por meio da celebração do Termo de Parceria entre o poder público e a organização.

No ano de 2014, foi proposta uma alteração na Lei n° 9790, que passou a vigorar somente a partir do ano de 2016, Lei n°13.019/16, e ficou conhecida

---

10 Público não estatal recebe, [...] através do programa de publicização, a produção dos serviços competitivos ou não exclusivos de Estado, estabelecendo um sistema de parceria entre Estado e sociedade para seu financiamento e controle” [...]: o Estado abandona o papel de executor ou prestador direto de serviços, mantendo-se, entretanto, no papel de regulador e provedor, ou promotor destes [...] (BRASIL, 1995, p. 18)



como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). No artigo 2º, da Lei nº 13.019/16, considera-se como organização da sociedade civil.

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva
- b) as sociedades cooperativas [...]; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

O aumento dos processos de privatizações e o fortalecimento do Terceiro Setor apontam para perda dos direitos sociais e da obrigação do poder público em garanti-los, bem como o aprofundamento da lógica do mercado nas políticas públicas, por meio das parcerias.

Silva (2004, p. 2) expõe que para muitos autores é difícil definir o Terceiro Setor devido a sua “[...] amplitude, heterogeneidade, raízes ideológicas e herança histórica [...]” mas encontra, como característica geral a necessidade do financiamento público para garantir seu funcionamento. A autora também evidencia o papel do Terceiro Setor no processo de elaboração, implementação e avaliação das políticas estatais, bem como seu papel no amparo ao trabalhador em tempos de crise econômica, reestruturação produtiva e desemprego.

Como dito anteriormente, mesmo nos governos mais populares como de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011) e Dilma Rousseff (2011-2016), ambos do Partido dos Trabalhadores (PT), as reformas continuaram a existir e sempre influenciadas pelas organizações internacionais. Como afirma Melo e Falleiros (2021, p. 186 e 187), a vitória nas urnas “[...] não correspondeu ao rompimento com o projeto de modernização do Brasil baseado no equilíbrio

macroeconômico, no controle fiscal e na reforma neoliberal do Estado”, devido a isso, mesmo com a máquina estatal praticamente toda reformada, esse novo governo teve “manter os acordos macroeconômicos estabelecidos entre o Brasil e os países capitalistas centrais”.

Dito isso, é importante pontuar brevemente, algumas leis e decretos implantados aprovados durante o governo do PT (2002-2016) com seus dois presidentes, e nas gestões posteriores a esse partido, que tiveram grande impacto na condução dos caminhos do país.

No ano de 2004 foi sancionada a Lei nº11.079, conhecida como lei das PPPs, que instituiu as normas para contratação de parcerias público-privadas em consonância com a experiência internacional.

O Programa de Aceleração do crescimento (PAC), lançado no ano de 2007, pretendia estimular o crescimento da economia, por meio de obras de infraestrutura e o aumento dos postos de emprego e melhora na vida da população. As medidas contidas no Programa visavam “[...] incentivar o investimento privado, aumentar o investimento público em infraestrutura e remover obstáculos – burocráticos, administrativos, normativos, jurídicos e legislativos – ao crescimento” (BNDES, 2011, p. 102). O financiamento do programa estava vinculado a recursos da união, capital das empresas estatais e investimentos privados por meio de parcerias. A segunda fase foi inaugurada no ano de 2011, pela presidente Dilma. Em ano de 2019 o governo federal cessou o programa.

O movimento Todos Pela Educação surgiu da iniciativa de empresários de diversos setores como Grupo Itaú, Gerdau, Pão de Açúcar, Organizações globo, Instituto Ayrton Senna, o Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE), a Fundação Roberto Marinho, o Instituto Ethos e o Grupo Abril. Começou a ser estruturado em 2006, se define como uma aliança nacional apartidária e recebe doações de grupos empresariais e organizações internacionais como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). O ponto de atuação desse movimento estava na educação, que além da sua universalização esta deveria ser reorganizada permitindo a participação do governo e dos diferentes setores da sociedade. O projeto possuía 5 metas a serem alcançadas pelo Brasil até 2022: 1) toda criança entre 4 a 17 anos na escola; 2) toda criança alfabetizada;

3) aluno nas séries adequadas; 4) ensino médio concluído até no máximo 19 anos e 5) gerenciamento adequado dos investimentos em educação (MARTINS E KRAWCZYZ, 2018).

O Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE - Escola) foi objeto de acordo entre o governo brasileiro e o Banco Mundial em 1998 e previa que as escolas elaborassem um planejamento que subsidiasse suas ações, tendo como público as escolas de regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). A partir do ano de 2007, após algumas mudanças conceituais e técnicas, os novos critérios passaram a incluir um público com desempenho mais crítico no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). O objetivo principal do Programa é fortalecer a gestão escolar das instituições públicas mediante a elaboração do PDE e o financiamento de projetos nele contidos. O apoio financeiro do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, FNDE, é amparado na Resolução 19, de 15 de maio de 2008.

O Decreto nº 6.094/2007, dispõe sobre o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, é um programa do PDE, pautado em 28 diretrizes a serem implementadas, que busca auxiliar os entes federados, em regime de colaboração, mas sem tirar-lhes a autonomia, na promoção da melhoria de qualidade da educação básica e a evolução nos índices do IDEB. A vinculação dos municípios se dará por meio de Termo de Adesão voluntária. Segundo esse decreto, no artigo 1º “O Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação é a conjugação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atuando em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica” (BRASIL, 2007).

A adesão do Plano de Metas pelos municípios, estados e o Distrito Federal levou a elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR) que, de acordo com o artigo 9º “[...] é o conjunto articulado de ações, apoiado técnica ou financeiramente pelo Ministério da Educação, que visa o cumprimento das metas do Compromisso e a observância das suas diretrizes” Consiste em disponibilizar um instrumento que auxilie no diagnóstico e no planejamento de políticas educacionais que contribuam para o aumento da oferta, permanência no ambiente escolar e aumento do IDEB. Ao FNDE cabe o apoio técnico e financeiro dos entes federados que aderem ao PAR (BRASIL,2007).

Em 2015, ainda durante o governo de Dilma Rousseff é lançado o programa “Ponte para o futuro”, que, de acordo com os idealizadores, Fundação Ulisses Guimarães e Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB, atual MDB), destinava-se a preservar e desenvolver a economia brasileira e possibilitar que o Estado desenvolva políticas sociais que combatam a pobreza e criem oportunidades para o povo. Com o diagnóstico que o Brasil enfrentava uma estagnação econômica e esgotamento da capacidade fiscal, o programa levava a acreditar que o país viva uma recessão, desde o ano de 2014, e para conter essa crise seriam necessárias medidas urgentes, o que exigiria mudanças da legislação e de reforma estrutural. Os objetivos seriam alcançados por meio de 12 medidas expostas no programa que envolvia a reforma orçamentária, reforma da previdência, reforma fiscal e participação da iniciativa privada.

Após a saída de Dilma Rousseff, Michel Temer (2016-2018) assumiu a presidência. Alinhado ao pensamento neoliberal, nesse período houve uma intensificação das reformas alinhadas as decisões e exigências dos organismos internacionais.

Um exemplo é a PEC 55/2014, conhecida como PEC da morte, é a Proposta de Emenda Constitucional que congela as despesas do governo federal por até 20 anos sendo corrigido somente pela inflação acumulada de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), ou seja, pretende diminuir os gastos públicos a fim de equilibrar as contas públicas. O regime atinge todos os órgãos e poderes da República. Esse novo regime fiscal foi aprovado, em 2016, tornando-se a Emenda Constitucional nº 95, e demonstra um enfraquecimento das políticas sociais e a fragilização de toda uma rede de proteção social que vinha sendo estabelecida.

Com a ascensão à presidência, Jair Bolsonaro (2019-2022), foi a representação da nova direita brasileira, que representa o:

[...] agrupamento de diferenças políticas e de perspectivas, p. ideológicas que, não sem contradições, forjam uma aliança pragmática a partir da percepção de um inimigo comum, em um projeto de reestruturação do poder de classe. (LIMA, 2021, p. 53)

De acordo com Lima (2021) esse governo une três grupos e alinha seus valores, princípios e projetos para a educação e sociedade. O grupo neoconservador, o grupo neoliberal e o grupo dos militares. No campo educacional, as diferentes vertentes buscam concretizar seus objetivos por meio de diferentes estratégias. A agenda neoliberal procura efetivar uma educação voltada para o mercado de trabalho, centrada na competitividade, no individualismo e na meritocracia. A agenda do neoconservadorismo busca resgatar os valores tradicionais/ morais. A proposta militar perpassa sobre as duas agendas e prega que valores como a disciplina, o civismo, a obediência e a hierarquia estejam a frente da educação. Lima, (2021, p. 58) salienta que esses campos ideológicos, “[...] na medida em que buscam redefinir os sentidos e o conteúdo da educação – especialmente por meio da inserção de novos valores, contrários ao ideal democrático de coletividade, de diversidade e de justiça social”.

A síntese desses distintos campos ideológicos expressa o projeto de país e o papel da educação pretendidos pela nova direita, que sob influência do neoconservadorismo, busca redefinir os princípios da educação brasileira e aponta para um projeto educacional contrário ao que prevê a Constituição Federal, sem a garantia de uma educação pública, gratuita, igualitária, laica.

Para finalizar essa sequência de programas implantados no Brasil, citamos o Programa “Novos Caminhos”, criado em 2019, para oferecer cursos técnicos e de qualificação profissional para atender a demanda do setor produtivo.

Por fim, cita-se a Lei nº14.227/2021 que autoriza a União a utilizar recursos do Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), com limite fixado em 11 bilhões, para incentivar projetos de concessões e parcerias PPP’s da União, estados, municípios e o Distrito Federal. Com a finalidade de viabilizar serviços técnicos com vistas a estruturar e desenvolver projetos de concessões e de parcerias PPP’s. Cobertura dos riscos relacionados a utilização do fundo e participação em fundos de investimentos, devidamente regulamentados pela Comissão de Valores Imobiliários.

### 3.2. DETERMINAÇÕES IDEOLÓGICAS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS DAS RELAÇÕES PÚBLICO-PRIVADAS na educação

A reforma do Estado, faz parte de um processo maior, de âmbito universal, que influenciou diretamente a elaboração das políticas educacionais, que tinham como interesse principal a reestruturação do capitalismo e o favorecimento de interesses econômicos. Essas políticas são marcadas pelo mesmo discurso presente nos documentos dos organismos internacionais como Banco Mundial, Unesco, elaborados especificamente para países de Terceiro Mundo, como o Brasil, que por meio das recomendações emitidas nos acordos de empréstimos, subordinam os países a execução dos acordos e se baseiam principalmente na teoria do capital humano (MOREIRA; LARA, 2012; AZEVEDO, 2021).

Uma das medidas previstas nesses acordos é a privatização, quando o setor público transfere a execução dos serviços e políticas públicas ao setor privado visando o exercício de sua autonomia fiscal e política. Essa tendência vem se consolidando no Brasil, desde meados dos anos de 1990, por meio das reformas propostas pelos governos que, ancorados nos objetivos dos organismos internacionais, introduzem a participação do setor privado nos sistemas educacionais, pois esta é entendida como forma rentável de ampliar a cobertura educativa, garantiria mais eficiência, efetividade, diversificação e inovação, no entanto, diversos segmentos da sociedade civil e estudiosos da área questionam essa interferência, pois acentua as desigualdades educativas e a segregação escolar. Sobre a privatização, a definição de Lima (2013, p. 178 e 179) afirma que:

Privatização pode, portanto significar muitas e diferentes coisas, desde a erosão das responsabilidades estatais em benefício de privados, desregulação, concessão a privados, parcerias, construção de redes nacionais de ensino, já não públicas, mas híbridas ou baseadas em parcerias público-privadas, escolas públicas com estatutos de fundação e regidas pelo direito privado, escolas públicas cuja gestão foi concessionada a privados, financiamento através da captação de alunos e respetivos “cheques-ensino” pagos pelo Estado, interferência crescente no currículo, na prática pedagógica, na avaliação etc., por parte de instituições privadas, empresas, fundações, organizações não-governamentais diversas, ou do chamado “terceiro setor”.

Diferentemente de outros serviços públicos, a privatização da educação não se realiza de modo drástico da propriedade das mãos do setor público para o setor privado, mas sim de maneira sutil, com o compartilhamento dos sistemas educativos, nos quais os setores público e privado interagem e partilham responsabilidades. A maneira que se relacionam envolve o incentivo e a liberalização do privado no campo educativo e a inserção dos mecanismos do mercado como competitividade, a seleção ou os incentivos de mérito (PINO; ZUIN, 2016).

Para Peroni e Schibe (2017) existem diversas formas que a privatização pode ocorrer dentro do contexto educacional, seja por meio da oferta direta dos serviços pelas instituições educacionais privadas ou por meio da elaboração dos conteúdos das políticas públicas destinadas à educação, alinhadas às políticas dos Organismos Internacionais e seus objetivos dos investimentos. No Brasil a interferência do setor privado está também na proposição, condução e no funcionamento das políticas educacionais (PINO; ZUIN, 2016)

Peroni e Scheibe (2017, 289) ressaltam que com o processo de privatização, cada vez mais intenso, conquistas do setor educacional público podem retroceder a favor da formação de um sujeito que sirva para a reestruturação produtiva, ou seja, aos processos de transformação do mercado competitivo. "Lutamos por processos democráticos e de justiça social na educação, e quanto mais avançamos neste caminho, mais o capital se organiza para retomar o seu papel na educação".

O fato de haver diversas instituições privadas oferecendo o mesmo serviço não garante a melhoria destes e nenhuma liberdade de escolha, pois, "há uma clara distinção entre ter potencialmente a capacidade de escolha e escolher". O que há é uma falsa liberdade de escolha, pois ela muitas vezes se restringe à instituição que presta o serviço, mas não a forma como o serviço é prestado, sendo assim "na defesa da liberdade de escolha a responsabilidade recai sobre o consumidor, na sua capacidade de fazer a escolha certa, enquanto o estado se retira do foco de pressão pela melhoria do serviço" (SILVA, 2004, p. 7).

Os programas privatistas são executados com aval na legislação dos países, até mesmo, se não com mais intensidade, nos países menos

desenvolvidos. As políticas públicas educacionais são elaboradas de maneira a atender os direcionamentos dos organismos internacionais que consideram que “o mercado e a livre escolha dos pais tornaram-se tipos de panaceias consideradas capazes de sobrepujar, quase que magicamente, a crise da educação” (LAVAL, 2004, p. 101).

As medidas de desenvolvimento do setor privado na agenda educacional foram reforçadas com a PPP que se definem como relações contratuais entre o governo e o setor privado para que, por um período específico, esse setor ofereça um serviço educacional como subcontratação de vagas em escolas privadas; gestão privada de instituições públicas; financiamento educativo público para a escolha da escola, pública ou privada; expansão das chamadas escolas privadas de baixo custo; maior participação de agentes privados no financiamento de programas educativos por intermédio do que se conhece como filantropia ou responsabilidade social corporativa (RSC) de forma monetária, de bens ou serviços, capacitação docente, assessoria técnica ou transferência de recursos humanos da empresa para os órgão público (PINO; ZUIN, 2016)

A parceria público-privada deve ser analisada levando em consideração o contexto em que está situada, ou seja, o contexto capitalista que tem forte implicação na remodelação do Estado frente as demandas do mercado e como isso implica na maneira de conceber a educação que passa a adotar os preceitos do mercado na gestão e na concepção do mercado.

Para Rikowski (2017) é fato que esse tipo de parceria serve aos interesses dos setores privados, que atuam sobre o espaço público, porém em benefício próprio, como consequência dessas privatizações estão a desvalorização profissional, exigência de formação, salários reduzidos e condições de trabalho precarizadas. Peroni e Scheiber (2017, p. 387) vão além ao expor que as estratégias de privatização ameaçam os direitos humanos e a democracia já conquistados e intensificam as desigualdades sociais à medida que aumentam os “processos de privatização dos e nos bens públicos”, uma vez que:

As diversas formas de privatização têm profundas consequências para a democratização da educação, cujo papel é fundamental na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Quando o privado assume a direção das políticas e imprime seus valores, temos grandes perdas para o processo



societário em desenvolvimento, que mercantiliza o próprio conhecimento, um precioso bem público (PERONI; SCHEIBER, 2017, p. 388).

Sobre essa questão, Azevedo (2021, p. 107) é claro ao afirmar a educação é um bem público<sup>11</sup>, que promove a justiça social e a cidadania e “[...] não pode ser tratada como mercadoria com finalidade de lucro, em qualquer de seus níveis e etapas, pois é um bem comum fundamental para o desenvolvimento humano e sustentável.”, pois, a mercadorização da Educação gera rivalidade entre os cidadãos, ou melhor, entre consumidores de uma mercadoria que não existe fisicamente, e, se houver escassez desse bem ou a não universalização significa que existe um déficit de democracia no país, por isso a oferta de educação com qualidade e para todos e em todos os níveis [...] é condição necessária para substantiva democratização da sociedade. Por isso, o caráter do bem público da educação, em sociedades democráticas precisa ser preservado ou reconquistado (AZEVEDO, 2021, p 112).

De acordo com Peroni e Scheiber (2017), existem duas formas de privatização, a primeira seria a clássica ou direta, que está ligada diretamente a venda de ativos públicos para as empresas, grupos de investidores ou investidores individuais, ainda com a regulação governamental em algumas áreas para evitar monopólios. Na segunda forma, a privatização se daria na forma de tomada do controle da educação por meio de contratos, entre as instituições privadas e governos locais, regionais ou nacionais sendo este o modelo mais utilizado na educação. Sobre essa segunda forma, ainda poderia ser dividida em:

[...] a tomada de controle sobre a educação por parte das empresas, poderia ser dividida em várias formas, talvez começando com a privatização dos serviços educacionais como o encontro educacional entre professores e alunos – onde os professores poderiam ser trabalhadores de agências ou empregados de uma corporação – e depois explorando os meios de produção educacional (imóveis, livros, salas de aula, equipamentos de ginástica). (RIKOWSKI, 2018, p. 400).

---

11 Para que um bem possa ser considerado bem público, deve cumprir duas condições: a) não exclusividade e b) não rivalidade ponto final em relação à primeira condição, significa que o acesso ao bem não pode ser exclusivo ao número limitado de cidadãos. Já em relação a segunda, o acesso ao bem não pode implicar diminuição desse mesmo bem a outro cidadão gerando rivalidade entre cidadãos (SAMUELSON, 1954, in AZEVEDO, 2021, p.109).

Outro ponto importante é que as simples análises dos dois modelos de privatização, a clássica ou a tomada de controle, não expõe a essência da privatização, a questão principal está no fato de que a política de privatização educacional transforma a receita do Estado em lucro através da administração ou compra de instituições e serviços educacionais, ou seja, “é a obtenção de lucros, que por sua vez se baseia na capitalização de instituições e serviços educacionais; educação tornando-se capital. Trata-se do desenvolvimento capitalista na educação” (RIKOWSKI, 2018, p. 401).

No contexto da Reforma, no campo educacional, as parcerias entre o setor público e privado vem sendo utilizada para resolver problemas que supostamente o Estado não consegue ou para baratear os custos com a execução de tais políticas. Assim,

[...] a intensificação de parcerias entre o setor público e o setor privado na educação vem sendo justificada pela necessidade de se estabelecer novas relações entre o Estado, mercado e sociedade para combater os graves problemas educacionais que permeiam a sociedade brasileira. As estratégias de parcerias público-privadas vinculam-se ao pensamento que dissocia a esfera pública do âmbito exclusivo do Estado, incentivando a participação e o fortalecimento do terceiro setor. (SANTOS, 2012, p. 10)

Santos (2012) retrata que as PPP na educação infantil estão sendo consideradas uma estratégia moderna para a gestão do serviço e são firmadas de diversas maneiras, sempre gerando uma disputa no campo educacional.

Sobre os tipos de parcerias mais utilizadas pelos governos temos

[...] adoção de distintas políticas de convênio e parcerias: comprando material apostilado, adquirindo sistemas de gestão elaborados por instituições com ou sem fins lucrativos, ampliando as matrículas custeadas por recursos públicos em instituições privadas, além da terceirização de merendas e contratação de funcionários que não integram o quadro do magistério (ADRIÃO, PERONI, 2009, p. 111).

A educação tem sido o palco de reprodução de modelos ideológico, econômico e político da sociedade que se espera manter. Os princípios e

estratégias neoliberais que orientam as grandes empresas são inseridos no meio educacional a fim de garantir sua eficiência e diminuir a responsabilidade do Estado sobre essa área.

A privatização tem sido uma estratégia constante utilizada em diversos setores público e na educação não seria diferente. A presença do privado muitas vezes não se faz de forma tão explícita, algumas vezes sua articulação pode acontecer por meio do acesso a gestão educacional, subordinando essa aos interesses do capital, como na experiência das escolas cooperativas no município de Maringá. Esta foi uma demonstração da visão privatista que assume a superioridade do privado em detrimento do público, no entanto, essa maneira de “ver” não favorece a educação pois a mesma, ao ganhar o status de mercadoria, passa a se valer dos princípios do mercado, como a concorrência, o lucro, livre concorrência, lei da oferta e da procura, sendo que estes em nada favorecem a formação do cidadão com uma educação crítica e de qualidade.

O alcance do setor privado na agenda educacional, em busca de uma utópica melhoria dos processos de ensino e aprendizagem, por meio das parceiras público-privadas seja na gestão das instituições, na adoção de sistemas de ensino ou na oferta de vagas, deixa claro que o que se pretende é a desresponsabilização do Estado frente as políticas sociais e o favorecimento do setor privado.

E no município de Maringá, seguindo a determinação judicial para ampliação da oferta de vagas para a educação infantil, o governo municipal optou pela compra de vagas das instituições privadas, sobre esse tema trataremos na próxima seção.

### 3.3 GESTÃO PRIVADA DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PÚBLICA: ESCOLAS COOPERATIVAS DE MARINGÁ

A intensificação dos projetos de privatização de empresas e serviços públicos brasileira, impulsionado pela vertente neoliberal, a partir dos anos de 1990, teve desdobramentos em diversas áreas, inclusive na educação. No

município de Maringá no estado do Paraná, no mandato de Ricardo Barros (1989-1993), a prefeitura municipal, desenvolveu uma política na qual transferia a responsabilidade de gestão dos serviços públicos como educação, saúde, coleta de lixo etc., para a iniciativa privada, a chamada terceirização dos serviços públicos, contratando empresas para assessorar ou até mesmo realizar o serviço, visando a redução dos custos por parte do poder público. “O objetivo era reduzir os custos a qualquer custo” (AMARO E RODRIGUES, 1999, p. 385).

É interessante ressaltar que não se registrou nenhum debate sobre o assunto antes das eleições de 1988, por parte do candidato Ricardo Barros, do PFL, que se elegeu para o cargo. Vale dizer que o projeto de privatização foi implantado mais por convicções que o novo prefeito estava alinhado do que pelo clamor popular (DIAS, 1995).

Fundada em 1947, Maringá experimentara um processo de desenvolvimento econômico e urbano relativamente acentuado, tornando-se muito cedo, pólo de uma vasta região e a terceira maior cidade do Estado. A esse desenvolvimento, que se expressava no crescimento da população urbana, correspondeu a formação de uma significativa estrutura de serviços públicos: educação, saúde, limpeza, transporte etc. [...] com exceção do transporte coletivo, gerenciado [...] pela iniciativa privada [...] até 1989, momento em que o Executivo anunciou a deflagração da privatização, não se tem notícia da insatisfação popular para com a qualidade dos serviços públicos municipais (DIAS, 1995, p.4)

A nova gestão descreve o município sem grandes desequilíbrios socioeconômicos, no entanto, do ponto de vista dos dirigentes, esse panorama poderia se complicar caso a macrogestão pública perpetuasse, com isso a influência neoliberal que já tomava conta do país, também passou a influenciar o setor educacional.

De acordo com Dias (1995) a nova administração municipal, se intitulou de ‘Administração Liberal’ e mesmo enfrentando oposição, no início de 1989, deu início ao projeto de privatização com a publicação do edital que abria concorrência para empresas adquirirem o patrimônio do setor de coleta de lixo. Como manifesto de resistência, a abril de 1989, composto por diversas entidades civil do município, foi constituído o Fórum Maringaense em Defesa do Patrimônio Público, que promoveu diversos eventos, a fim de orientar e alertar a população

contra o projeto iniciado pela administração municipal. Devido ao desgaste, o projeto só foi retomado no ano seguinte, quando se valendo de brechas legais, foi efetivado a privatização do serviço de coleta de lixo, por meio da terceirização, contratando uma empresa privada para oferecer o serviço de coleta.

Ausente da campanha eleitoral, o debate sobre a privatização, que ganhara contornos pluralistas quando o tema entrou em cena, foi atropelado por uma medida estritamente administrativa. Tudo foi consumado como se os maiores interessados, os cidadãos e contribuintes, não precisassem, por voz própria ou representações eleitorais (vereadores) e organizativas (sindicatos, associações etc.), manifestar opinião a respeito (DIAS, 1995, p. 8).

Somente no terceiro ano de mandato, que a segunda fase da privatização teve início. Nesse momento a “experiência adquiriu modelos mais complexos”, uma estrutura com base na gestão privada do serviço público, mas divulgado pela administração como a “adoção de um novo paradigma de serviços públicos” (DIAS, 1995, p. 9 e 10).

A distorção no sistema educacional, o aumento no quadro de servidores públicos, tão criticado pelo Liberalismo econômico devido à sua improdutividade e também à chamada síndrome do fracasso da escola pública eram os supostos desafios a serem vencidos pela gestão iniciada em 1989 que tinha a perspectiva liberal como modelo a ser seguido (GADOTTI; ROMÃO, 1993).

Nessa época, a educação pública apresentava bons níveis de qualidade, mesmo assim a gestão do município adotou o modelo de microgestão privada. A proposta tinha por objetivo:

[...] entregar a administração de cada unidade escolar à cooperativa de trabalhadores desvinculadas do poder público, mas a ele prestando serviço e recebendo por produtividade. Com interesse direto nos resultados, os trabalhadores passam a se preocupar com a produtividade, o desempenho, a pontualidade, a assiduidade e o atendimento à comunidade (GADOTTI; ROMÃO, 1993, p. 6).

A finalidade dessa proposta consistia em entregar a administração de cada unidade escolar às cooperativas de trabalhadores, sendo que esta prestaria serviço ao poder público, mas, ao mesmo tempo, sem vínculo trabalhista. Essa forma de administração seria feita após processo licitatório,

pelo qual são estabelecidas as regras e ao final, junto a empresa ganhadora as obrigações de ambas as partes as sanções caso as cláusulas sejam descumpridas. No relatório do Cenpec (1993, p. 33) essa nova política seria vantajosa, pois acabaria com a:

[...] burocracia, substituí-la por técnicas administrativas modernas, assegurando a eficiência, a justiça social e a ampla participação da sociedade nas decisões governamentais. Levar ao serviço público a agilidade e a eficiência da iniciativa privada, tornar os serviços menos perdulários, maximizar a produtividade dos recursos disponíveis e, sobretudo, alcançar tais objetivos sem revesti-los com as características da privatização, tendo em vista a exigência constitucional de que os serviços oferecidos pelas esferas governamentais sejam não só públicos como também universais. Visa-se em última instância, uma gestão otimizada dos serviços públicos, ou seja: uma gestão privatizada sem que se privatize o próprio serviço.

Dias (1995) ressalta que, ao contrário da terceirização da coleta de lixo, onde a empresa com toda sua infraestrutura foi contratada para gerir o setor, na rede municipal de educação a contratação ocorreu para que terceiros administrassem toda infraestrutura e recursos públicos.

A implantação desse novo modelo de gestão da escola pública começou com a divulgação do edital de licitação, no mês de janeiro de 1991. O edital trazia os critérios necessários referentes à habilitação da equipe técnica, à qualidade da proposta pedagógica, sobre quantidade de sócios da empresa e afinidade com a orientação pedagógica da prefeitura, dentre outras questões. No mês de março foi firmado o primeiro contrato, válido por 12 meses, com a cooperativa vencedora para gestão da escola Profº. Agmar dos Santos, que contava com 630 alunos matriculados. Essa primeira empresa estabeleceu um plano de cargos e salários, onde os acréscimos seriam dados de acordo com a qualificação, no entanto a merendeira e o vigia receberiam o equivalente a 60% e 73% do salário-base respectivamente (CENPEC, 1993).

O mesmo relatório do CENPEC (1993), apresenta que a partir do segundo semestre do ano de 1991, começou a segunda fase com a abertura de uma nova licitação para gestão de mais duas escolas e com as seguintes alterações nos editais e contratos: duração do contrato de 12 para 18 meses, número de alunos por sala 35 para 40, o cálculo per capita passa a ser usado o VBE (Valor Bolsa

Escola) que é a relação do IPC e do IBCE (Índice de Correção do Valor da Bolsa). A prefeitura passa a fornecer também gêneros alimentícios (fornecidos pela FAMEPAR), acervo bibliográfico e materiais escolares. A alteração para a empresa contratada é que ela tem que destinar 3% da verba para atualização, ampliação e restauração do acervo bibliográfico.

No início de 1992, mais 13 das 14 escolas são integradas ao projeto, todas escolas urbanas, a instituição que não foi incluída desenvolvia uma orientação pedagógica, baseada em Freinet<sup>12</sup>. Nesta fase as alterações mais evidentes são: exigência de que o maior acionista da empresa não pode ter mais do que o dobro de ações que o menor, evitando assim acionistas majoritários que concentram as decisões, número de alunos por sala: 25 na pré-escola, 30 na 1° série e 35 nas demais, com uma variação de até 5 alunos a mais, desde que não ultrapasse a capacidade global da escola, duração do contrato volta a ser de um ano, a prefeitura passa a ter que assessorar a empresa nos aspectos administrativo e didáticos-pedagógico durante a vitalidade do contrato e o entendimento de alunos carentes passa a ser basear na renda familiar de menos de dois salários-mínimos e meio. Nessa terceira fase, todas as escolas urbanas foram transformadas em escolas cooperativas e surgiram reações de pessoas contra a imposição na implantação desse modelo, no entanto, com o passar do tempo foram convencidos das vantagens desse modelo.

As escolas rurais não foram alocadas nesse projeto, Dias (1995) relata que os custos dessas escolas eram maiores devido ao fato, por exemplo, de exigir transporte de alunos e professores e assim, não se adequavam aos padrões de produtividade e racionalização, exigidos pelo modelo implantado, além do mais, essas escolas serviam como uma opção para destinar os funcionários que, devido a estabilidade funcional, não foram dispensados.

Em relação a composição das empresas, percebeu-se que os coordenadores reuniram pessoas qualificadas para ganhar a licitação e na maioria das vezes essa pessoa era o diretor da escola, e nem sempre possuía formação pedagógica, mas sim administrativa. As empresas também não eram constituídas e administradas da mesma forma. Devido aos encargos sociais,

---

12 Célestin Freinet (1896-1966), pedagogo francês, idealizador de pedagogia do bom senso, baseada nos interesses e vivências das crianças, suas culturas, atitudes e valores.

funcionários contratados eram convidados a fazer parte do quadro de sócios e assim diminuir as despesas no caso de rescisão contratual. Outro ponto de divergência era que os sócios que detinham maiores cotas queriam determinar encaminhamentos que não faziam parte de sua atribuição e não estavam vinculadas ao número de cotas que cada um possuía (CENPEC, 1993).

De acordo com Silva (2007), a orientação pedagógica ficava a cargo da Diretoria de Educação que realizava as reuniões de estudo e planejamento, com os professores e membros da equipe, além de organizar os cursos e seminários. Os professores das cooperativas tinham 4 horas de carga horária de trabalho semanal para participar dessas atividades.

Vale salientar que a escola Benedita Natália Lima, no bairro Santa Felicidade, desenvolvia suas atividades no período integral, sem interrupção para férias, então, na própria licitação já se encontrava definidos os parâmetros para essa unidade que incluía a produção de material pedagógico diferenciado para atender a clientela, isso se deve ao fato de que o bairro que se localiza a escola apresentava população de baixa renda (CENPEC, 1993).

É interessante destacar que, de acordo com o contrato, a prefeitura cedia o prédio da unidade escolar, equipado e mobiliado, além de repassar os gêneros alimentícios para merenda, o acervo da biblioteca, e ainda fazia o pagamento por aluno matriculado. Para estipular o valor médio pago por aluno levou-se em conta as despesas com material de expediente, limpeza, esporte, farmácia, merenda, cozinha, água, luz, gás e manutenção da biblioteca, salários e encargos sociais do corpo docente e funcionários e uma taxa de administração de 10%. Em 1991, esse valor era de US\$ 17,32 por aluno/mês (GADOTTI; ROMÃO, 1993).

De acordo com o relatório do CENPEC (1993), avaliação da empresa que estava responsável pela escola era feito pelo denominado controle de qualidade, o qual levava em consideração a melhoria no padrão de atendimento realizado pelas escolas cooperativas, envolvendo o comportamento e aprendizagem dos alunos, bem como a assiduidade e disponibilidade dos professores.

Azevedo (2021, p. 56) destaca que:



A 'microgestão privada' transformava cada escola em uma unidade de custos' e a rede municipal em um sistema de 'produção contínua', e a rede municipal em um sistema de 'produção contínua' que se caracterizando pela formação em série (produção) de alunos, considerados, por este modelo gerencialista, produtos padronizados, cujos custos poderiam ser calculados em planilhas e cuja qualidade de ensino poderia ser aferida pelos resultados em avaliações também padronizadas.

A indicação inicial da proposta elaborada pela prefeitura era que as empresas fosse constituída com, no mínimo, 50% de professores e funcionários envolvidos diretamente na administração, ou seja, que além de funcionários, também fossem sócios da empresa, para que os recursos fossem racionalizados, e o nível de ensino tivesse significativa melhora, visando a permanência dos alunos, já que o pagamento deveria ser feito com referência no número de alunos matriculados e com frequência (GADOTTI; ROMÃO, 1993).

Essas empresas receberam o de Escolas Cooperativas, onde o ensino público passou a ser gerido pela microgestão privada, ou seja, um processo de descentralização, no qual a gestão das escolas e creches foram entregues a pessoas jurídicas de direito privado, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos ou cooperativas educacionais, sendo assim Corrêa (1993, p.3) defende que:

Não se trata, no entanto, de privatização do ensino, uma vez que a comunidade continuou a ser atendida pelos serviços educacionais de forma gratuita. Refere-se a um processo de descentralização, onde o município repassa às escolas cooperativas, para estes gerenciá-las da melhor maneira possível. A Prefeitura reserva a si a fiscalização da qualidade do ensino oferecida, bem como emana as diretrizes pedagógicas.

A propaganda veiculada pela administração ressaltava que a escola continuaria sendo pública, universal e gratuita, no entanto, com a administração da iniciativa privada, ganharia contornos mais eficientes nos aspectos administrativos e qualitativo.

Em contraposição, encontra-se a afirmação de Azevedo (2018), de que não seria correto classificar as Escolas Cooperativas como ensino público e gratuito com microgestão privada, pois as cooperativas se pareciam com uma

organização privada visando o lucro, alinhado ao pensamento das reformas neoliberais.

Azevedo (2021, p. 33) compara a escola cooperativa de Maringá a uma experiência de *Charter School*<sup>13</sup> (EUA), mesmo tendo iniciado no Brasil um ano antes da primeira experiência americana, em 1991, pois "desenhou uma política que pode ser tipificada como uma reforma gerencialista da rede de ensino público municipal sendo que esse modelo de gestão escolar contratada. Dias (1995, p. 16) questiona que a "Administração Liberal" usou o ideário de que toda administração pública é ineficaz, sujeito a se deteriorar, para validar suas iniciativas de privatização e mesmo com a experiência das escolas cooperativas em fase inicial, utilizou-se de propaganda para adiantar seu suposto sucesso. A revista "Escola cooperativa: ensino público com microgestão privada" da Prefeitura de Maringá, no segundo semestre de 1991, já estava sendo distribuída como referência "das qualidades e vantagens de privatização", como sendo a solução para os problemas da administração pública, levando em consideração um discurso ideológico do que as verdadeiras demandas e debates educacionais.

Entre os anos de 1991 e 1992 expandiu-se com velocidade o projeto de privatização pela rede municipal de ensino, conduzido por medidas administrativas. De acordo com o censo demográfico, em 1991, Maringá tinha uma população de 239.930 mil habitantes, sendo 97% moradores da área urbana. Em 1992, o cenário educacional da prefeitura se configurava da seguinte maneira:

---

13 A criação do que se convencionou chamar de charter School é produto do sincrético movimento de reformas de Estado de cunho liberalizante que teve lugar nos EUA, a partir dos governos de Ronald Reagan (1981-1989) e George H. W. Bush (1989-1993), mas também do que as autoridades norte-americanas perceberam como alternativa de gestão da coisa pública em outros países, a exemplo do Reino Unido, especialmente com os governos formados pela primeira ministra Margaret Thatcher (1979-1990) e pelo primeiro-ministro John Major (1990-1997), e do Chile, na ditadura de Augusto Pinochet (1973-1990) (AZEVEDO, 2021, p. 28).

**Quadro 4** - Total de estabelecimentos de ensino e de alunos no município de Maringá

66 ESTABELECEMENTOS DE ENSINO					16.391 ALUNOS	
23	37	4	1	1	6.090 Alunos atendidos pelas creches	10.301
Escolas de 1º grau	Creches	Pré-escolas	Escolas de 2º grau	Escola especial		Pré-escolas, 1º e 2º graus

Fonte: CENPEC (1993)

Esse projeto se deparou com a resistência de pessoas de dentro e de fora das instituições, organizadas pelo Fórum em Defesa do Patrimônio Público<sup>14</sup> e outras entidades. No dia 24 de setembro e 17 de outubro os professores fizeram uma passeata contra a privatização. No dia 24 de outubro, a passeata contou com alunos de escolas estaduais, pais, professores e alunos das escolas municipais, estudantes universitários e comunidade em geral, todos mobilizados contra os modelos de privatização que estava se instalando, nesse dia foi encaminhado ao prefeito, à Câmara de Vereadores e a seção da OAB um abaixo-assinado com cerca de 19 mil assinaturas que exigiam ao fim das escolas cooperativas (DIAS, 1995).

Segundo Silva (2007), em atividade na Universidade Estadual de Maringá, Paulo Freire, numa entrevista dada, se posicionou em defesa da escola pública:

[...] A educação não deve ser, nunca, fonte de lucro, como uma mercadoria qualquer. Se isto estiver acontecendo em Maringá, devem protestar [...]. É inadmissível a transferência de responsabilidade do município com a educação para o setor privado. O executivo tem o dever de criar e assistir as escolas municipais. Isso significa um atentado à liberdade, só verificados em governantes autoritários e sem a premissa de trabalhar pelo bem-estar de sua comunidade. Espero que o prefeito de Maringá volte atrás nessa verdadeira bandalheira contra o ensino fundamental. Sou totalmente contra e, se for preciso, lutarei a favor da manutenção do ensino público. (JORNAL DO POVO, 19 out, 1991, p. 4 apud SILVA, 2007, p. 94 e 95).

14 O Fórum em Defesa do Patrimônio Público era formado basicamente por cinco partidos (PT, PC do B, PDT, PCB e PMDB), CUT, CPT, UJS, entidades sindicais (SINTEEMAR, SINDP, SISMMAR, URBANITÁRIOS, SINTICOM, SINDPREV, SINTEL, SINTE), entidades estudantis (DCE, UMES), organizações populares, associações de bairros, associações de classe, APMs, pastorais e clubes de mãe

Alguns partidos também se manifestaram. O Partido Democrático Trabalhista emitiu “Nota de repúdio à escola cooperativa”. O Partido dos Trabalhadores entrou com uma ação contestando a constitucionalidade da privatização. O Partido do Movimento Democrático Brasileiro se expressou pela nota “Escola marketing: quando o autor passa a ser o ator (DIAS, 1995).

Ampliando a lista de pronunciamentos contrárias, Azevedo (2013, p. 15 e 16) elenca uma série de textos que foram publicados como forma de repúdio ao projeto das Escolas cooperativas.

1. MOÇÃO EM DEFESA DA ESCOLA VERDADEIRAMENTE PÚBLICA, assinam as APMs-Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais: Fernão Dias, João Gentilim, Luiz Gabriel Sampaio, Renato Bernardi, Maestro Aniceto Matti, Miriam Leila Palandri, Rui Alvino Alegretti, Machado de Assis, HeletonBorba Cortez, Benedito de Souza, Luiz Ribeiro, Odete Alcântara, Delfim Moreira, Jardim Quebec e Laura Parente Bossolã (O Diário, 1991; Jornal do Povo, 1991, p. 5);
2. ESCOLA MARKETING: Quando o autor passa a ser o ator, assina o Diretório do PMDB de Maringá (mimeo, 1991);
3. PRIVATIZAÇÃO DO ENSINO: Lucro de quem? subscrita pelo Rev. Naamã Mendes, Pastor da 1ª IPI de Maringá (O Diário, 1991, p. 15);
- 4 MOÇÃO DE REPÚDIO À PRIVATIZAÇÃO DO ENSINO ATRAVÉS DA "ESCOLA COOPERATIVA" manifestada no 43º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM (mimeo, Curitiba, 16.10.91);
5. NOTA DE REPÚDIO À “ESCOLA COOPERATIVA” assinam Eugênio Popovitz e Lélis Vieira, pelo Diretório do PDT;
6. AOS PARANAENSES - EM DEFESA DO CARÁTER PÚBLICO DA ESCOLA, subscrevem o Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública, Gratuita e Universal e o Fórum Maringaense em Defesa do Patrimônio Público (mimeo, 1991);
- 7.ABAIXO-ASSINADO DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ PEDINDO A REVOGAÇÃO DA “ESCOLA COOPERATIVA” com 654 folhas contendo 18.079 assinaturas, promovido pelo Fórum Maringaense em Defesa do Patrimônio Público, encaminhado através de ofício, de 24.10.91, firmado por Vera Lúcia Dias de Freitas, Claudemir Romancini e Marino Elídio Gonçalves, representando as entidades componentes do Fórum (Paraná, 1991, pp. 58-60);
8. MOÇÃO AO PREFEITO MUNICIPAL DE MARINGÁ, solicitando o fortalecimento do ensino público e gratuito, enviada pelo Fórum de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais Brasileiras, em 25.10.91 (Paraná, 1991, p. 67).

Em outubro de 1991, numa articulação entre o Fórum maringaense e o Fórum Paranaense em Defesa da Escola Pública emitiu uma carta aberta

expondo seu posicionamento e prevendo os possíveis desdobramentos. Entre elas questionava a lógica de que o caráter público da escola seria preservado, sendo que o que estaria sendo propagado era um sistema de produtividade e a mercantilização do ensino, ocasionando a busca por lucratividade. Outro ponto da carta se refere aos custos, que devido ao lucro que as empresas obtinham, a privatização seria mais onerosa do que a gestão pública, pois além da margem de lucro, a prefeitura ainda arcava com toda a infraestrutura necessária para a execução do serviço. Dias (1995, p. 14) expõe que o Fórum alertava sobre:

A busca da lucratividade levaria ao sucateamento de materiais, ao arrocho salarial e à contratação de mão de obra barata e pouco qualificada, fato estimulado pela inexistência de concurso para ingresso no quadro do magistério. Além do mais o nome “cooperativa” era um biombo publicitário para encobrir uma sociedade empresarial por cotas limitadas [...].

O Fórum sustentava que as escolas cooperativas seriam uma privatização do ensino na cidade. Além disso, alegava que a experiência era inconstitucional, pois repassava verbas públicas para entidades privadas com fins lucrativos. No entanto, a relação da escola cooperativa com a comunidade foi muito intensa, tanto que durante a campanha eleitoral de 1992, os pais se mobilizaram para que a futura administração continuasse o projeto (GADOTTI; ROMÃO, 1993).

A administração municipal estava no meio de um “universo de divergência [...] bastante amplo e questionava a privatização tanto do ponto de vista pedagógico quanto administrativo”, mesmo assim, eles não cederam a necessidade do amplo debate público, e forçosamente fez prevalecer sua ideologia. No entanto, continuou a propagar suas inovações por todo país, recebendo visitantes para conhecer tal experiência para assim conseguir uma credibilidade externa e tentar contornar as dificuldades de aceitação local (DIAS, 1995).

Apesar da reação contrária de várias instituições, alguns intelectuais como os autores Gadotti e Romão (1993), a publicação do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária e os estudos de Correa (1993) e Silva (2007), apresentavam posição favorável a esse tipo de atuação conjunta entre o poder público e a iniciativa privada. Suas publicações

demonstram a aceitação desse projeto e demonstram suas vantagens para a educação como veremos a seguir.

A coleção Cadernos de Educação Básica, foi escrita por José Eustáquio Romão da UFJF e Moacyr Gadotti da USP em 1993, no governo do presidente Itamar Augusto Cautiero Franco (1992-1994), e publicada pelo Ministério da Educação e do Desporto, dentro do acordo MEC/UNESCO. Logo na apresentação percebe-se a influência do pensamento neoliberal, pois traz relatos de experiências de algumas cidades brasileiras e atribuem a iniciativa política a execução de inovações educacionais que estejam diretamente ligadas a recuperação da educação básica e no desempenho do sistema escolar. Acrescenta ainda que as experiências relatadas no livro apontam alguns dos problemas crônicos da educação brasileira como repetência, evasão, valorização do magistério, relação entre a escola e a comunidade, dentre outros. Com isso busca-se divulgar e estimular uma nova política educacional introduzindo inovações educacionais nos municípios, entre estas experiências relatadas encontra-se o município de Maringá.

Para estes autores, apesar do pouco tempo de implantação, foi percebido uma melhora do padrão de gestão da escola,

[...] a experiência de Maringá, era uma grande esperança para pensarmos uma gestão da escola cidadã, autônoma. Poderia ter sido modificada e melhorada se a atual administração não tivesse tomado a decisão – ainda na campanha eleitoral – de extingui-la sem prévia avaliação e sem consultar os responsáveis pelas cooperativas. Poderia ter sido uma inovação que experimentasse aprofundar a relação entre escola e comunidade. A experiência das escolas cooperativas de Maringá poderia trazer uma grande contribuição prática à superação da dicotomia entre o público e o privado, um dos maiores problemas da educação brasileira (GADOTTI, ROMÃO, 1993, p. 27).

Ao final desta publicação é exposto que as constantes encontradas em todas as situações relatadas nos escritos sobre as inovações educacionais implantadas pelos municípios e evidencia claramente o pensamento neoliberal em relação à educação:

1ª) Há que se descentralizar, cada vez mais a gestão do Sistema de Ensino pois quanto mais localizada a operação, mais se ganha em eficiência, eficácia, racionalidade na aplicação dos recursos com adequação às necessidades da clientela.

2ª) Há que se socializar, cada vez mais, o processo decisório, pois são os próprios participantes dos serviços educativos os mais competentes para definirem em que e como eles devem ser prestados, para serem úteis aos seus ideais, interesses, projeções, enfim, ao seu projeto de vida.

3ª) Não se trata de inventar a roda de novo, mas de resgatar procedimentos simples, alguns já testados na História da Educação Brasileira e que se perderam na amnésia de um país cujas autoridades se especializaram nas soluções de continuidade, pois se agarraram à memória de uma concepção patrimonialista do Estado, instalado entre nós desde os primórdios da colonização.

4ª) Não há saída fora da gestão democrática da escola; e o bom senso da maioria tem forçado a prioridade dos investimentos dos recursos humanos, tanto na sua capacitação, quanto na sua remuneração.

5ª) À irracionalidade da administração pública de um lado, com todos seus corolários do desperdício, do clientelismo (outra face do patrimonialismo), da ineficácia e da ineficiência, e aos riscos do elitismo da administração privada da educação, as experiências aqui elencadas apontam, para a primeira, os remédios da competência gerencial, da transparência e, para os segundos, o caminho das soluções participativas e democráticas.

6ª) Mais especificamente, os casos elencados demonstraram também a viabilidade de um sistema escolar público único, sem ser uniforme, de uma escola pública voltada para os interesses, ritmos e padrões sociais da clientela a que se dirige, sem sacrifícios na qualidade do que ministra, pois não perde o horizonte de estar preparando homens para o milênio que se avizinha (GADOTTI; ROMÃO, 1993, p. 29 - 30).

O Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (CENPEC, 1993) desenvolveu o Projeto Educação e Desenvolvimento Municipal, Alternativa para a Melhoria do Ensino: Escolas Cooperativas, em 1993, com a coordenação geral do UNICEF, que buscava analisar, discutir e divulgar as diferentes experiências educacionais de gestão do sistema escolar, no âmbito municipal, voltadas para melhoria da qualidade do ensino.

No livro mencionado acima, Agop Kayayan, Secretário Executivo do Pacto pela Infância, representante do UNICEF no Brasil, relata que os estudos de casos de 15 municípios brasileiros de pequeno, médio e grande porte, no período de 1989 a 1992, estão em processo de fazer com que suas crianças permaneçam, progridam e aprendam nas questões educacionais. Ele aponta que uma das metas da Conferência Mundial de Educação para Todos

(JONTIEM, 1990) e do Encontro Mundial de Cúpula pela Criança (NOVA IORQUE, 1990) é a universalização do ensino fundamental, sendo também essa preocupação do governo brasileiro, garantir a conclusão do 1º grau.

Na dissertação apresentada por Vera Lúcia de Almeida Corrêa, no ano de 1993, com o título “Avaliação de programas educacionais: a experiência das escolas cooperativas em Maringá (PR)”, a autora descreveu da seguinte maneira o processo de descentralização ocorrido na rede educacional, no qual a gestão das escolas e creches foram entregues a pessoas jurídicas de direito privado, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos ou cooperativas educacionais, sendo assim a autora coloca que:

Não se trata, no entanto, de privatização do ensino, uma vez que a comunidade continuou a ser atendida pelos serviços educacionais de forma gratuita. Refere-se a um processo de descentralização, onde o município repassa às escolas cooperativas, para estes gerenciá-las da melhor maneira possível. A Prefeitura reserva a si a fiscalização da qualidade do ensino oferecida, bem como emana as diretrizes pedagógicas (CORRÊA, 1993, p. 9).

Perceber o posicionamento favorável da autora em relação a esse tipo de programa adotado pela prefeitura municipal do município nessa época. Relata também que, quando a nova gestão assume a prefeitura, em 1989, o município não apresentava grandes desequilíbrios socioeconômicos, no entanto, do ponto de vista do prefeito Ricardo Barros, esse panorama poderia se complicar caso a macrogestão pública continuasse a interferir também o setor educacional.

Para Correa (1993), a análise em relação aos índices de repetência e evasão, quanto ao custo/aluno, gestão da escola, recursos humanos, instalações físicas, relação com a comunidade escolar e a implementação do programa e permite afirmar as vantagens desse modelo de descentralização da gestão escolar como alternativa viável para se manter a qualidade da educação, sem privatizar o ensino.

Seguindo esse pensamento, Silva (2007, p. 132) destaca as vantagens da transferência da gestão da escola à iniciativa privada como um modelo de gestão democrática,



[...] constatou-se que a política da descentralização aparece como um instrumento adequado para o uso e a redistribuição mais eficiente dos recursos públicos, ampliando e diversificando os espaços para o exercício dos direitos e liberdades civis, a autonomia, a participação, o controle e a autogestão no contexto educacional. Onde quer que se promova a descentralização, invoca-se sua capacidade de gerar participação social.

Os quatro estudos apontados acima evidenciaram seu alinhamento com a política de reforma do Estado, que prevê, dentre outros pontos, a mínima atuação no âmbito das políticas sociais. As vantagens da terceirização e privatização são consideradas como opção viável para as melhorias das instituições públicas e como parte da gestão democrática.

No entanto, algumas situações enfrentadas pelo prefeito Ricardo Barros, fizeram com que as privatizações já entrassem em declínio bem no final do seu mandato. Esse projeto que levou à terceirização de um bem público, ou seja, a transferência da gestão das instituições educacionais, acompanhada de contrapartida financeira e cessão equipamentos públicos, motivou uma Ação Civil Pública contra a Prefeitura Municipal, proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná (AZEVEDO, 2013). Por haver iniciado as atividades a escola cooperativa no município antes do ordenamento jurídico no país que permitiria que uma empresa privada uma os pudesse receber recursos, os administradores municipais de Maringá não encontraram respaldo jurídico para continuar esse tipo de projeto, sendo assim, a sentença ajuizada pelo Ministério Público, considerou procedente a ação civil, declarando nula as licitações de contratação executadas pela prefeitura na contratação de empresas prestadoras de serviços educacionais.

Outro fato importante foi a falta de verba para pagamento do 13º dos servidores públicos, que se organizaram em greve e ocuparam o prédio onde ficava o gabinete do prefeito, sendo que o mesmo teve que sair pela janela, para evitar o enfrentamento do público que ocupava o local.

Com a nova conjuntura eleitoral, o candidato eleito, da frente liderada pelo PMDB, extinguiu as iniciativas de privatização em todo setor público, incluindo as Escolas Cooperativas, que apesar da sua curta duração, deixou claro o viés mercantil, pois tratava as instituições públicas como um mercado e a educação como um produto a ser gerenciado pela iniciativa privada (DIAS, 1995).

Azevedo (2021) aponta que um relatório solicitado pela prefeitura do município de Maringá na gestão do prefeito Said Ferreira (1993-1996) demonstra o aumento da burocracia durante o processo de privatização municipal bem como o aumento no quadro de pessoal em atividades meio.

A nova administração e a Secretaria de Educação, logo no início de 1993, apresentaram um estudo, mostrando as divergências encontradas entre o sucesso apontado pela administração anterior e a realidade encontrada na gestão atual. O estudo apontou que os verdadeiros custos e os resultados foram modificados para aparentar o êxito do projeto das escolas cooperativas. Outro ponto levantado foi o sucateamento dos prédios públicos, a baixa qualidade do material didático ofertado, problemas na contratação do pessoal, aumento no quadro para fiscalização das empresas, conflitos entre os sócios das empresas por diferenças salariais, a rotatividade das empresas e de pessoal na execução do serviço, gastos pagos e serviços executados pela prefeitura que seriam de responsabilidade das empresas, descumprimento das leis trabalhistas (DIAS, 1995).

As ideias neoliberais aplicadas à educação passam a tratá-la como mercadoria, visando ter menor custo e mais eficiência, vendo pais e alunos como consumidores, pensando numa formação do indivíduo voltada à competição do mundo capitalista. Tendo em vista esse contexto, na próxima seção discutimos a terceirização da oferta da educação infantil, que promoveu novas configurações na relação público privado na educação infantil do município de Maringá.

#### **4. NOVAS DEMANDAS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E SEUS DESDOBRAMENTOS: A COMPRA DE VAGAS EM QUESTÃO**

Essa seção objetiva contextualizar a educação na cidade de Maringá, com foco nas parcerias público-privadas estabelecidas para a educação infantil, suas especificidades e implicações para educação pública. Faremos alguns apontamentos sobre essas parcerias na educação, por meio da política de convênios para a aquisição de vagas do ensino da educação infantil, para crianças de zero a três anos de idade, em entidades educacionais privadas.

##### **4.1. DADOS HISTÓRICO E ATUALIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ-PR**

As primeiras creches de Maringá foram fundadas nos anos de 1978 e 1979, eram destinadas a criança de 0 a 6 anos, possuíam um caráter assistencialista, a fim de atender famílias menos favorecidas. Eram conveniadas com a extinta LBA (Legião Brasileira de Assistência) e administrada pela Secretaria de Educação do Município de Maringá. Em 1983, as creches foram desvinculadas da Secretaria da Educação e passaram a ser administradas pela Fundação de Desenvolvimento Social de Maringá (MARINGÁ, 2015).

Entre os anos de 1989 a 1991, na administração liberal do então Prefeito Ricardo Barros algumas creches e escolas passaram pela experiência da privatização dos serviços públicos, que consistia na contratação de empresas, constituídas por professores e outros profissionais, responsáveis pela gestão das instituições e para isso recebiam um valor por aluno atendido e possuíam autonomia administrativa e orientação pedagógica do município. Por decisão judicial, em dezembro de 1992, foram anulados todos os contratos realizados entre a prefeitura e as empresas (MARINGÁ, 2015).

O retorno de Said Felício Ferreira (1993-1996) para a administração da prefeitura de Maringá, retomou a gestão pública das instituições municipais, reabrindo concursos para contratação de servidores para Secretaria de Educação, já que o quadro que a administração passada havia deixado era insuficiente para manter a estrutura funcionando (AMARO, RODRIGUES, 1999).

A partir de janeiro de 1993, a educação infantil passa novamente para a responsabilidade da Fundação de Desenvolvimento Social de Maringá em todos os seus aspectos, ou seja, administrativo, financeiro e pedagógico, permanecendo até o ano de 1999. A Fundação era um órgão da Prefeitura Municipal responsável pelas creches que repassava as verbas à direção do estabelecimento de ensino, e a esta cabia aplicá-las na sua manutenção (MARINGÁ, 2015).

Em cumprimento a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 e a Deliberação 003/99, no ano de 2000, o município incorporou o quadro de funcionários da Fundação, no que se refere à folha de pagamento, material de consumo, de expediente, ao da Secretaria da Educação. No início de 2001, a Secretária de Educação sob a nova Administração Municipal concluiu o determinado na LDB, e assume a responsabilidade total da educação infantil municipal, incorporando em seu quadro mais 42 Instituições de Educação Infantil, 26 governamentais, e 16 filantrópicas ou conveniadas, que passaram a ser mantidas somente pela prefeitura (MARINGÁ, 2015).

A deliberação 02/2005 que revogou a deliberação 003/99, regulamenta a Educação Infantil no sistema estadual do Paraná, tendo caráter mandatário para os estabelecimentos que pertencem a esse sistema e visa subsidiar os estabelecimentos de educação infantil na elaboração, implementação e avaliação de sua Proposta pedagógica de acordo com os princípios, fundamentos e procedimentos estabelecidos na Deliberação 02/2005 do Conselho Estadual de Educação (MARINGÁ, 2015).

A partir do ano de 2001, a Secretaria de Educação inicia um processo de reorganização e efetivação de políticas para a educação infantil em consonância com as políticas nacionais e estaduais, tanto para ampliação da rede, do quadro de funcionários, quanto para capacitação de seus profissionais. O objetivo da

Secretaria era afirmar o caráter educacional dessa faixa etária por meio das formações oferecidas, distanciando-se de vez das ações assistencialistas que ainda permeavam as instituições (SILVA, 2006).

A tabela abaixo expõe o crescimento da rede de educação infantil municipal entre os anos de 2001 a 2021

**Tabela 1 - Crescimento da Educação Infantil em Maringá**

<b>ANO LETIVO</b>	<b>Nº DE PROFESSORES</b>	<b>Nº DE ALUNOS</b>	<b>Nº DE INSTITUIÇÕES</b>
2001	185	5.810	42
2002	192	7.152	44
2003	274	7.667	44
2004	317	7.934	55
2019	1239	14.143	63
2021	1353	13.989	64

Fonte: SILVA (2006) e Maringá (2019)

No ano letivo de 2001 a rede de ensino contava com 185 professores que atuavam nas 42 unidades atendendo 5.810. A tabela demonstra que o crescimento da rede aconteceu de forma gradativa, e, após 20 anos aponta um crescimento de cerca de 230% de alunos matriculados na rede, um salto de aproximadamente 630% na quantidade de professores contratados para atender as escolas e uma ampliação de 52% da quantidade de unidades de ensino para atender a demanda.

Os dados demonstram o rápido crescimento da rede no que diz respeito a educação infantil do ano de 2001 até 2021. Considerando a sucessão de prefeitos<sup>15</sup> e suas respectivas equipes que compuseram a Secretaria, percebe-se que o objetivo de fazer da cidade de Maringá um referencial no campo da

15 José Claudio Pereira Neto - PT (2001-2003); João Ivo Caleffi - PT (2003-2004); Silvio Magalhães Barros II – PP (2005-2012); Carlo Roberto Pupin - PP (2013-2016); Ulisses de Jesus Maia Kotsifas PDT até 2020 / PSD após 2020 (2017- Pres)

Educação para outras cidades da região e do país, continua sendo um compromisso dos governos.

Desde a incorporação da Educação infantil na Secretaria de Educação, foram aprovados, implantados e até revogados durante esse período, dispositivos legais afirmando a gestão democrática nas instituições. Pode-se citar o decreto que previa a eleição para diretores<sup>16</sup>; em 2002 criação dos Conselhos<sup>17</sup> e o estabelecimento dos critérios para matrícula nos Centros<sup>18</sup>; em 2003, a elaboração do Projeto Político-Pedagógico para a Educação Infantil e do Regimento Escolar; em 2004, a Proposta Curricular e Projeto do Plano Municipal de Educação; em 2015, Plano Municipal de Educação<sup>19</sup>; em 2017 lei que institui a Gestão Democrática<sup>20</sup> e Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação<sup>21</sup>.

O trabalho pedagógico é desenvolvido com base na Pedagogia Histórico-Crítica<sup>22</sup> e os conteúdos organizados de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Que visa garantir as aprendizagens essenciais às crianças durante o processo de escolarização.

No ano de 2019, a Secretaria de Educação do Município de Maringá de forma colaborativa, coletiva e participativa, construiu a nova proposta curricular com o objetivo “[...] garantir a apropriação de conhecimentos e desenvolvimento dos estudantes, numa perspectiva inclusiva, garantindo o direito de todos à educação” (MARINGÁ, 2019, p.18).

Para a construção do currículo o trabalho foi dividido em sete (7) etapas, todas coordenadas pela Secretaria de Educação, mas com a presença de diversos atores que garantiram o princípio democrático e participativo na reelaboração curricular. A primeira etapa foi a escolha do profissional capacitado

---

16 Decreto Municipal n°1281/2001

17 Deliberação 20/91 do CEE

18 Portaria 001/2002 – Maringá - PR

19 Lei n° 10.024/2015

20 Lei n° 1096/2017

21 Decreto Municipal n°822/2017

22 A Pedagogia Histórico-Crítica é embasada pelo Materialismo Histórico-Dialético de Marx (1818-1883) e pela Teoria Histórico Cultural de Vigotski (1896-1934). A didática da Pedagogia Histórico-Crítica foi operacionalizada por Gasparin (2005), tem como referência à teoria dialética do conhecimento e é formada por cinco passos: Prática social inicial; Problematização; Instrumentalização; Catarse; Prática social final

para realizar as formações com os profissionais interessados em participar da reelaboração do currículo. Na segunda etapa foi realizado o convite aos profissionais das unidades escolares interessados. Na terceira etapa contou com a análise das inscrições dos interessados. A quarta e quinta etapa foi a formação acerca da fundamentação teórica do Currículo com base Pedagogia Histórico Crítica e Teoria Histórico-Cultural e em seguida a separação por grupos de áreas de estudo. A sexta etapa foi o encaminhamento às unidades escolares dos apontamentos e resultados encontrados pelos grupos de estudo, para que os profissionais pudessem contribuir no quadro curricular; por fim a disponibilização do documento para toda comunidade escolar (MARINGÁ, 2019).

Maringá é uma cidade planejada desde seus primórdios, sua qualidade de vida tem sido destaque em diferentes meios de comunicação. Já foi eleita por 3 vezes a melhor cidade para se viver, seu Índice de Desenvolvimento Humano é 0,808 (2010), sendo a terceira maior cidade do estado e destaca-se por ser uma cidade arborizada e pela qualidade de vida oferecida a seus habitantes. A educação básica no município também vem sendo destaque entre as grandes cidades do Paraná há algum tempo, com isso percebe-se que a procura pelas instituições de educação do município tem crescido anualmente e quando se fala na procura pelos centros de educação infantil, onde a educação é integral, a procura é bem maior.

Devido à grande demanda nessa faixa etária, no ano de 2018, a Promotoria de Justiça ajuizou uma ação civil pública, buscando garantir que o município atenda todas as 3.757 crianças, de zero a três anos, que estão na lista de espera por uma vaga nas creches de Maringá. Sobre a condução do cumprimento dessa determinação pela prefeitura trataremos a seguir.

## 4.2 COMPRA DE VAGAS NA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM MARINGÁ

Sobre as parcerias firmadas com as instituições privadas para o atendimento da educação infantil, a compra de vagas para a educação infantil tem sido um modelo adotado por muitos municípios, em consonância com os princípios neoliberais de Terceira Via. Abaixo será demonstrado brevemente o exemplo de três cidades paranaenses que também adotaram esse modelo de concessão para atender a demanda da educação infantil.

Em Curitiba um novo edital publicado em 26 de setembro de 2019, válido a partir do ano de 2020, ampliou a oferta no município para 6,4 mil vagas (integral e meio período) e o valor pago por criança passou de R\$ 24 para R\$ 43 por dia letivo integral e depois para R\$ 50, de acordo com o decreto 1438/2021. Dados do site da prefeitura apontam que até o segundo semestre de 2021, 118 instituições prestadoras de serviços educacionais para crianças de 0 a 3 anos e, excepcionalmente, para crianças de 4 a 5 anos, estavam credenciadas no município com parceria firmada (CURITIBA, 2021).

No município de Cascavel, desde o ano de 2018, a Prefeitura também utiliza essa estratégia para suprir a demandas por vagas na educação infantil. Em 7 de abril de 2021, o prefeito Leonardo Paranhos assinou a autorização para dar início ao processo de contratação de vagas na rede privada. O edital de credenciamento – inexigibilidade nº 06/2021 pretendia oferecer 575 vagas, para alunos de 0 a 3 anos de idade, por no mínimo 4 horas diárias de atendimento, com um recurso de R\$ 4, 520.375,00 milhões. A estimativa da secretaria de educação era que cerca de 4 mil crianças aguardavam por uma vaga em CMEIs no município. No entanto, após seis meses do iniciou do chamamento, não houve manifestação das instituições. O edital continuaria aberto até maio de 2022 para contratação de vagas neste ano (RPC, 2021).

No mês de janeiro de 2022, a câmara de vereadores do município de Sarandi aprovou a Lei nº2789/2022 e o Decreto nº 745/2022 que autoriza a compra de vagas para alunos da turma de infantil 1 a 3 para atendimento em



período parcial em creches particulares do município. O edital nº 41/2022 permite a aquisição de até 2055, já que a lista de espera no momento chega a cerca de 1.900 mil crianças nessa faixa etária, e será pago o valor de R\$ 516,33 ao mês, neste montante a instituição deverá oferecer uniforme, material didático e merenda. Até o mês de agosto deste ano, seis instituições estavam credenciadas para atender um total de 1.114 mil alunos. (TRISTÃO, 2022) (PETRY, 2022).

Na cidade de Maringá, no ano de 2017, ocorreu a primeira tentativa de parceria entre o poder público e a iniciativa privada. Com o objetivo de atender a demanda existente, a prefeitura publicou o Edital de Inexigibilidade nº158/2017, que pretendia o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de parcerias para execução de atividade destinada ao atendimento, nas diferentes modalidades de ensino, de alunos da Educação Infantil. Nesse edital pretendia-se o atendimento de 300 vagas para crianças de zero a três anos, no entanto, apenas uma OSC participou do processo de chamamento, sendo atendidas 75 alunos.

Em 2018, o município contava com 63 Centros Municipais de Educação Infantil e atendia aproximadamente 13 mil crianças de zero a cinco anos de idade, no entanto na lista de espera, cerca de 3,7 mil crianças ainda aguardavam atendimento. O Ministério Público do Paraná (MPPR) ingressou com uma ação judicial solicitando que o município zerasse essa lista, sendo assim a criação de vagas foi determinada pelo processo n. 0033308-79.2018.8.16.0000 do TJPR, o Juiz José Candido Sobrinho, da Vara da Infância e Juventude que deferiu o requerimento, concedendo o prazo de 1 ano para provisão dessas vagas, com previsão de multa caso ocorresse o descumprimento.

Em resposta a prefeitura expôs que todas as unidades educacionais já haviam preenchido a totalidade das vagas disponíveis para a faixa etária de zero a três anos, além do mais, a impossibilidade para a contratação de pessoal, para abrir novas turmas, se dava devido ao fato do município estar próximo do limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal o que levou a Prefeitura do Município de Maringá propor um projeto para a compra de vaga na rede particular de ensino.

O projeto de Lei Municipal nº14.844 foi enviado à câmara de vereadores e tornou-se a Lei 10.722/2018, sancionada em 19 de setembro de 2018, que dispõe sobre a aquisição temporária de vagas do ensino da educação infantil em entidades educacionais privadas. No artigo 1º, a Lei prevê que o município deve se esforçar para atender “a capacidade de oferta imediata de vagas públicas na rede pública municipal de educação infantil”. Por meio da expansão da rede pública, no entanto, autoriza o município a firmar contratos e convênios com o setor privado para aquisição temporária de vagas para suprir a demanda excedente. Assim,

Art. 2º § 1º Serão adquiridas, primeiramente, a totalidade de vagas disponíveis nas escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas circunscritas no Município de Maringá, nos termos do art. 213 da Constituição Federal; § 2º Esgotadas as vagas disponíveis no Município em escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, poderão ser adquiridas, em número a ser previamente estipulado pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, vagas nas demais escolas privadas de ensino infantil do Município de Maringá. (MARINGÁ, 2018)

A Lei também dispõe sobre a regulamentação de critérios de hipossuficiência e de avaliação técnica, os critérios para seleção, distribuição e transferência das vagas, a forma de acompanhamento e fiscalização dos convênios e contratos (art.3º e 8º), sobre a obrigatoriedade do fornecimento de todo material, uniforme, alimentação, dentre outros itens necessários para o cumprimento das atividades curriculares obrigatórias dentro das instituições (art. 6º), proibição da cobrança de quaisquer taxas e valores dos alunos contemplados com vagas disponibilizadas com recursos públicos (art. 7º). Sobre a forma de financiamento, a Lei dispõe que:

Art. 9. As despesas oriundas desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e do Salário Educação, podendo haver alocação, igualmente, de recursos livres do Tesouro Municipal, caso necessário (MARINGÁ, 2018).

As Fontes de Recursos<sup>23</sup> utilizadas são a 1.103 (5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente) e a 1.104 (Demais Impostos Vinculados à Educação Básica).

O edital de chamamento público da licitação de Inexigibilidade<sup>24</sup> nº 143/2018 – Processo 1012/2018, para os credenciamentos das instituições educacionais privadas para prestar serviço a Prefeitura Municipal de Maringá, para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, foi aberto no dia 25 de setembro de 2018 com o objetivo de atender a demanda da educação infantil no município, que contava com mais de três mil crianças na lista de espera. O valor por matrícula foi estipulado em cerca de R\$ 1.000,00 por aluno / mês, sendo pago de fevereiro a dezembro.

Contrário à proposta de compra de vagas, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Maringá (SISMMAR) em assembleia da educação, no dia 13 de setembro de 2018, deliberou não apoiar a compra de vagas por parte da prefeitura divulgando que esse ato não resolveria o problema da lista de espera e ressaltando que a terceirização do ensino enfraquece as instituições públicas.

Em 17 de outubro de 2018, o Observatório Social de Maringá (OS) apresentou um estudo sobre esse projeto de aquisição de vaga. O observatório expõe o artigo 213 da Constituição Federal que regulamenta que “os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei [...]”, sendo assim

---

23 As fontes de Recursos do Fundeb são compostas por 27 fundos, um de cada estado e um do Distrito Federal. Esses fundos são formados por recursos vinculados à educação, provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios. Em cada estado o Fundeb é composto por 20% das seguintes receitas: Fundo de Participação de Estados e Distrito Federal (FPE); Fundo de Participação dos Municípios (FPM); Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPIexp), proporcional a essas tributações; Desoneração das Exportações; Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação (ITCMD); Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); Cota parte de 50% do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) devida aos municípios; e Receitas da dívida ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

24 A inexigibilidade de licitação se caracteriza pela **impossibilidade de competição**. Está determinada no art. 25 da Lei de Licitações e Contratos. O credenciamento é passível de concorrência, no entanto adota-se o credenciamento quando a Administração tem por seu objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços

o artigo 2º, §2º da Lei Municipal nº 10.722 está posição contrária à Constituição, pois nele dispõe que:

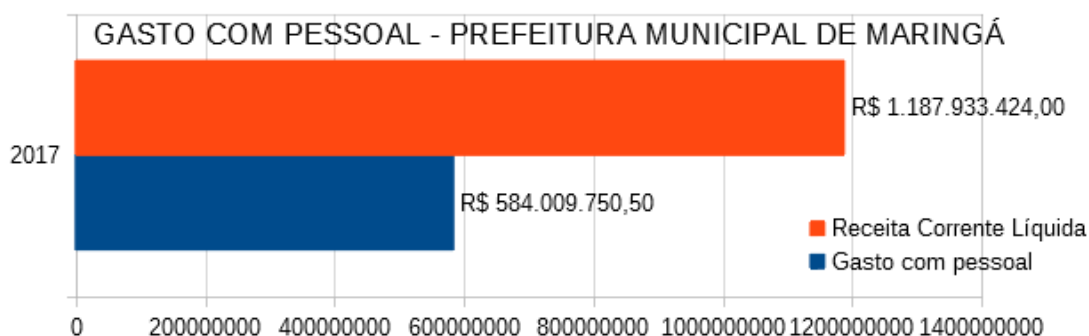
§ 2º Esgotadas as vagas disponíveis no Município em escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, poderão ser adquiridas, em número a ser previamente estipulado pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, vagas nas demais escolas privadas de ensino infantil do Município de Maringá.

O observatório alerta que, de acordo com o artigo 8º da Lei 10.722, os decretos regulamentadores não foram produzidos, ou seja, os critérios para seleção, distribuição, transferência das vagas, de comprovação da hipossuficiência, da avaliação técnica, do acompanhamento e fiscalização não foram estabelecidos, podendo abrir precedentes para outros pais pleitearem judicialmente vagas na rede particular.

Outra questão pontuada pelo OS ressalta que a decisão do MPPR pede que as crianças de 0 a 3 anos sejam contempladas com as vagas e a Lei municipal amplia para crianças de até 5 anos de idade.

Em relação à alegação da prefeitura sobre o limite de gastos com pessoal, o OS descreve que, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, no §2º do art. 19, a despesa total com pessoal não pode ultrapassar 60% da receita corrente líquida (RCL) (caput do art. 19). Os dados apresentados abaixo, são de 2017, mas demonstram que a projeção dos gastos com o funcionalismo público em relação à receita da prefeitura estaria em 49%, sendo assim, dentro do limite de gasto.

**Gráfico 1** - Comparativo entre a arrecadação com a receita líquida corrente e o gasto da Prefeitura de Maringá com servidores, no ano de 2017



Fonte: MARINGÁ (2018b).

O estudo do observatório também traz a informação de que 86 salas nas creches municipais estariam disponíveis, e que atenderiam cerca de 53%, ou seja, 2.150 crianças da lista de espera. Sobre a despesa com pessoal para o atendimento nessas salas, estes gerariam um custo de R\$ 727.475,50 mensais. Com essa despesa a prefeitura entraria no limite de alerta (50%) dos gastos com pessoal, conforme tabela abaixo exposta:

**Tabela 2** - Comparativo do valor gasto com a compra de vaga e contratação de pessoal de acordo com o Observatório Social de Maringá

<b>COMPRA DE VAGAS</b>	
(Alunos) 2.150 x R\$ 1.000,00 x 12 (meses)	R\$ 25.8000.000,00
<b>CONTRATAÇÃO DE PESSOAL</b>	R\$ 8.729.705,98
<b>DIFERENÇA</b>	R\$ 17.070.294,02

Fonte: MARINGÁ (2018b).

Para controlar o gasto, o Observatório Social propõe uma revisão dos cargos em comissão e das funções gratificadas, bem como uma melhor gestão das horas extras. No dia 9 de novembro de 2018, o Observatório Social, por meio do Ofício nº 721, enviou questionamentos à Controladoria Geral do Município (CGM), conforme Anexo 1. Ofício esse que foi analisado pela Procuradoria Geral do Município, por meio do Ofício nº 620/2018, conforme Anexo 2.

Sobre a decisão judicial já estar suspensa e não ser mais necessária a aquisição de vagas na rede privada, a CGM afirmou que mesmo assim poderia haver uma outra sentença que obrigasse o município a cumprir tal determinação, então eis a necessidade de dar continuidade para solução desse problema.

Sobre Maringá já ter 47,14% das crianças de zero a três anos atendidas e estar quase alcançando a meta 1 do PNE que prevê 50% até 2024, a CGM pontuou que esse é um limite mínimo e que se trata de uma decisão política do gestor, além de que apesar do cronograma de reforma e ampliações leva-se em conta o número anual de nascimento de crianças no município também.

No que tange ao limite da lei de responsabilidade fiscal, as salas ociosas, o estudo feito pelo os com a contratação de pessoal e a redução das horas extras e cargos comissionados a fim de economia aos cofres públicos, a CGM respondeu que tais dados não refletem a realidade do problema que a administração pública tem para resolver. A conta apresentada não pode ser tomada como fundamento pois apresenta uma distorção nos valores e não está conforme a realidade municipal está inserida.

Em relação a inconstitucionalidade do projeto para aquisição de vagas em instituições privadas com fins lucrativos, a prefeitura reitera observando o artigo 213, parágrafo 1º, caso não haja vaga na rede pública, os recursos serão destinados a escolas filantrópicas, comunitárias ou confessionais, no entanto os recursos poderão ser destinados a bolsas de estudos, quando houver falta de vagas e cursos na rede pública. Sobre a aquisição de vagas junto as instituições sem fins lucrativos, a CGM ressaltou que o processo licitatório está aberto a toda gama de interessados.

Sobre a aquisição de vagas junto a instituições sem fins lucrativos, foi esclarecido que o procedimento licitatório foi o credenciamento, que permite que todos os interessados, desde que atendam as especificações do edital possam se cadastrar para prestar o serviço, isso significa que as escolas sem fins lucrativos (filantrópicas, confessionais e comunitárias) também podem participar e somente na contratação que o requisito legal deverá ter prevalência.

Quanto as atividades extracurriculares e ausência de critérios de classificação das credenciadas, a CGM concordou com o exposto pelo os e

corrigiu a redação do item 1.3.21 para: “1.3.21. É vedado à instituição credenciada firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do horário estabelecido no item 1.3.5.2, que corresponde ao horário de atendimento escolar (07:00 horas às 18:00 horas).”

E do item 1.3.23 para:

1.3.23. Havendo mais de uma instituição credenciada na região, será dada preferência por aquela que for mais próxima da residência do aluno, seguindo a sequência da lista de espera. Em caso de empate de proximidade da residência da criança, será utilizado como critério técnico a instituição que possuir maior tempo de atuação no município de Maringá.

Sobre os recursos utilizados, a CGM reiterou que a fonte de recurso apresentada no edital não são recursos do FUNDEB, mas sim fontes de recursos próprias da educação.

O Ofício nº 271 do Observatório ainda solicitou a impugnação do edital de Chamamento – Inexigibilidade nº 248/2018 – Processo 2099/2018. Ao final deste ofício, expõe os motivos que tornam o edital da prefeitura passível de refutação, expondo ao final à seguinte conclusão:

Desta forma, considerando que: a) O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná revogou a liminar concedida pelo juízo da Vara de Infância e Juventude de Maringá, inexistindo, por ora, decisão judicial a ser cumprida; b) A meta do Plano Nacional de Educação tem até o ano de 2024 para ser alcançada; c) Existe possibilidade de atendimento das 2.000 vagas que se pretende adquirir na Rede Pública, por valor inferior e sem ultrapassar o limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal; d) A destinação de recursos públicos da educação para instituições privadas com fins lucrativos não está amparada pela Constituição Federal; e) Não foi observada a exigência da lei municipal de que fossem adquiridas primeiramente a totalidade de vagas disponíveis em entidades comunitárias, confessionais e filantrópicas sem fins lucrativos; f) Existe contradição com a lei Municipal quanto à possibilidade ou não da família da criança contemplada contratar atividades extracurriculares oferecidas pela escola; g) Não foram fixados no edital critérios de classificação das escolas credenciadas, o que pode gerar incertezas quanto a distribuição de vagas nos casos em que duas credenciadas estejam localizadas muito próximas uma da outra, como no exemplo citado; h) Os recursos do FUNDEB, por lei, não podem ser utilizados na aquisição de vagas em

instituições com fins lucrativos. Solicitamos a impugnação do Edital de Chamamento – Inexigibilidade 248/2018 (MARINGÁ, 2018, p. 20).

Em resposta, a Prefeitura de Maringá no mesmo Parecer nº583/2018, acatou somente os itens sobre as atividades extracurriculares e Da ausência de critérios de classificação das credenciadas, no entanto, em 20 de novembro de 2018, a prefeitura suspendeu por 15 dias este edital, e, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, em 19 de dezembro de 2018 revogou o Edital de inexigibilidade nº 248/2018 a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

No ano seguinte, a prefeitura publicou o Edital de credenciamento (Inexigibilidade de licitação nº 002/2019 – Processo 2099/2018 – PMM) que estabelecia os critérios para a habilitação de instituições educacionais privadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para, no máximo, 2.000 crianças de zero a três anos e onze meses completos até 31/03 do ano corrente, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas.

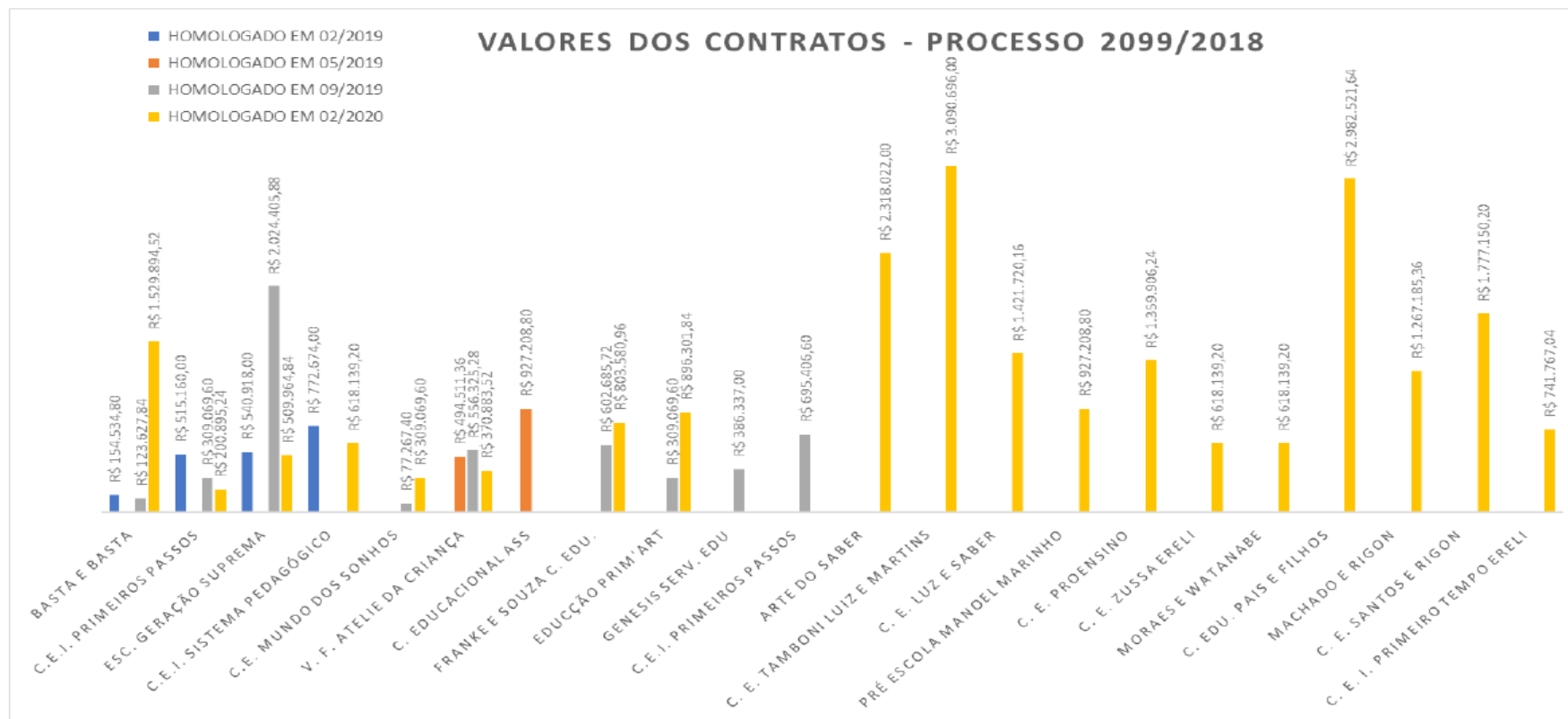
De acordo com o Portal da Transparência de Maringá, durante o ano de 2019 foram abertas três etapas, do Edital 002/2019, para o credenciamento, firmando cerca de 16 contratos com 10 instituições para atenderem cerca de 572 alunos e o valor pago pelo município foi de R\$ 1.287,79, incluindo alimentação, uniforme, material escolar, materiais de higiene, limpeza, cama e banho. Estas instituições que iniciaram o atendimento em 2019, tiveram o I aditivo, assinado em 4 de fevereiro de 2020, que prorrogou o atendimento até 31/01/2021.

No início do ano letivo de 2020, em mais uma etapa de credenciamento, deste mesmo edital, foram firmados mais 19 contratos com as instituições, ampliando para mais 1535 crianças atendidas.

Em relação aos contratos efetivados entre os anos de 2019 e início de 2020, o gráfico abaixo sinaliza a quantidade de contratos firmados por instituição, e os valores recebidos nesse período. Lembrando que os contratos têm vigência para 12 meses a partir da data da assinatura.



**Gráfico 2:** Valores dos contratos firmados entre as instituições particulares e a Prefeitura de Maringá, entre os anos de 2019 e 2020



Fonte: Elaborado pela autora (2022)

Os dados do gráfico indicam o nome das instituições e os valores de cada contrato firmado entre fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020. Na primeira etapa, em fevereiro de 2019, foram assinados quatro contratos com as instituições Basta e Basta, Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, Escola Geração Suprema e Centro de Educação Infantil Sistema Pedagógico.

Na segunda etapa, homologado em maio de 2019, foram firmados dois contratos com V. F. Ateliê da criança e Centro Educacional ASS. Na última etapa do ano de 2019, nove contratos foram assinados com as instituições Basta e Basta, Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, Escola Geração Suprema, Centro de Educação Mundo dos Sonhos, V. F. Ateliê da criança, Franke e Souza Centro de Educação, Educação Prim'art, Genesis Serviço Educacional e outra filial do Centro de Educação Infantil primeiros Passos.

No início do ano de 2020, novos contratos para atender mais alunos foram fechados com dezenove instituições Basta e Basta, Centro de Educação Infantil Primeiros Passos, Escola Geração Suprema e Centro de Educação Infantil Sistema Pedagógico. Centro de Educação Mundo dos Sonhos, V. F. Ateliê da criança, Franke e Souza Centro de Educação, Educação Prim'art, Arte do Saber, Centro de Educação Tamboni Luiz Martins, Centro de Educação Luz e Saber, Pré escola Manoel Marinho, Centro de Educação Proensino, Centro de Educação Zussa Erelí, Moraes e Watanabe, Machado e Rigon, Centro educacional Pais e Filhos, Centro de Educação Santos e Rigon e Centro de Educação Infantil Primeiro Tempo Erelí.

Os contratos assinados nas três etapas no ano de 2019 receberam o primeiro termo aditivo no início de fevereiro de 2020, renovando por mais 12 meses a prestação de serviços dessas empresas para a prefeitura.

Para entender as relações contratuais entre a Prefeitura de Maringá e as instituições privadas que ofereciam os serviços educacionais se deu nos anos de 2020 a 2021, a contextualização desse período se faz necessária para devido a pandemia de níveis alarmantes que colocou o mundo em alerta, devido ao seu alto potencial de transmissão e que acometeria todos os países, inclusive o Brasil, trazendo graves consequências para toda população.

### 4.3 COMPRA DE VAGAS: AS PARCERIAS DURANTE A APÓS O ISOLAMENTO SOCIAL

No final do ano de 2019, na cidade de Wuhan, província de Hubei na China, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi informada de alguns casos graves de uma doença respiratória infecciosa causada pelo novo coronavírus, que se espalhou rapidamente por outros países e o desconhecimento desta doença pela comunidade científica, levou a OMS, em 30 de janeiro de 2020, a declarar estado de emergência da saúde pública internacional (LEITE, 2020). O avanço da doença foi tão devastador que em 11 de março de 2020 foi declarado, pela OMS, estado de pandemia mundial e medidas de segurança foram recomendadas a todo mundo como o isolamento social, fechamento de setores não essenciais, suspensão das aulas, cancelamento de voos, ou seja restringir a aglomeração e locomoção, por meio de decretos que instituiu em muitos lugares o *lockdown*<sup>25</sup>.

No Brasil o primeiro caso foi registrado em fevereiro de 2020, os maiores índices de infestação começaram no estado de São Paulo, seguido por Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Paraná. As medidas de segurança ficaram sob a responsabilidade dos governos estaduais e municipais, que na sua maioria adotaram o isolamento social como medida de prevenção para evitar a transmissão do vírus. No estado do Paraná foram confirmados os primeiros casos em 12 de março de 2020 na cidade de Curitiba e Cianorte, rapidamente outros casos foram sendo notificados e o primeiro óbito na cidade de Maringá foi registrado em 27 de março.

Com o avanço da pandemia do coronavírus (SARV-CoV-2) causada pela Covid-19 por todos os países, todos os setores da sociedade foram muito afetados e na educação, a suspensão das aulas presenciais levou a adoção das

---

25 Lockdown refere-se ao bloqueio total de uma região, imposto pelo Estado ou pela Justiça. É a medida mais rígida adotada durante situações extremas, como uma pandemia.... - Veja mais em <https://noticias.uol.com.br/faq/lockdown-como-funciona-o-que-e-significado-e-regras-em-sp-e-mais-cidades.htm?cmpid=copiaecola>

aulas remotas como maneira de amenizar os impactos da pandemia aos alunos. Cada secretaria de educação se organizou de maneira diferente para oferecer as aulas seja por meio on-line, ou com apostilas de atividade, transmissão das aulas via canal de televisão.

No estado do Paraná o Decreto n° 4.258/20 determinou a suspensão das aulas presenciais a partir de 20 de março. Antecipando-se ao documento estadual, em 18 de março de 2020, o Decreto n°445 da cidade de Maringá, dentre outras medidas, determinou o fechamento das unidades escolares a partir de 20 de março.

As medidas tomadas para diminuir a circulação do vírus afetaram toda a organização da sociedade. Em relação aos contratos entre a prefeitura de Maringá e as instituições particulares, foi imposto um termo aditivo devido a paralisação das aulas e estas passaram a não receber os valores, por não estarem atendendo presencialmente os alunos. Por meio de termo aditivo ficou acordado a suspensão do contrato em 1º de abril de 2020 até a data que fosse possível retornar as aulas. Devido a isso, dez instituições particulares recorreram à justiça, a fim de receber os valores que fossem consideradas seus serviços prestados também na modalidade não presencial e que seus contratos não fossem suspensos ou cancelados.

Em resposta, no dia 06 de julho, o Juiz de Direito Fabiano Rodrigo de Souza indefere o pedido liminar alegando que a valor a ser pago refere-se às despesas do aluno utilizando o espaço presencialmente:

Não se justifica o pagamento total do contrato, tendo em vista que, em se tratando de aulas não presenciais e facultativas (são bebês e crianças de até 03 (três) anos de idade), não há custos com tais alimentações e insumos, tais custos pararam com a ausência de atendimento modalidade presencial, sendo justificável, assim, em princípio, o aditivo contratual postulado pelo Município para o pagamento de apenas os custos fixos durante a suspensão das atividades no decorrer da pandemia (MARINGÁ, 2020. p.3).

Nas instituições públicas municipais, a retomada das aulas aconteceu no final do mês de maio de 2020, por meio das atividades remotas, ou seja, as

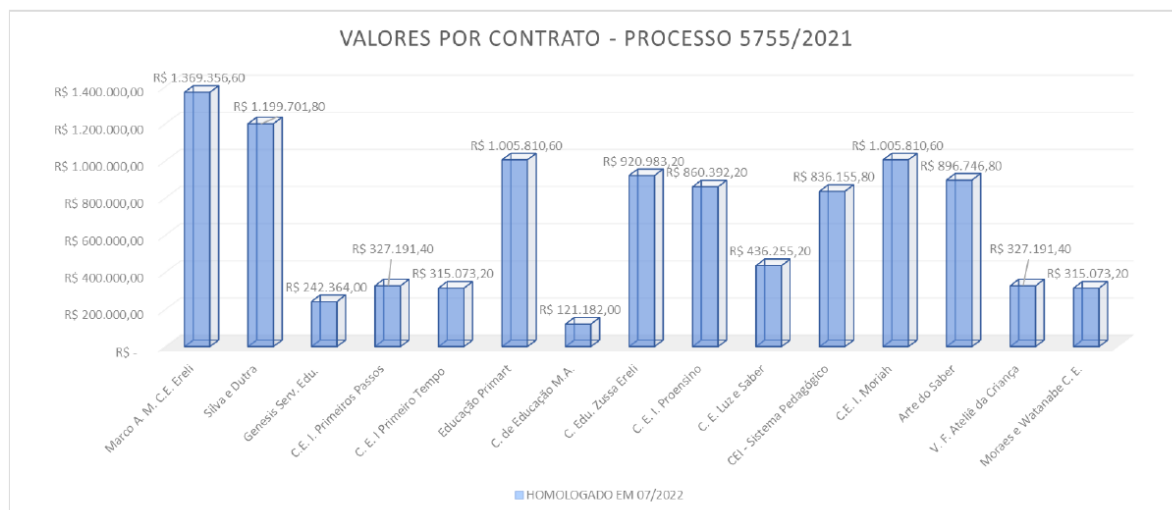
atividades eram elaboradas pelos professores, e em determinada data entregue aos familiares, que auxiliavam a criança na execução destas, com apoio dos professores por meio eletrônico.

No ano de 2021, a secretaria de educação organizou a retomada presencial das aulas nos CMEIs e escolas para o início do ano, porém de maneira híbrida (alunos que viriam presencialmente conforme escala feita pela instituição) e remota (alunos que não viriam presencialmente), no entanto devido ao aumento dos casos de COVID-19 e os decretos municipais e estaduais esse retorno só aconteceu no mês de agosto.

Em relação as instituições privadas, um novo termo aditivo foi assinado, cessando assim a suspensão contratual, permitido o retorno das aulas na forma de ensino presencial, híbrido e/ou não presencial a partir de 01/03/2021, conforme orientações das autoridades legais e Decretos Municipais e/ou Estaduais. O termo ainda descreve o que vem a ser ensino híbrido e não presencial e como este deve ser encaminhado dentro dessas instituições, bem como o valor a ser pago por aluno de acordo com a modalidade de atendimento: R\$ 1.287,79 por aluno/mês atendido na forma presencial, R\$ 1.010,46 por aluno/mês atendido na forma remota e R\$ 1.149,13 por aluno/mês atendido na forma híbrida. A vigência do contrato foi prorrogada até 31/01/2022.

Para o ano de 2022, as instituições que já tinha contrato firmado com a prefeitura, renovaram por meio de termo aditivo, pelo período de 01/02/2022 até 31/01/2023. No mês de março de 2022 foi aberto o Edital de Inexigibilidade nº 029/2022, processo 5755/2021, para chamamento e credenciamento das instituições interessadas e participar da contratação de vagas para a educação infantil da prefeitura municipal. O gráfico abaixo expõe o nome das instituições e os valores a serem pagos durante 12 meses a partir da data de assinatura do contrato, no mês de julho.

**Gráfico 3:** Valores dos contratos firmados entre o poder público e as instituições particulares no ano de 2022



Fonte: Elaborado pela autora (2022)

De acordo com Farias (2022) após os credenciamentos realizados entre fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020, não foram cadastradas novas instituições para atender a compra de vagas e a previsão dos gastos com a compra de vagas para o ano de 2022 seria cerca de 8 vezes mais do que no início do projeto, conforme evidenciado na tabela a seguir:

**Tabela 3 -** Valores gasto com o projeto de compra de vaga nos anos de 2019 a 2022

Ano	Número de instituições credenciadas	de	Número de alunos atendidos	de	Valor por aluno	Valor total
2019	10		572		R\$ 1.287,79	R\$ 3.927.422,30
2020	20		1535		R\$ 1.287,79	R\$ 7.003.397,16
2021 <sup>26</sup>	-		-		R\$ 1.287,79	R\$ 21.133.989,95
2022 <sup>27</sup>	19		995		R\$ 1.009,85	R\$ 30.847.500,00

Fonte: Faria (2022)

26 No ano de 2021 não tiveram novas instituições cadastradas, somente a renovação dos contratos por meio de termo aditivo

27 Os dados sobre 2022 foram pesquisados no mês de agosto.

No gráfico é possível observar que no ano de 2022, até o mês de agosto, o total de instituições credenciadas era de 49 empresas, sendo assim percebe-se que desde o primeiro edital aberto no ano de 2019 até os últimos contratos firmados entre a prefeitura do município no mês de julho de 2022, aproximadamente 3 mil crianças estão sendo atendidas.

É interessante ressaltar também que houve uma redução no valor por aluno a ser pago durante no edital de 2022 em relação ao anterior. A justificativa emitida pela prefeitura, está no item “justificativa da contratação”, anexo 1 do edital 029, afirma que a Secretaria realizou um estudo, entre os meses de julho a outubro de 2021, com objetivo de levantamento de dados financeiro. A composição do valor levou em consideração todos os custos mensais com funcionários, despesas com limpeza, higiene, alimentação, brinquedos, livros, materiais de expediente, colchonetes, água, luz, serviços de contabilidade, entre outros, conforme levantamento anexa ao processo, estabelecendo o valor mensal de R\$1.009,85 a ser pago por aluno.

Entretanto, uma análise nas especificações do edital de 2019 e de 2022 encontrou-se uma diferença no quadro de funcionários, exigidos para o atendimento em sala. Como exemplificado abaixo:

**Quadro 5** - Quadro de funcionários previstos nos editais para compra de vaga, nos anos de 2019 e de 2022

Turma	Quantidade média de alunos por turma	Quantidade funcionário por turma Edital 2019	Quantidade funcionário por turma Edital 2022
Infantil 0	24	-	04
Infantil 1	24	04	03
Infantil 2	24	04	02
Infantil 3	24	03	02

Fonte: Elaboração da autora (2022)

Uma comparação entre os dois editais permitiu identificar uma redução na quantidade de profissionais exigidos para atender as turmas do infantil 1 ao 3, em comparação entre o exigido no ano de 2019 e para o ano de 2022, esse dado

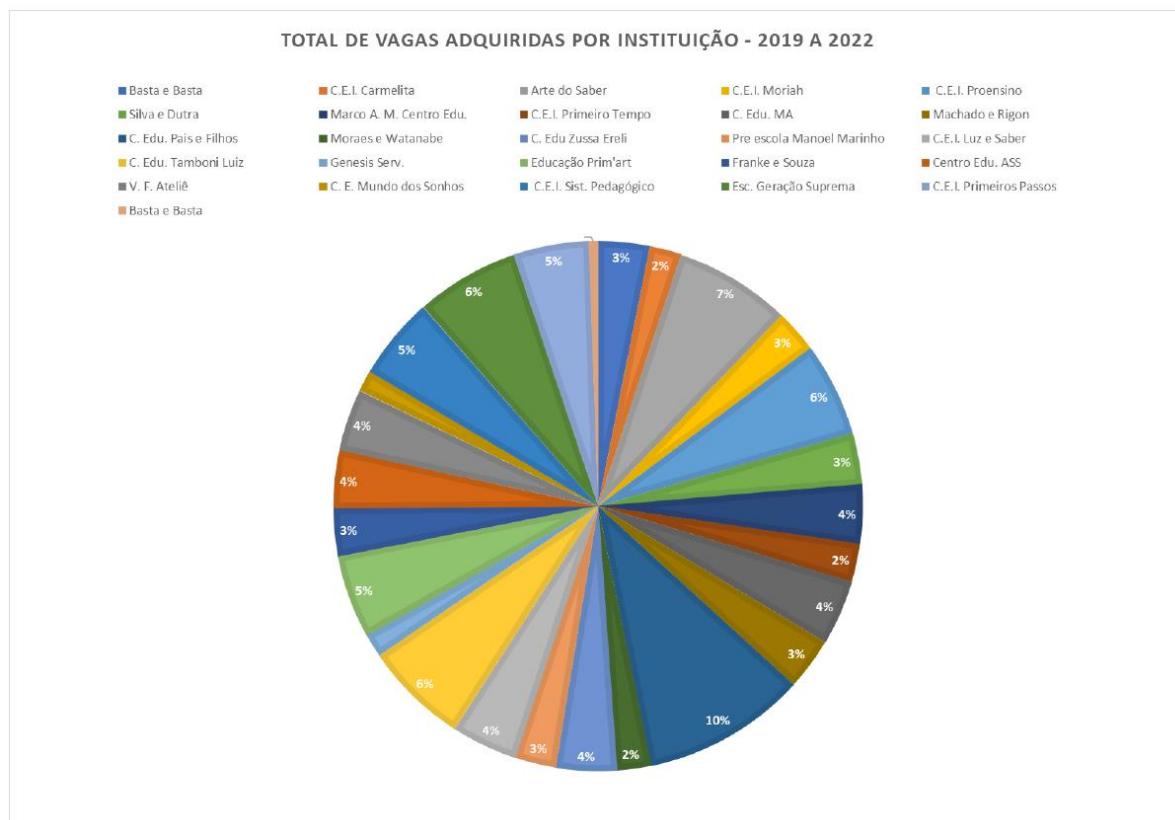
permite relacionar que a diminuição de funcionários em sala pode influenciar na redução no valor pago por aluno às instituições. O edital 2022 segue a indicação da deliberação do CEE/PR - Conselho Estadual de Educação 02/2014 sobre a quantidade de funcionários.

É importante ressaltar que também ocorreram mudanças na estrutura do edital e na especificação do objeto. No edital 2022, as informações pertinentes ao objeto da licitação passaram a integrar o item 8, com o título Da execução do atendimento na educação infantil, trazendo de forma mais detalhada as informações gerais sobre a execução do serviço, também sobre os materiais a serem utilizados com os alunos, especificações sobre uniforme escolar, a carga horária de atendimento, sobre a qualificação e composição quadro de funcionários, sobre a infraestrutura dos locais de atendimento, sobre a preparação dos alimentos fornecida aos alunos, informações pertinentes a matrícula e frequência escolar dos alunos e o último subitem sobre o respeito, segurança e atendimento a integralidade da criança.

Outro acréscimo ao edital está no item 11: Da forma e condições de pagamento, em que se especifica que o pagamento será feito de forma integral do valor mensal por aluno para a criança que obtiver, no mínimo, 60% da frequência de dias letivos no mês de referência, caso contrário será realizado o pagamento proporcional do valor mensal por aluno.

Sobre a quantidade de vagas compradas pelas instituições desde o início do projeto, o gráfico abaixo expõe essas informações:



**Gráfico 4 - Total de vagas adquiridas na iniciativa privada – 2019 a 2022**

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

Num total de 3.000 mil vagas ofertadas para a iniciativa privada, o gráfico acima traz a porcentagem referente quantidade de vagas que cada instituição atende. Chama a atenção a grande quantidade de vagas compradas nesse período por algumas instituições particulares como Arte do saber ensino pré escolar (224 vagas), C.E.I. Proensino, Centro Educacional Pais e filhos (316 vagas), Centro educacional Taboni Luiz e Martins (200 vagas) e Escola Geração Suprema (199 vagas).

Outra observação importante é que pelo aumento de empresas abertas no ano de 2019, percebeu-se, que possivelmente estas foram abertas com a finalidade de participar do processo licitatório da prefeitura, já que estes não exigem concorrência de mercado, somente adequação as regras de infraestrutura, material, alimentação, uniforme e pedagógicas contidas no edital.

A comparação entre o edital de 2019 e 2022 também permitiu identificar uma alteração na quantidade de funcionários para o atendimento dos alunos em

sala. O edital de 2022 segue a Deliberação 02/2014, do Conselho Estadual de Educação, e permite uma redução na quantidade de auxiliar em sala, conforme exemplificado no quadro 5, isso trouxe uma redução nos valores a serem pagos por aluno as instituições, fato esse que não causou, até o momento, nenhum tipo de manifestação público por parte das instituições privadas e nem do Observatório Social ou outra instituição.

Durante a análise do material e devido ao grande número de empresas que prestam serviço para a prefeitura, foi averiguado a data de início das atividades dessas instituições, cujos resultados são apresentados abaixo.

**Quadro 6:** Ano de início das atividades das empresas participantes da licitação de compra de vagas da Prefeitura de Maringá

<b>Ano de início</b>	<b>Antes do ano 2000</b>	<b>Entre 2001 a 2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2021</b>
<b>Quantidade de instituições</b>	4	11	2	8	1

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

Na pesquisa realiza com o número do CNPJ no site da fazenda, verificou-se que onze instituições iniciaram suas atividades entre os anos de 2001 a 2017, duas iniciaram no ano de 2018, oito centros de educação infantil no ano de 2019, e somente uma no ano de 2021. Constatou-se então que a maioria das instituições de educação que se encontram com contratos ativos junto a prefeitura tiveram suas atividades iniciadas no mesmo ano que as vagas começaram a ser contratadas pelo município. Entre eles, destacam-se o Centro Educacional Pais e Filhos e o Centro Educacional Taboni Luiz e Martins com números mais expressivos na oferta de vagas.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao longo da presente pesquisa intencionou-se analisar as parcerias firmadas entre o poder público e organizações privadas no município de Maringá – PR, para oferta de vagas para a educação infantil com início no ano de 2019 até o ano de 2022. Buscou-se especificamente situar a cidade de Maringá no contexto histórico, político e social e suas características da educação municipal. Objetivou-se também contextualizar como se configura historicamente as relações público-privadas no setor educacional brasileiro. Por fim, propôs-se a analisar as possíveis consequências da desregulação estatal promovida pelas relações público-privadas estabelecidas no processo de aquisição de vagas do ensino da educação infantil em entidades educacionais privadas.

Discutiu-se que o poder público do município de Maringá atende de forma ativa as orientações ideológicas neoliberais e as parcerias público-privadas são exemplificadoras dessa condição histórica brasileiro (PERONI, 2003, 2010, 2012, 2015; ADRIÃO, 2015; CARVALHO, 2020). Desse modo, a compra de vagas é uma medida que visa solucionar e conter a situação precária do número de vagas nos anos iniciais da educação infantil municipal e apaziguar circunstancialmente as demandas da classe trabalhadora, porém retirando do município a responsabilidade de oferecer espaço e funcionários concursados e efetivos para a atenderem as crianças neste nível de ensino.

Os resultados demonstraram, até aqui, que os acordos entre a iniciativa privada e o poder público tem se ampliado no setor educacional, tendo em vista o contexto político brasileiro. As investidas de forças privatistas com discursos neoliberais ameaçam todos os níveis e modalidades da educação. Sendo que a primeira etapa da escolarização básica, a educação infantil, tem sido considerada um mercado atraente e rentável aos olhos do capital e com permissão dos entes públicos.

Similaridades no que se refere a atuação do privado dentro do setor público pode ser percebido desde o início da colonização de Maringá, e fortalecida ao longo dos anos com a influência do neoliberalismo.

Ao iniciar o loteamento das terras do estado do Paraná, por volta de 1942, Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná apresentou um plano de povoamento valorizando tanto o padrão estético quanto a infraestrutura e a logística da região, no entanto, como acontece no capitalismo, os lotes foram adquiridos pelos homens que dispunham de maiores rendas, fazendo com que as famílias menos abastadas chegassem à Maringá somente para venderem seu trabalho, sendo que esse fator refletiu na educação.

Em relação a educação, a cidade também mostrou um significativo avanço, desde a fundação da primeira escola de Maringá, no ano de 1946, em relação a quantidade de instituições e nas diferentes propostas de orientação pedagógica que se estabeleceram de acordo com os governos que assumiam a gestão do município. É importante destacar que a primeira escola de Maringá, a Casa Escolar em 1946, foi fundada por iniciativa de três comerciantes de Maringá, e a segunda instituição foi construída pela CMNP, o Grupo Escolar do Maringá Novo, em 1949, Sendo assim percebe-se a influência de pessoas ou instituições privadas na implantação e condução das escolas municipais partiu da iniciativa privada (comerciantes e a Companhia) e não dos governantes da região.

Outro fato interessante é que, apesar de outras instituições serem criadas para atender toda a demanda da cidade (que viviam na zona rural), algumas famílias mais abastadas buscaram um ensino 'melhor' para seus filhos, assim foram surgindo as instituições particulares de educação, o primeiro foi o Colégio Santa Cruz, 1953 e o Ginásio Maringá, em 1969, atualmente Colégio Marista de Maringá. Percebe-se que esse início da escola pública no município, muitos foram seus desafios, para que ela firmasse como tal. Problemas recorrentes no século XXI, como dificuldades com estrutura física e material, falta de profissionais adequada para atender a demanda, participação do capital privado, podem ser observados na leitura do material utilizado na construção desta pesquisa. Problemas esse que há mais de 70 anos já deveriam ter sido sanados, no entanto, se revestem de uma nova couraça, se adaptam as novas demandas, mas permanecem operando de modo a não favorecem uma educação com os elementos necessários à formação do cidadão.

Ressalta-se também que na gestão de João Paulino Vieira Filho, entre os anos de 1961 a 1964 e de 1977 a 1981, foi constatado no material pesquisado que, o aumento considerável das vagas na pré-escola, só foi possível com o auxílio de também de estabelecimentos mantidos pela Legião Brasileira de Assistência e de organizações particulares, mais uma confirmação.

As investidas neoliberais antecedem a década de 1990, pois as Constituições Federais anteriores à 1988 já previam a possibilidade do Estado delegar para a iniciativa privada parte dos serviços públicos. Sendo assim, podemos dizer que as influências neoliberais na elaboração das políticas educacionais em nível nacional, estadual e municipal, promovem a desregulação estatal, que podem ser observadas nas relações público-privadas estabelecidas no município de Maringá desde os primórdios.

Outro fato a ser destacado durante a pesquisa, aponta que a partir da reforma do Estado ocorrida no Brasil, nos anos de 1990, entendeu-se que para controlar a crise do Estado, a Reforma proporcionaria eficiência e capacidade de regulação do Estado, com marcantes ações de desregulamentação da administração pública, trazendo consigo um novo jeito de gestão as políticas sociais, principalmente na educação. No entanto, tais propostas acarretaram o enfraquecimento do Estado frente as garantias de direitos da população e o fortalecimento da sua função reguladora, permitindo o acesso do setor privado da sociedade, por meio de ações de privatizações ou concessões, alinhadas aos interesses internacionais, com isso permitindo a formação de grandes monopólios privados, sem compromisso com a defesa do patrimônio público ou priorizando a economia nacional, aumento das reclamações dos serviços prestados e aumento da dívida externa e interna.

Nessa época, a gestão de Ricardo Barros, (1989-1993), adotou o modelo de microgestão privada, que objetivava privatizar o ensino, mas sem privatizar a propriedade pública, chamada de Escola Cooperativa. Essa experiência teve curta duração, e por decisão judicial, em dezembro de 1992, foram anulados todos os contratos realizados entre a prefeitura e as empresas, sendo a educação retomada pelo município a partir de 1993.

No contexto maringaense, em 1990, a agenda neoliberal cumpriu seu papel com a efetivação do projeto da Escola Cooperativa, pois apesar da educação municipal não apresentar nenhuma distorção que justificasse tal projeto, a gestão do município adotou o modelo de microgestão privada, das unidades escolares.

Conforme apresentado, no período mais recente de abrangência desta pesquisa o projeto de credenciamento de pessoas jurídicas na área de ensino para prestação de serviços educacionais, visando o atendimento temporário de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, começou a ser efetivado a partir da determinação do TJPR e, assim, converteu-se na Lei nº 10.722 de 2018, chamada de compra de vagas. O primeiro edital, publicado em 2018, objetiva de atender a lista de espera, que no momento era cerca de três mil crianças de 0 a 3 anos. O valor por matrícula foi estipulado em cerca de R\$ 1.000,00 por aluno / mês, sendo pago de fevereiro a dezembro, no entanto foi revogado no mesmo ano.

O segundo edital, publicado em 2019, visava o atendimento de, no máximo, 2.000 crianças, com o valor pago pelo município de R\$ 1.287,79 por aluno, incluindo alimentação, uniforme, material escolar, materiais de higiene, limpeza, cama e banho. Esse edital contou com três etapas de credenciamento, sendo atendidas 572 alunos.

No início do ano de 2020, em mais uma etapa de credenciamento, ampliou-se para mais 1535 crianças atendidas, em 15 instituições privadas, no entanto, com a suspensão das aulas, devido a pandemia, também ocasionou a interrupção dos contratos com essas instituições. O retorno das aulas na forma de ensino presencial, híbrido e/ou não presencial, foi autorizado a partir de 01/03/2022, com variação no valor a ser pago, dependendo da modalidade de atendimento. No ano de 2022, um novo edital efetivou 19 novos contratos, com o valor a ser pago de R\$ 1.009,85 por aluno, sendo atendida mais 995 alunos. Desde o início do projeto até o ano de 2022, cerca de 3 mil crianças estão sendo atendidas por meio desse modelo de parceria.

Referentes aos valores pagos por aluno, do ano de 2019 até 2021, foi de R\$ 1.287,79, já para o ano de 2022 houve uma redução no valor para

R\$ 1.009,85. A justificativa encontrada no edital 029/2021, afirma que, um estudo realizado pela Secretaria de Educação, entre os meses de julho a outubro de 2021, levou em consideração todos os custos mensais com funcionários, despesas com limpeza, higiene, alimentação, brinquedos, livros, materiais de expediente, colchonetes, água, luz, serviços de contabilidade, entre outros, chegando no valor mensal de R\$1.009,85 a ser pago por aluno. Entretanto, a comparação das especificações entre o edital de 2019 e de 2022 constatou-se uma diferença no quadro de funcionários, exigidos para o atendimento em sala, seguindo a deliberação nº02/2014 do Conselho Estadual de Educação – PR. No entanto, cabe perguntar, se a deliberação 02/2014 se aplica as instituições particulares de educação que estão atendendo os alunos encaminhados pela prefeitura no processo de compra de vaga, ela terá efeito no quadro de funcionário efetivo da prefeitura municipal? Por que essa deliberação só foi utilizada no edital de 2022?

Outro ponto que chamou a atenção foi a quantidade de instituições com contratos ativos com a prefeitura e a quantidade de vagas compradas por algumas dessas empresas. Entre as 25 instituições com contratos vigentes, algumas atendem mais de 200 crianças, como Arte do saber ensino pré-escolar (224), Centro de Educação Infantil Proensino, Centro Educacional Pais e filhos (316), Centro educacional Taboni Luiz e Martins (200) e Escola Geração Suprema (199).

Um dado relevante que surgiu durante o estudo, foi que a maioria das empresas que hoje estão com parcerias firmadas com o município, iniciaram suas atividades no ano de 2019, entre elas estão: Basta e Basta; Centro de Educação Infantil Luz e Saber; Centro Educacional Pais e Filhos; Centro Educacional Taboni Luiz e Martins; Centro Educacional Zussa Eireli; Marco Antônio Mizota; Centro de Educação; Machado e Rigon; Moraes e Watanabe. Essa informação também nos leva a questionar outros pontos que surgiram durante a pesquisa como: se existe alguma relação entre as empresas que exibem similaridade entre o nome? Ou se haveria empresas com nome e CNPJ diferentes, mas pertencentes aos mesmos donos ou grupo?

Nas experiências descritas, percebe-se o fio condutor do neoliberalismo, seja no modelo de gestão das instituições educacionais ou na transferência do ensino de uma parcela dos alunos para a iniciativa privada, deste modo o projeto neoliberal vai se concretizando e se fortalecendo em detrimento da educação pública, de qualidade conforme preconiza a Constituição Federal de 1988.

Favorecido pelo próprio Estado, o campo de atuação do setor privado dentro da esfera pública no município de Maringá é amplo, abrindo sempre diferentes nichos de atuação favoráveis a exploração comercial da educação, como nos exemplos acima descritos além de outros como a utilização de material didático, o ensino do empreendedorismo e o movimento todos pela educação.

Alguns passos importantes já foram dados na defesa da educação pública, no entanto, ao olharmos a qualidade da educação ofertada a classe menos favorecida, ainda há muito a se fazer para que as desigualdades sejam superadas e a educação seja realmente um direito de todos.

É preciso continuar resistindo e lutando contra as exigências dessa sociedade de classes capitalista, que supostamente declara a universalização da educação, mas não realiza de maneira integral, ou seja, não permite uma igualdade de condições e com o mesmo padrão de qualidade, pois isso traria a apropriação do saber à classe trabalhadora e causaria sua superação. O desafio continua sendo a defesa da escola pública, desde a educação infantil ao ensino superior, como um *lócus* de construção coletiva do conhecimento, do exercício da cidadania, da qualificação para o mundo do trabalho, muito necessária nos tempos atuais.



## REFERÊNCIAS

ANDERSON, P. **Balanco do neoliberalismo**. In SADER, E. e GENTILI, P. (org.) Pós-neoliberalismo: as políticas sócias e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

AMARO, H. S; RODRIGUES, I. S. **Educação municipal em Maringá: uma história em meio século**. In: DIAS, R. B; GONÇALVES, J.H.R. Maringá e o norte do Paraná: Estudos de história regional. Maringá: Eduem, 1999.

AZEVEDO, M. L. N. (2018). **A “Escola Cooperativa de Maringá” ou uma escola com “ensino público e gratuito com microgestão privada” (1991-1992): Uma experiência de charter school no Brasil avant la lettre**. Arquivos Analíticos de Políticas Educativas. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14507/epaa.26.2712>. Acesso em: 25/08/2023.

**AZEVEDO, M. L. N. (2018)**. Educação e gestão neoliberal: a escola cooperativa de Maringá, uma experiência de Charter School?. Maringá: Eduem, 2021.

BASSO, D.; NETO, L. B. **As influências do neoliberalismo na Educação brasileira: algumas considerações**. Revista Eletrônica do Curso de Pedagogia do Campus Jataí, UFG, v. 1, n. 16, jan./mar., 2014.

BENDRATH, E. A. GOMES, A. A. **Estado, políticas públicas e organismos internacionais: a educação no foco do debate**. InterMeio: revista do Programa de Pós-Graduação em Educação, Campo Grande, v.16, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/intm/article/view/2432/1578>. Acesso em: 10/01/2023.

BORTOT, C. M.; LARA, Ângela M. de B. **As novas relações entre Estado e Sociedade Civil na terceira via: mecanismos de participação social e econômica na educação**. Revista Trama. Vol. 14. 2018.

BNDES. Banco Nacional de Desenvolvimento. **Relatório Anual – 2011**. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: [file:///C:/Users/user/Downloads/RA2011\\_final\\_BD.pdf](file:///C:/Users/user/Downloads/RA2011_final_BD.pdf). Acesso em: 08/05/2023.

BRASIL. **Plano Diretor da Reforma do Estado 1995**. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/plano-diretor-da-reforma-do-aparelho-do-estado-1995.pdf>. Acesso em: 06/09/2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 10/09/2020.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **A Reforma do Estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle**. MARE. Brasília, 1997.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **A Reforma do Aparelho do Estado**. MARE. Brasília, 1995.

BRESSER-PEREIRA, L. C.; GRAU, N. C. **O Público não-Estatal na Reforma do Estado**. Ed. Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, 1999. Disponível em: <https://www.bresserpereira.org.br/index.php/books/edited-books/7282-281>. Acesso em: 06/09/2022.

CARAMASCHI, B. **Escolas que venderam vagas acionam a prefeitura de Maringá na Justiça**. RICMAIS. 07/07/2020. Disponível em: <https://ricmais.com.br/noticias/escolas-venderam-vagas/>. Acesso em: 28/05/2021.

CARVALHO, E. J. G. de. **Parcerias entre o público e o privado no regime de colaboração: um estudo sobre os arranjos de desenvolvimento da educação (ADES)** IN: PERONI, V. M. V.; ROSSI, A. J.; LIMA, P. V. de. Diálogos sobre a relação entre o público e o privado no Brasil e América Latina. 1º ed. São Paulo. Livraria da física, 2021.

CARVALHO, E. J. G. de. **Democratização e privatização: uma relação possível na gestão da educação básica pública?** Maringá: Eduem, 2020.

CENPEC. **Alternativa para a melhoria do ensino escolas cooperativas: a experiência de Maringá-PR** 1989/92. São Paulo, 1993.

CORRÊA, V. L. De A. **Avaliação de programas educacionais: a experiência das escolas cooperativas em Maringá (PR)**. 1993. 202 f. Dissertação (Mestrado em Administração pública) - Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1993.

CURY, C. R. J. **Educação e contradição: elementos metodológicos para uma teoria crítica do fenômeno educativo**. São Paulo, Cortez. 7º ed. 2000.

DALE, R. **Globalização e educação: demonstrando a existência de uma “cultura educacional mundial comum” ou localizando uma “agenda globalmente estruturada para a educação”?** Educação e Sociedade, Campinas, v. 25, 2004.

DIAS, R. B. **O público e o privado na educação: a experiência da privatização do ensino em Maringá e temas afins**. Maringá: Secretaria de educação do município de Maringá, 1995

DAMASIO, M. L. F. **Impacto das diretrizes internacionais nas políticas públicas educacionais brasileiras**. Revista Novas Ideias, Recife, V.1, 2008 Disponível em: <https://docplayer.com.br/12263773-Impacto-das-diretrizes-internacionais-nas-politicas-publicas-educacionais-brasileiras.html>. Acesso em: 10/01/2023.

EDITORES DA REVISTA EDUCAÇÃO & SOCIEDADE. **Privatização e militarização**: Ameaças renovadas à gestão democrática da escola pública. Campinas, v. 37, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302016v37n134ED>. Acesso em: 10/01/2023.

**Escolas particulares conseguem liminar para volta às aulas presenciais, em Maringá**. 13/03/2021. RPC. Disponível em: <https://g1.globo.com/pr/norteenoroeste/noticia/2021/03/13/escolas-particulares-conseguem-liminar-para-voltas-aulas-presenciais-em-maringa.ghtml>. Acesso em: 29/06/2021.

FARIA, Victor. **Gasto com compra de vagas fica sete vezes maior em dois anos; investimento previsto para 2022 é de R\$ 30 milhões**. 2022. Disponível em: <https://www.hojemais.com.br/maringa/noticia/cotidiano/gasto-com-compra-de-vagas-em-creche-fica-sete-vezes-maior-em-dois-anos-investimento-previsto-para-2022-e-de-r-30-milhoes>. Acesso em: 05/09/2022.

FORNAZIER, A.; OLIVEIRA, A. L. M. de. **O ideário neoliberal no Brasil na década de 1990 e suas implicações no trabalho e nos setores produtivos**. Revista Oikos. Rio de Janeiro. 2013

GADOTTI, M.; ROMÃO, J. E. **A educação e o município: sua nova organização**. Brasília: MEC, 1993.

GIDDENS, Anthony. **A terceira via e seus críticos**. Rio de Janeiro, Record, 2001.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HARVEY, David. **O Neoliberalismo: História e implicações**. Edições Loyola. São Paulo, 2008.

IBGE. **Cidades e Estados**. 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/maringa.html>. Acesso em: 10/01/2023.

KOGA, Y. M. N; GUINDANI, E. R. **Educação e neoliberalismo: interferências numa relação tirânica**. UFES, ES, Revista Simbólica, v. 4, n. 2, 2017.

LIBÂNEO, J. C. OLIVEIRA, J. F. de. TOSCHI, M. S. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. 10° ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2012.

LIMA, Licínio C. **Privatização da educação no contexto da (s) 'Terceira(s) Via(s)'**: uma caracterização em análise. **Currículo sem Fronteiras**, v. 13, n. 2, p. 177-181, maio/ago. 2013.

LIMA, P. V. DE. Proposta educacionais do governo Bolsonaro: Desdemocratização da educação e privatização do público. IN: PERONI, V. M. V.; ROSSI, A. J.; LIMA, P. V. de. **Diálogos sobre a relação entre o público e o privado no Brasil e América Latina**. 1º ed. São Paulo. Livraria da física, 2021

LUNA, S. V. de. **Planejamento de pesquisa**: uma introdução. São Paulo: EDUC, 2000.

LUZ. F. **O Fenômeno urbano numa zona pioneira**: Maringá: Prefeitura do município de Maringá, 1997.

MARINGÁ. **1º Vara da Fazenda da Fazenda Pública de Maringá- PROJUDI**. Mandado de Segurança Cível N° 0003841-96.2020.8.16.0190. Relator: Juiz de Direito Substituto Fabiano Rodrigo de Souza. 06 de julho de 2020.

MARINGÁ. **Centro Municipal de Educação Infantil Dona Guilhermina Cunha Coelho. 2015**. Disponível em:

<http://www.maringa.pr.gov.br/portal/?cod=portal/6/pagina/711/centro-municipal-de-educaccedilatildeo-infantil-dona-guilhermina-cunha-coelho>. Acesso em: 12/10/2022.

MARINGÁ. **Lei 10.722/2018 de 19 de setembro de 2018**. Dispõe sobre a aquisição temporária de vagas do ensino da educação infantil em entidades educacionais privadas e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/maringa/lei-ordinaria/2018/1072/10722/lei-ordinaria-n-10722-2018-dispoe-sobre-a-aquisicao-temporaria-de-vagas-do-ensino-da-educacao-infantil-em-entidades-educacionais-privadas-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 10/08/2022.

MARINGÁ. **Currículo da Educação Municipal de Maringá**: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. 2019. Disponível em: <http://www.maringa.pr.gov.br/cdn-imprensa/curriculo-maringa-final-20200922-on-line.pdf>. Acesso em: 28/08/2022.

MARINGÁ. **Nossa cidade**. s/d. Disponível em: <http://www.maringa.pr.gov.br/turismo/?cod=nossa-cidade/2>. Acesso em: 10/01/2023.

MARINGÁ. **Observatório Social de Maringá**. Ofício n° 271/2018. Maringá, PR. 09 de novembro de 2018. Disponível em:

<http://observatoriosocialmaringa.org.br/pedidos-de-impugnacoes-e-esclarecimentos/#1548264253518-a27a64db-d1c0>. Acesso em: 29/06/2021

MARTINS, E. M. KRAWCZYK, N. R. **Estratégias e incidência empresarial na atual política educacional brasileira**: O caso do movimento 'Todos Pela

Educação'. Revista Portuguesa de Educação, 2018. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/rpe/article/view/12674/10982> . Acesso em: 10/05/23

MORAES, R. **Neoliberalismo: de onde vem, para onde vai?** São Paulo: Senac. São Paulo, 2001.

MOTA, L. T. **História do Paraná**. Maringá. Eduem. 2012.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ. **Observatório apresenta estudo sobre a compra de vagas em creches**. 17/10/2018. Disponível em: <http://observatoriosocialmaringa.org.br/2018/10/17/observatorio-apresenta-estudo-sobre-a-compra-de-vagas-em-creches/>. Acesso em: 10/09/2022.

OSBORNE, D. GOEBLER, T. **Reinventando o Governo: como o espírito empreendedor está transformando o setor público**. Brasília, DF. MH Comunicações. 1994.

PEREIRA, J. J. B. J.; FRANCIOLI, F. A. de S. **Materialismo histórico-dialético: contribuições para a teoria histórico-cultural e a pedagogia histórico-crítica**. Germinal: marxismo e Educação em Debate, Londrina, v. 3, n. 2, p. 93-101, dez. 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/9456/6888>. Acesso em: 10/01/2023.

PERONI, V. M. V. **A democratização da educação em tempos de parceria entre o público e o privado**. Revista Educação Pública, Cuiabá, v. 9, n. 40, p. 215-227, maio/ago. 2010.

PERONI, V. e SHEIBE, L. **Privatização da e na educação: projetos societários em disputa**. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 11, n. 21, p. 387-392, jul./dez. 2017.

PETRY, G. **Município de Sarandi anuncia a compra de vagas na rede particular**. 2022. Disponível em: <https://www.cbnmaringa.com.br/noticia/municipio-de-sarandi-anuncia-a-compra-de-vagas-na-rede-particular>. Acesso em: 01/10/2022.

RAMALHO, Victor. 2023. **Maringá gastou mais de R\$54 milhões com compras de vagas em creches desde 2021**. Disponível em: <https://maringapost.com.br/principal/2023/04/03/maringa-gastou-mais-de-r-54-milhoes-com-compras-de-vagas-em-creches-desde-2021/>

SAIS, S. **Maringá compra vagas em escolas particulares. 12/09/2019. Folha de Londrina**. Disponível em: <https://www.folhadelondrina.com.br/cidades/maringa-compra-vagas-em-escolas-particulares-2962420e.html>. Acesso em: 29/06/2021.

SANTOS, J. M. V. dos. OLIVEIRA, L. A. de. OLIVEIRA, N. C. de. **O materialismo Histórico e suas categorias de análise: algumas considerações**. Disponível

em:

[http://primitivomoacyr.weebly.com/uploads/8/6/9/0/8690987/o\\_materialismo\\_histrico\\_e\\_suas\\_categorias\\_de\\_anlise.pdf](http://primitivomoacyr.weebly.com/uploads/8/6/9/0/8690987/o_materialismo_histrico_e_suas_categorias_de_anlise.pdf). Acesso em: 10/01/2023.

SANTOS, M. I. DOS; RODRIGUES, R. O. Reformas na educação e precarização do trabalho no Brasil: a redução da educação profissional à preparação para o empreender in: Peroni, V. M. V.; ROSSI, A. J.; LIMA, P. V. de. **Diálogos sobre a relação entre o público e o privado no Brasil e América Latina**. 1º ed. São Paulo. Livraria da física, 2021.

SCHAFFARTH; M. dos A. S. **A escola normal em Maringá - PR: O ensino público como projeto político**. Disponível em:

<https://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/acervos/a-escola-normal-em-maringa-pr-o-ensino-publico-como-projeto-politico>. Acesso em: 10/05/2022.

SILVA, C. M. **Escola cooperativa: Uma experiência em ensino público com gestão privada**. 2007. 179 F. Dissertação. Universidade do Oeste Paulista, Presidente Prudente, 2007.

SILVA, I. G. **A reforma do Estado brasileiro nos anos 90: processos e contradições**. Revista PUC. São Paulo, 2004. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/18778/13962>. Acesso em: 06/09/2022.

SILVA; S. S. de C. **Educação Infantil Inclusiva: das políticas públicas à formação docente na rede municipal de Maringá**. Dissertação. Universidade Estadual de Maringá. Maringá, PR. 137p. 2006.

SOUZA, O. M.; DOMINGUES, A. **O Materialismo-Histórico: uma nova leitura da forma de ser dos homens**. In: Encontro de Produção Científica e Tecnológica – EPCT. Campo Mourão, 2009.

TRISTÃO. L. **Com fila de 1.900 crianças, Sarandi vai comprar vagas em creches particulares**. 2022. Disponível em:

<https://cbnmaringa.com.br/noticia/com-fila-de-1900-criancas-sarandi-vai-comprar-vagas-em-creches-particulares-1>. Acesso em: 10/05/2022.

**Última fase da compra de vagas fecha com 1.744 ofertadas por 20 creches**. Prefeitura de Maringá. 2019. Disponível em:

<http://www2.maringa.pr.gov.br/site/noticias/2019/12/16/uacutelultima-fase-da-compra-de-vagas-fecha-com-1-744-ofertadas-por-20-creches/35805>. Acesso em: 28/05/2022.

ZAMFERRARI, J. G; SCHELBAUER, A. R. **A arquitetura das escolas municipais rurais de Maringá (1947-1968)** Revista Multidisciplinar em:

Educação, Jan./ Dez., 2020. Disponível em: [file:///C:/Users/user/Downloads/admin,+06.5530%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/user/Downloads/admin,+06.5530%20(1).pdf). Acesso em: 10-05/

## ANEXO 1



SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 – Maringá – PR  
[observatorio@cidadaniafiscal.org.br](mailto:observatorio@cidadaniafiscal.org.br)  
Fone: (44) 3025-1282



Ofício n.º. 271/2018 – OSM/OP

Maringá, 09 de novembro de 2018.

**Ilmo Sr. Prefeito Ulisses Maia,**

A SER/Observatório Social de Maringá – OSM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.161.227/0001-03, associação civil sem fins econômicos e sem vinculação político-partidária, que tem por missão promover maior participação da Sociedade no Controle da Gestão Pública, visando o acompanhamento dos gastos públicos, prerrogativa prevista no artigo 5.º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527/2011 (LAI), art. 10, e com a Lei Orgânica do Município, art. 10, incisos IV e V, representada neste ato por sua Presidente, que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO ao Edital de Chamamento - Inexigibilidade n.º 248/2018 – Processo 2099/2018**, nos termos seguintes:

### 1) DOS FATOS

Em data de 29 de outubro de 2018, publicou a PMM o Edital de Chamamento (Inexigibilidade 248/2018) para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS, que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para, no máximo, 2.000 crianças de 0 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas.

Ocorre que, da leitura do Edital, foi possível identificar situações que suscitam dúvidas e comprometem, s.m.j., a legalidade da licitação, as quais passa o OSM a expor, razão de ser da presente impugnação.





SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 – Maringá – PR  
[observatorio@cidadaniafiscal.org.br](mailto:observatorio@cidadaniafiscal.org.br)  
Fone: (44) 3025-1282



## 2) DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO APRESENTADA NO EDITAL

O Anexo I do edital, que contém o projeto básico, dispõe no seu item 5 acerca da necessidade de contratação de vagas para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos em creches da rede privada, onde apresenta algumas situações que justificariam, em tese, a aquisição imediata das vagas.

Entretanto, conforme estudo elaborado pelo OSM e apresentado à sociedade maringaense e à Prefeitura Municipal de Maringá no último dia 17 de outubro, as justificativas apresentadas pela PMM para a aquisição das vagas não estão suficientemente respaldadas, conforme demonstrado a seguir:

### a) Decisão Judicial:

O Ministério Público do Estado do Paraná, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça da 17ª Promotoria de Maringá, Adriano Zampieri Calvo, ingressou Ação Civil Pública (Autos nº 0008456-37.2018.8.16.0017) em face do Município de Maringá e do Prefeito Municipal, Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, na qual foi requerida a condenação do Município a matricular a totalidade das crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade que se encontravam na fila de espera por vagas nas creches municipais, pleiteando fosse concedida tutela provisória de urgência para que se determinasse que o município matriculasse 50% das crianças da fila de espera no prazo de 06 meses, e os 50% restantes no prazo de 01 ano, sob pena de multa diária.

Em decisão liminar, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito José Cândido Sobrinho, da Vara da Infância e Juventude de Maringá, acolheu aos pedidos formulados pelo Ministério Público, determinando que o município efetivasse as matrículas das crianças na rede pública ou privada, às expensas do Município, nos prazos requeridos pelo MP.

Ocorre, contudo, que o Município de Maringá interpôs Agravo de Instrumento em face da decisão proferida (Autos n. 0033308-79.2018.8.16.0000), sendo que o recurso foi recebido com efeito suspensivo pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ficando a decisão suspensa até o julgamento do mérito do agravo, que ocorreu em data de 16 de outubro de 2018.





SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 – Maringá – PR  
[observatorio@cidadaniafiscal.org.br](mailto:observatorio@cidadaniafiscal.org.br)  
Fone: (44) 3025-1282



A 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná deu provimento ao recurso do Município, anulando a decisão proferida pelo juízo de primeiro grau, por entender que o feito demandava melhor instrução e análise probatória e que a tutela de urgência pretendida pelo Ministério Público se confundia com o próprio mérito da ação, o que impede sua concessão pelo perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão, eis que é evidente que, uma vez realizadas as matrículas das crianças nas creches, é extremamente inviável desfazê-las. Segue a Ementa da decisão:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DIREITO À EDUCAÇÃO. MATRÍCULA COERCITIVA EM CRECHE DE MAIS DE TRÊS MIL CRIANÇAS EM CURTO ESPAÇO DE TEMPO. INSUFICIÊNCIA DE VAGAS. CASO CONCRETO QUE APRESENTA ELEVADO NÚMERO DE CRIANÇAS A SEREM MATRICULADAS. POSSIBILIDADE DE SUPERLOTAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO. PREJUÍZO AOS PRÓPRIOS INFANTES EM RAZÃO DA MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EDUCACIONAL. ANÁLISE SUMÁRIA DA MATÉRIA EM QUESTÃO. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. 2 TUTELA DE URGÊNCIA QUE SE CONFUNDE COM O PRÓPRIO MÉRITO DA DEMANDA – VEDAÇÃO DE CONCESSÃO IMPOSTA PELO ART. 300, §3º DO NCPC DECISÃO REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Deste modo, o que temos é que a decisão liminar utilizada pelo Município como fundamento para a aquisição imediata de vagas em instituições privadas **foi cassada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**. Assim, **não existe**, por ora, decisão judicial que obrigue o Município a efetivar as matrículas de forma imediata, de forma que o edital lançado é, sob esse aspecto, carecedor de justificativa válida.

#### **b) Meta do Plano Nacional de Educação:**

O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) estabelece, em sua Meta 1, que a oferta de educação infantil em creches deve ser ampliada de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos até o ano de 2024.

Conforme informação fornecida pela PMM por meio do Ofício n. 567-CMG, em resposta ao Ofício 246 – OSM-OP, segundo o Instituto Paranaense de





SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 - Maringá - PR  
[observatorio@cidadaniafiscal.org.br](mailto:observatorio@cidadaniafiscal.org.br)  
Fone: (44) 3025-1282



Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, a população de 0 (zero) a 03 (três) anos projetada para Maringá no ano de 2018 seria de 17.161 (dezesete mil, cento e sessenta e uma) crianças.

Por outro lado, conforme informado por meio deste mesmo ofício, há 8.091 (oito mil e noventa e uma) crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Maringá.

Assim, o que temos é que, passados apenas 04 (quatro) anos de vigência do PNE, Maringá já atende 47,14% das crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos na rede municipal de ensino, sendo que a meta de 50% tem até o ano de 2024 para ser alcançada.

Além disso, conforme será demonstrado adiante, Maringá possui estrutura física pronta para o atendimento de mais 2.150 crianças que, quando inseridas na rede, farão o percentual de atendimento saltar para 59,67%, alcançando e ultrapassando, assim, a meta do PNE, sendo que este percentual deverá ser ampliado de forma progressiva conforme o município for construindo novos CMEI's e ajustando a folha de pagamento.

Em resumo, temos que a aquisição imediata das vagas não se justifica com base no cumprimento da meta estabelecida pelo Plano Nacional de Educação, eis que Maringá atende, atualmente, 47,14% das crianças e possui prazo até o ano de 2024 para alcançar o percentual de 50%.

### **c) Limite da Lei de Responsabilidade Fiscal:**

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) dispõe que os municípios não poderão ultrapassar o limite de 60% de sua Receita Corrente Líquida em gastos com pessoal, sendo 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo.

Quando os municípios atingem o percentual de 49%, o Tribunal de Contas passa a adotar as seguintes ações:

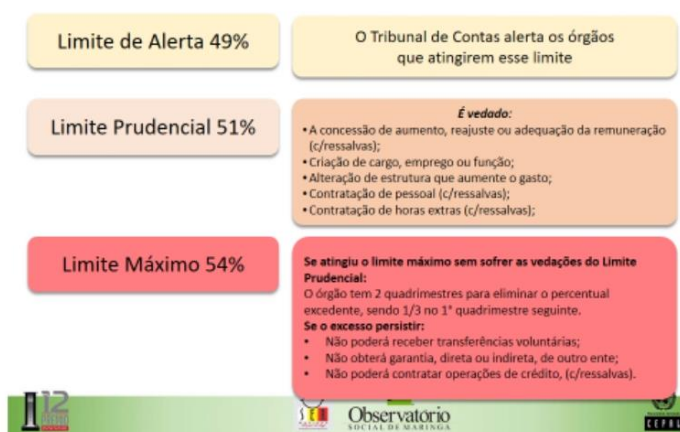




SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 – Maringá – PR  
[observatorio@cidadaniafiscal.org.br](mailto:observatorio@cidadaniafiscal.org.br)  
Fone: (44) 3025-1282



## Limites de gastos com Pessoal



Ocorre que o OSM demonstrou, por meio de cálculos realizados com base em informações fornecidas pela própria Prefeitura, que existem 86 (oitenta e seis) salas ociosas em CMEI's em funcionamento no município de Maringá, com capacidade para atender 2.150 alunos, e que, para atendê-los aproveitando esta estrutura física e respeitando o padrão de 01 educador infantil e 03 auxiliares educacionais por sala de aula, mais 01 auxiliar operacional a cada 02 salas de aula, seriam gastos anualmente R\$ 8.729.705,98 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos).



SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 - Maringá - PR  
[observatorio@cidadaniafiscal.org.br](mailto:observatorio@cidadaniafiscal.org.br)  
Fone: (44) 3025-1282



## Previsão de despesa com pessoal com estrutura disponível

Composição de profissionais por sala de aula	Salário inicial	Encargos	Salário com encargos	ESTRUTURA DISPONÍVEL
01 EDUCADORA INFANTIL	1.566,51		2.072,14	86 salas
03 AUXILIARES EDUCACIONAIS	3 x 1.408,26	32,28%	3 x 1.862,81	R\$ 658.810,13
			7.660,58	
A CADA 02 SALAS, 01 AUX. OPERACIONAL				43 salas
01 AUXILIAR OPERACIONAL	1.207,21	32,28%	1.596,87	R\$ 68.665,37
<b>TOTAL MÊS SERVIDORES</b>				<b>R\$ 9.257,45</b>
<b>Despesa mensal</b>				<b>R\$ 727.475,50</b>
<b>Despesa anual</b>				<b>R\$ 8.729.705,98</b>



Tal impacto financeiro elevaria os gastos com pessoal ao percentual de 50% da Receita Corrente Líquida, de forma que ainda não seria alcançado o limite prudencial, que é de 51,3% da RCL.

## Impacto de Gastos com Pessoal

Considerando a receita e despesa com pessoal no período de **Setembro/2017 a Agosto/2018** (último disponível no Portal da Transparência)

Gasto com Pessoal	R\$ 625.683.537,86	
<b>(+) Impacto de contratação de pessoal em 12 meses</b>	<b>R\$ 8.729.705,98</b>	
<b>(=) Total de Gastos com Pessoal com a contratação adicional</b>	<b>R\$ 634.413.243,84</b>	
Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 1.275.116.656,98	
<b>Percentual de Gastos/RCL</b>	<b>50%</b>	<b>Limite de Alerta</b>
Limite Prudencial (51,3%)	R\$ 654.134.845,03	
Limite Máximo (54%)	R\$ 688.562.994,77	





SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 – Maringá – PR  
[observatorio@cidadaniafiscal.org.br](mailto:observatorio@cidadaniafiscal.org.br)  
Fone: (44) 3025-1282



Ademais, a contratação de pessoal para atendimento deste número de crianças na rede pública importaria numa economia **anual** de R\$ 17.070.294,02 (dezesete milhões, setenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e dois centavos), se comparado à previsão de gastos para a aquisição das vagas em entidades privadas.

### Compra de vagas x Contratação Pessoal para atender 2.150 crianças no período de 12 meses

Compra de Vagas R\$ 48.444.000,00 / 4.037 x 2.150	R\$ 25.800.000,00
Contratação de Pessoal	R\$ 8.729.705,98
<b>Diferença</b>	<b>R\$ 17.070.294,02</b>



Insta ressaltar que o OSM sabe que os gastos com pessoal são progressivos e tendem a aumentar a cada ano. Contudo, para evitar alcançar o limite máximo da LRF, existem outras medidas possíveis para a contenção da folha, como a redução dos cargos em comissão, funções gratificadas e melhor gestão das horas extras, tudo isso amplamente demonstrado na apresentação realizada pelo Observatório no dia 17 de outubro.

Desta forma, diante dos dados apresentados, sugere-se que a PMM reveja a necessidade desta contratação, eis que demonstrado que o município possui, atualmente, salas ociosas que **são suficientes ao atendimento das 2.000 vagas que se pretende adquirir**, que a contratação de pessoal para atendimento na rede pública será significativamente **mais econômica** aos



SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 - Maringá - PR  
[observatorio@cidadaniafiscal.org.br](mailto:observatorio@cidadaniafiscal.org.br)  
Fone: (44) 3025-1282



cofres públicos e que **não será atingindo o limite de gastos com pessoal imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal**, eis que o impacto financeiro apurado elevará o percentual do gasto sobre a Receita Corrente Líquida para 50%, abaixo mesmo do limite prudencial, que é de 51,3%.

### 3) DA INCONSTITUCIONALIDADE DA AQUISIÇÃO DE VAGAS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM FINS LUCRATIVOS

O Edital publicado pela PMM para a aquisição de vagas em creches da rede privada de ensino tem seu fundamento na Lei Municipal nº 10.722/2018, aprovada em setembro pela Câmara Municipal e sancionada pelo senhor Prefeito, que dispõe em seu art. 2º:

**Art. 2º.** Não havendo disponibilidade de atendimento imediato na rede pública municipal de ensino infantil, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar contratos e convênios com entidades privadas para aquisição temporária de vagas, para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em instituições e escolas particulares de ensino de educação infantil, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas.

**§1º.** Serão adquiridas, primeiramente, a totalidade de vagas disponíveis nas escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas circunscritas no Município de Maringá, nos termos do art. 213 da Constituição Federal;

**§2º.** Esgotadas as vagas disponíveis no Município em escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, poderão ser adquiridas, em número a ser previamente estipulado pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, vagas nas demais escolas privadas de ensino infantil do Município de Maringá.



SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 - Maringá - PR  
[observatorio@cidadaniafiscal.org.br](mailto:observatorio@cidadaniafiscal.org.br)  
Fone: (44) 3025-1282



Contudo, a Constituição Federal preconiza que **os recursos públicos para a educação serão destinados às escolas públicas, ou, ainda, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas**, que deverão cumprir os requisitos do art. 213 da carta magna, que dispõe o seguinte:

**Art. 213.** Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

**I** - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

**II** - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

Assim, tem-se que a Lei Municipal nº 10.722 e o edital de credenciamento **contrariam a Constituição Federal** ao autorizar a compra de vagas em instituições privadas com fins lucrativos, eis que inexistente previsão legal para este fim.

O §1º do art. 213 trata, ainda, da possibilidade de oferecer bolsas de estudo quando houver falta de vagas na rede pública. Entretanto, o artigo restringe a possibilidade aos ensinos fundamental e médio, não estendendo-a ao ensino infantil:

**§ 1º** Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a **bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio**, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, **ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.**



SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 - Maringá - PR  
[observatorio@cidadaniafiscal.org.br](mailto:observatorio@cidadaniafiscal.org.br)  
Fone: (44) 3025-1282



Neste sentido, da interpretação dos dispositivos constitucionais, o que se aúfer é que a aquisição de vagas na rede privada é possível, contudo, deve-se restringir às instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas que não tenham fins lucrativos. A aquisição das vagas em instituições inteiramente privadas, com fins lucrativos, portanto, não seria possível, eis que a possibilidade não se encontra prevista na Constituição Federal de 1988, devendo o edital ser alterado, a fim de se restringir o credenciamento apenas às instituições autorizadas pela CF.

É importante, ademais, considerar, que ainda que se entenda que a chamada compra de vagas não seria equiparável à destinação de recursos públicos, a Administração permanece obrigada, por expressa disposição constitucional, a aplicar o mínimo de 25% da sua receita proveniente de impostos, no desenvolvimento e manutenção do ensino público gratuito.

Significa dizer que, ainda que se entenda viável a destinação de recursos públicos para a compra de vagas em escolas privadas com fins lucrativos, os recursos destinados ao seu pagamento não podem advir daquele montante de 25% constitucionalmente reservado à manutenção do ensino público. Este o teor do art. 212, da CF:

**Art. 212.** A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**§ 1º** A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

**§ 2º** Para efeito do cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.





SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 - Maringá - PR  
[observatorio@cidadaniafiscal.org.br](mailto:observatorio@cidadaniafiscal.org.br)  
Fone: (44) 3025-1282



Este é mais um fundamento para a impossibilidade de se contratar, num mesmo edital e mediante dotação orçamentária comum, os serviços de instituições privadas de caráter filantrópico, comunitário o confessional, e escolas privadas com fins lucrativos.

#### 4) DA AQUISIÇÃO PRELIMINAR DA TOTALIDADE DE VAGAS JUNTO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Conforme abordado no tópico anterior, da leitura dos dispositivos constitucionais, o OSM entende pela impossibilidade da aquisição de vagas em instituições que possuam fins lucrativos, na forma disposta na lei municipal e no edital.

Entretanto, em não sendo acolhida a arguição por esta administração, passa-se a demonstrar que o edital publicado pela PMM não observou um critério exigido pela própria lei municipal no momento de sua elaboração. Para isto, necessário se faz transcrever, mais uma vez, os parágrafos do art. 2º da lei aprovada pelo Legislativo municipal e sancionada pelo prefeito:

##### Art. 2º. ...

§1º. Serão adquiridas, primeiramente, **a totalidade de vagas disponíveis nas escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas circunscritas no Município de Maringá**, nos termos do art. 213 da Constituição Federal;

§2º. **Esgotadas as vagas** disponíveis no Município em escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, **poderão ser adquiridas**, em número a ser previamente estipulado pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **vagas nas demais escolas privadas de ensino infantil do Município de Maringá.**



SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 - Maringá - PR  
[observatorio@cidadaniafiscal.org.br](mailto:observatorio@cidadaniafiscal.org.br)  
Fone: (44) 3025-1282



Ou seja, a própria lei municipal, em certa consonância com o disposto na Constituição Federal, exige que sejam adquiridas, primeiramente, **a totalidade das vagas** disponíveis nas escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas. Apenas **quando esgotadas** tais vagas é que poderiam ser adquiridas vagas nas demais escolas privadas.

Este também é o entendimento do próprio procurador do Município, conforme parecer exarado nos autos do processo administrativo:

Ainda, esclarecemos que a interpretação a ser extraída do § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 10.722/2018 é de que a preferência regulamentada se refere a instituições sem fins lucrativos.

Assim sendo, atendidas as recomendações deste parecer, opina-se pela possibilidade de prosseguimento do feito, isso se a Autoridade Competente entender oportuno e conveniente.

Maringá/PR, 28 de setembro de 2018.

  
**NABIL HÉLIO BEURON**  
Procurador do Município

Contudo, o que se auferiu é que não foi atendida a recomendação da procuradoria, eis que o edital publicado não demonstra em momento algum pretender cumprir com tal exigência, não mencionando sequer por uma vez os termos “comunitária”, “filantrópica”, “confessional” ou “sem fins lucrativos”.

Ao longo de todo o documento, dispõe-se que as vagas serão adquiridas em “instituições educacionais privadas regularmente constituídas” e/ou “entidades privadas”, sem jamais distinguir as instituições com ou sem fins lucrativos ou mencionar que o município realizará primeiramente a aquisição da totalidade de vagas disponíveis nas instituições sem fins lucrativos, conforme determina a lei.

A omissão da exigência legal no edital de licitação pode acarretar diversos transtornos, eis que o que se entende da leitura do instrumento de abertura é que o município pretenda adquirir vagas indiscriminadamente, o que pode induzir a erro aos licitantes e gerar diversas demandas judiciais.



SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 - Maringá - PR  
[observatorio@cidadaniafiscal.org.br](mailto:observatorio@cidadaniafiscal.org.br)  
Fone: (44) 3025-1282



Por esta razão, faz-se necessária a alteração do edital, para que fique claro desde o primeiro momento que, preliminarmente, serão adquiridas a totalidade de vagas em instituições comunitárias, filantrópicas e confessionais e, apenas quando esgotadas tais vagas, serão adquiridas vagas nas demais escolas da rede privada.

## 5) DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Acerca das atividades curriculares obrigatórias e das atividades extracurriculares, a Lei Municipal nº 10.722 dispõe o seguinte:

Art. 6.º O aluno da rede pública municipal usuário programa instituído por esta Lei será contemplado com todo o material, uniforme, alimentação, suporte, e atenção de que necessita para o pleno cumprimento das atividades curriculares obrigatórias oferecidas pela contratada e exigidas pela Secretaria Estadual de Educação, de acordo com a legislação de regência e atos regulamentares.

§1.º São vedados quaisquer tipos de distinção entre o aluno da rede pública municipal contemplado com o programa e o aluno admitido originariamente pela rede privada.

§ 2.º As escolas privadas ou instituições contratadas ou conveniadas deverão oferecer aos alunos admitidos pela rede pública municipal o acesso às atividades extracurriculares facultativas definidas em sua proposta pedagógica, mediante adesão voluntária da família, em igual preço ao oferecido para os alunos admitidos pela rede privada.



SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 - Maringá - PR  
[observatorio@cidadaniafiscal.org.br](mailto:observatorio@cidadaniafiscal.org.br)  
Fone: (44) 3025-1282



O edital de credenciamento, contudo, trouxe uma disposição que vai na contramão ao que foi estabelecido pela lei municipal. Vejamos:

1.3.21. É vedado à instituição credenciada firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do período contratado pelo Município de Maringá e durante o atendimento desta.

Desta forma, sendo vedada à instituição de ensino firmar contrato de prestação de serviços junto aos pais ou responsáveis do aluno, de que forma seria possível que a instituição oferecesse aos alunos encaminhados pela SEDUC o acesso às atividades extracurriculares facultativas, pelo mesmo valor ofertado aos alunos admitidos originariamente pela rede privada?

A disposição editalícia guarda incoerência com a norma aprovada pelo município, eis que, por mais que se compreenda que seu objetivo seria o de impedir a instituição de cobrar quaisquer valores dos responsáveis pelas atividades subsidiadas pelo município, a forma como está escrito acaba por restringir, também, a participação do aluno, caso seja do interesse e da possibilidade da família, em atividades extracurriculares oferecidas pela escola às demais crianças.

Ademais, o disposto no item 1.3.2. já seria suficiente a impedir qualquer cobrança abusiva aos pais por parte da instituição de ensino:

1.3.2. Os atendimentos serão gratuitos, sendo expressamente vedado à instituição cobrar da família beneficiada qualquer valor a título de alimentação, uniforme, material escolar, agenda, apostilas, higiene, limpeza, cama e banho, matrícula, mensalidade ou qualquer insumo ou serviço, pelos atendimentos subsidiados pelo Município de Maringá.

Desta forma, o que se coloca é que o item 1.3.21 deve ser suprimido do edital, de forma a se possibilitar a oferta aos alunos encaminhados pela SEDUC da participação em atividades extracurriculares oferecidas pela instituição de ensino, caso seja do interesse dos responsáveis, OU, no caso da administração entender que em hipótese alguma deva ser cobrado qualquer valor da família



SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 – Maringá – PR  
[observatorio@cidadaniafiscal.org.br](mailto:observatorio@cidadaniafiscal.org.br)  
Fone: (44) 3025-1282



da criança contemplada, deve-se incluir nas atividades subsidiadas também as atividades extracurriculares, de forma que não haja qualquer distinção entre os alunos encaminhados pela SEDUC e os admitidos originariamente na rede privada, conforme exigência do item 9.2.8.1 do edital:

9.2.8.1. É vedado ao credenciado realizar qualquer distinção no atendimento do aluno encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Maringá, sob pena de descredenciamento e demais penalidades previstas em lei.

## **6) DA AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS CREDENCIADAS**

O edital de credenciamento dispõe, no item 2, acerca da documentação a ser apresentada para o credenciamento das instituições de ensino privadas, documentos estes relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e relatório de visita in loco, realizada pela Comissão Especial de Habilitação e Julgamento das Propostas ao Edital.

O instrumento convocatório prevê, no item 2.8, que será firmado contrato com todos os candidatos que atenderem às exigências de habilitação, o que, conforme itens 1.3.22 e 1.3.23 não garante o recebimento de matrículas pela instituição, eis que as crianças serão encaminhadas pela SEDUC conforme a demanda, disponibilidade financeira e proximidade da residência do aluno:

2.8. Será firmado Contrato de Credenciamento, conforme Anexo II, para todos os candidatos que atenderem as exigências de habilitação.

1.3.22. O credenciamento não garante que a instituição credenciada irá receber matrículas/crianças, uma vez que o encaminhamento será realizado pela Secretaria Municipal de Educação conforme demanda e disponibilidade financeira.



SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 – Maringá – PR  
[observatorio@cidadaniafiscal.org.br](mailto:observatorio@cidadaniafiscal.org.br)  
Fone: (44) 3025-1282



1.3.23. Havendo mais de uma instituição credenciada na região, será dada preferência por aquela que for mais próxima da residência do aluno, seguindo a sequência da lista de espera.

Acerca de critérios de seleção, o edital dispõe apenas que serão habilitados todos os interessados que atenderem as exigências do edital, podendo ser concedido prazo para que a instituição realize adequações a fim de sanar irregularidades apontadas no Relatório de Visita in Loco, reafirmando que, no caso de haver mais de uma instituição habilitada por região, será dada preferência à que ficar mais próxima da residência da criança encaminhada:

#### 5- DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

5.1. A Comissão Especial de Habilitação e Julgamento das Propostas ao Edital habilitará todos os interessados que atenderem as exigências do edital.

5.2. No caso de constatar qualquer irregularidade na Visita Técnica in loco, a Comissão Especial de Habilitação e Julgamento das Propostas ao Edital, poderá abrir prazo de 15 dias corridos para que a instituição interessada providencie as adequações apontadas.

5.2.1. Decorrido o prazo concedido, a Comissão Especial de Habilitação e Julgamento das Propostas ao Edital realizará uma nova Visita Técnica in loco, decidindo assim quanto a habilitação ou não da instituição interessada.

5.3. Quando houver mais de um habilitado para a mesma região, o Município de Maringá se reserva no direito de dar preferência aquele cuja localização for mais próxima da residência da criança encaminhada.

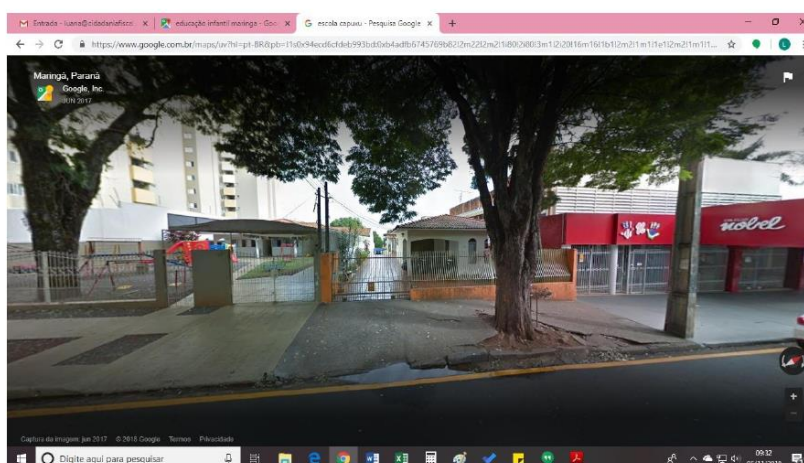


SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 – Maringá – PR  
[observatorio@cidadaniafiscal.org.br](mailto:observatorio@cidadaniafiscal.org.br)  
Fone: (44) 3025-1282



Ocorre, contudo, que a existência de um único critério para se definir quais das instituições credenciadas receberá o aluno encaminhado pela SEDUC, qual seja, o de proximidade da residência, se mostra insuficiente para uma justa e transparente classificação das instituições credenciadas.

A título de mero exemplo: As instituições de ensino infantil “Capuxu” e “Nobel”, localizadas no Jardim Universitário, são fisicamente separadas por apenas uma residência, ficando a menos de 10 metros de distância uma da outra. Supondo-se que ambas as instituições participem do credenciamento, sejam habilitadas e credenciadas, qual delas receberia o aluno encaminhado pela SEDUC?



Por conta de casos como este, necessário se faz que o edital estabeleça critérios claros de classificação das instituições habilitadas, de forma que não se gere dúvidas quanto a distribuição das vagas pela SEDUC.

Fazendo isso, continuarão sendo desclassificadas as instituições que não atendam aos critérios estabelecidos ou não se adequem a estes no prazo estipulado, sendo possível, também, classificar as instituições habilitadas.



SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 – Maringá – PR  
[observatorio@cidadaniafiscal.org.br](mailto:observatorio@cidadaniafiscal.org.br)  
Fone: (44) 3025-1282



Desta forma, ficará não apenas sanado o conflito nos casos em que houver duas escolas com distância insignificante entre si, como no exemplo apontado, como também se dará maior clareza e transparência à distribuição das vagas entre as credenciadas, facilitando assim a fiscalização pelas instituições de ensino e pela população em geral.

## 7) DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Acerca da dotação orçamentária, o edital de credenciamento dispõe o seguinte:

13.2. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09.020.12.365.0016.6.033.33.90.39.00.00 - Fonte de Recurso: 1.103

09.020.12.365.0016.6.033.33.90.39.00.00 - Fonte de Recurso: 1.104

As fontes de recurso que 1.103 e 1.104, por sua vez, são as seguintes:

1103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB– Exercício Corrente (1)
1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente (1)

A previsão editalícia está em consonância com o disposto na Lei Municipal aprovada, que dispôs o seguinte:

Art. 9.º As despesas oriundas desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e do Salário Educação, podendo haver alocação, igualmente, de recursos livres do Tesouro Municipal, caso necessário.





SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 - Maringá - PR  
[observatorio@cidadaniafiscal.org.br](mailto:observatorio@cidadaniafiscal.org.br)  
Fone: (44) 3025-1282



Como já explanado em tópicos anteriores, a administração municipal pretende adquirir vagas para o atendimento de crianças de 0 a 03 anos em instituições privadas de ensino, não especificando, no edital, se serão adquiridas em instituições com fins lucrativos ou sem fins lucrativos (comunitárias, filantrópicas e confessionais), lembrando que a lei municipal aprovada exige que, primeiramente, sejam contratadas a totalidade de vagas disponíveis nas entidades sem fins lucrativos.

Ocorre que uma das fontes de custeio apontadas no edital de credenciamento é a 1103: 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB. Os recursos do FUNDEB, por sua vez, tem destinação específica prevista em lei, devendo ser estritamente observada pelo poder público.

O Decreto 6.253/2007, que regulamentou o a Lei 11.494/2007, dispõe o seguinte:

Art. 12. Admitir-se-á, a partir de 1o de janeiro de 2008, para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, o cômputo das matrículas efetivadas na educação infantil oferecida em creches para crianças de até três anos de idade por **instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder Executivo competente.**

Neste mesmo sentido, não existe previsão no referido decreto ou na Lei 11.494/2007 para que sejam utilizados recursos do FUNDEB em convênios com instituições de educação que **não sejam** comunitárias, confessionais ou filantrópicas e, portanto, sem fins lucrativos.

Desta feita, não é possível que o município de Maringá se utilize dos recursos do FUNDEB para a aquisição de vagas em instituições que estejam fora destes casos específicos.



SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 - Maringá - PR  
[observatorio@cidadaniafiscal.org.br](mailto:observatorio@cidadaniafiscal.org.br)  
Fone: (44) 3025-1282



## 8) CONCLUSÃO

Desta forma, considerando que:

- a) O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná revogou a liminar concedida pelo juízo da Vara de Infância e Juventude de Maringá, inexistindo, por ora, decisão judicial a ser cumprida;
- b) A meta do Plano Nacional de Educação tem até o ano de 2024 para ser alcançada;
- c) Existe possibilidade de atendimento das 2.000 vagas que se pretende adquirir na Rede Pública, por valor inferior e sem ultrapassar o limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) A destinação de recursos públicos da educação para instituições privadas com fins lucrativos não está amparada pela Constituição Federal;
- e) Não foi observada a exigência da lei municipal de que fossem adquiridas primeiramente a totalidade de vagas disponíveis em entidades comunitárias, confessionais e filantrópicas sem fins lucrativos;
- f) Existe contradição com a lei Municipal quanto a possibilidade ou não da família da criança contemplada contratar atividades extracurriculares oferecidas pela escola;
- g) Não foram fixados no edital critérios de classificação das escolas credenciadas, o que pode gerar incertezas quanto a distribuição de vagas nos casos em que duas credenciadas estejam localizadas muito próximas uma da outra, como no exemplo citado;
- h) Os recursos do FUNDEB, por lei, não podem ser utilizados na aquisição de vagas em instituições com fins lucrativos.

Solicitamos a **IMPUGNAÇÃO** do **Edital de Chamamento - Inexigibilidade 248/2018**.



SER/OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ  
R: Basílio Sautchuck, 388 - CEP 87.013-190 - Maringá - PR  
[observatorio@cidadaniafiscal.org.br](mailto:observatorio@cidadaniafiscal.org.br)  
Fone: (44) 3025-1282



Certos de que estamos colaborando com um País mais justo e consciente dos deveres do Estado para com seus cidadãos, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, destacando-se que o *prazo para resposta é de até 03 (três) dias úteis, nos termos do artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93.*

Atenciosamente,

Giuliana Pinheiro Lenza  
Presidente OSM

**ANEXO 2**

Prefeitura do Município de Maringá - Estado do Paraná  
**Controladoria-Geral do Município – CGM**

**Ofício nº 620/2018 – CGM**

**Maringá, 19 de novembro de 2018.**

Referência: Ofício nº 271/2018 – OSM/OP.

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, encaminha-se a resposta da Secretaria da Educação - SEDUC, referente à impugnação de inexibilidade nº 248/2018.

Sem mais,

Atenciosamente,

**Antonio Luiz Lage**  
Controlador-Geral do Município

À Senhora

**Giuliana Maria Delfino Pinheiro Lenza**

Presidente SER/OSM

Maringá - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL

Parecer n. 583/2018

Para: Controladoria-Geral do Município

Processo nº 79940/2018

Assunto: Impugnação ao Edital de Chamamento de Inexigibilidade de nº 248/18

**RELATÓRIO:**

O Observatório Social de Maringá apresentou impugnação do edital de chamamento de inexigibilidade de nº 248/18, através do Processo 79940/2018.

Insta destacar que o presente documento foi construído a partir de um trabalho conjunto entre as Secretarias de Fazenda, Educação e Procuradoria-Geral do Município de Maringá.

É o Relatório. Passa-se à análise detida de cada um dos pontos levantados pelo OSM:

**I – DECISÃO JUDICIAL:**

Afirma o Impugnante que a decisão judicial está suspensa pelo Tribunal de Justiça, de modo que não há razão para efetuar seu cumprimento.

Ocorre que, em que pese a anulação da decisão interlocutória de 1º grau pelo Tribunal de Justiça do Paraná, a decisão proferida é referente tão somente à concessão da tutela provisória de urgência.

Isto posto, nada impede que com base em cognição exauriente o juízo de primeiro grau obrigue o Município, em um curto espaço de tempo, a esgotar a lista de espera das creches.

Isso significa que a qualquer tempo pode haver sentença meritória contrária à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL

decisão do Agravo de Instrumento, justo porque a matéria posta à apreciação do Tribunal foi tão somente acerca da decisão sumária.

Outrossim, caberá ao juízo singular, após cognição exauriente, sentenciar o feito.

Como bem consignado pelo Requerente:

*"(...) anulando a decisão proferida pelo juízo de primeiro grau, por entender que o feito demandava melhor instrução e análise probatória e que a tutela de urgência pretendida pelo Ministério Público se confundia com o próprio mérito da ação (...)"*

Ou seja, basta a sentença meritória sem efeito recursal típico de apelação para que o Poder Judiciário volte a obrigar o Município ao cumprimento das vagas em creche.

Somente após o trânsito em julgado da decisão ela passa a ser dotada de imutabilidade.

Eis o recorte da coisa julgada pelo Código de Processo Civil:

*"Art. 502. Denomina-se coisa julgada material a autoridade que torna imutável e indiscutível a decisão de mérito não mais sujeita a recurso."*

Logo, o fato da medida estar suspensa indefinidamente no tempo, não impede que o Município seja condenado a esgotar as vagas em creches.

Daí porque deve se proceder às medidas necessárias a solução do problema.

A futura imposição de obrigação de fazer possivelmente trará mais ônus ao Erário, tanto em âmbito econômico quanto social.

## II) META DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, como lei maior, não pode ser desconsiderada, tendo em vista a previsão legal contida no art. 208, inciso IV, que assim dispõe:

*Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL

de:

*IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;*

Desse modo o Plano Nacional de Educação estabelece como meta para os municípios o atendimento a no mínimo 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade. Ressalta-se, que é uma meta que estabelece um limite mínimo, e não impede que o município garanta a oferta e atendimento além desse percentual conforme prevê a Constituição Federal. Trata-se, enfim, de uma decisão política do gestor.

Ademais, existe uma decisão judicial em que determina que o município de Maringá cumpra o atendimento de todas as crianças de 0 a 3 anos no prazo de um ano, que embora esteja suspensa por liminar pode ser revista e tornar-se efetiva a qualquer momento.

Embora o município mantenha um cronograma de reformas e ampliações, convém destacar que até mesmo para manter o atendimento da meta, levando em consideração o número anual de nascimentos de crianças no município de Maringá que é de, aproximadamente, 5.000 crianças, faz-se necessária a continuação do Processo n.º. 2.099/2018 para atender a crescente demanda.

### III) LIMITE DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Antes de qualquer coisa, vale repetir aquilo que foi amplamente dito pelos componentes da Administração Municipal no momento da apresentação do Observatório Social, isto é, a Prefeitura de Maringá está em processo de contratação de mais de 300 profissionais para viabilizar a utilização das 80 salas de aula que atualmente se encontram prontas para uso, propiciando a matrícula de aproximadamente 2000 crianças a partir de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL

fevereiro de 2019 na rede municipal de ensino.

Ocorre que a fila de espera para uma vagas nos centros municipais de educação infantil é de aproximadamente 5 mil crianças. Ou seja, a contratação dos professores insinuada pelo impugnante como a melhor opção será realizada, mas não resolve o problema posto.

Pois bem. O impugnante procura contestar o projeto desenvolvido pela Prefeitura de Maringá sob o argumento de que a contratação de professores seria mais vantajosa para atendimento do interesse público. Para tanto, apresenta uma operação matemática que demonstraria que a contratação de professores levaria a uma economia de aproximadamente R\$ 17 milhões.

Ocorre que a conta apresentada pelo Impugnante está longe de refletir a realidade do problema que a administração pública procura resolver.

Primeiramente, tem-se que a matemática apresentada pelo Observatório desconsidera o artigo 13.1 do edital de credenciamento, onde consta que o Município de Maringá pagará o valor de R\$ 1.000,00 criança/mês apenas entre os meses de fevereiro e dezembro.

Ainda, a operação financeira que compõe a impugnação compara o custo total do projeto que almeja a aquisição de vagas – que inclui, além dos professores, uniforme, alimentação, material escolar, material de limpeza, cama e banho, entre tantos outros custos que o atendimento às crianças exige –, com o valor gasto apenas com os educadores e auxiliares. Ou seja, trata-se de comparação absolutamente inadequada.

Por fim, não há como se tirar dessa conta o gasto com a construção e manutenção dos edifícios para a educação. A Impugnação exclui da conta esses gastos que são absolutamente relevantes sob o pretexto de que existem 86 salas vazias prontas para uso (como visto anteriormente, são 80 salas). No entanto, como já destacado, **tais salas serão**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL

preenchidas de imediato e a população maringaense continuará a carecer de creches para crianças de 0 a 3 anos. Esse é o problema que a Prefeitura de Maringá procura resolver com o projeto ora em debate.

Não obstante, ainda é preciso que o Impugnante se atente a diversos fatores os quais a Administração Pública deve considerar quando propõe uma política dessa natureza:

- Os gastos com pessoal são progressivos, em razão de promoções e progressões próprias da carreira, assim como da simples reposição salarial anual constitucionalmente prevista. Por sinal, mesmo que a reposição salarial não seja interpretada como um aumento real do salário, o gestor deve ter a consciência de que o aumento da arrecadação nem sempre é condizente com a inflação, razão pela qual a simples reposição salarial pode ter um impacto significativo nos índices de gasto com pessoal;
- A Prefeitura de Maringá continua com seu planejamento para construção de unidades de Centros Municipais de Educação Infantil. Inclusive, neste momento estão **em andamento** obras para construção de centros infantis, assim como licitações para elaboração de projetos e licitações seja para a execução de novas obras. No entanto, como toda obra pública, o tempo para sua realização é considerável, de forma que aguardar a sua conclusão não atenderá a necessidade das crianças maringaenses.
- A Prefeitura de Maringá está fazendo um planejamento de médio e longo prazo para as atividades da Administração Municipal em razão da inversão da pirâmide demográfica apontada pelos últimos dados disponibilizados pelo IBGE em Maringá. Esse planejamento deve ser feito considerando múltiplos fatores, demandando um trabalho sério e, por consequência, demorado. Enquanto este planejamento não estiver finalizado, a aquisição de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL

vagas pode evitar gastos inadequados com o dinheiro público.

Diante de tudo o que foi explicado, conclui-se que a conta apresentada pelo Observatório Social de Maringá como forma de contestar a viabilidade do projeto desenvolvido pela Prefeitura de Maringá não pode ser tomada como fundamento para tomada de decisão como propõe o Impugnante, uma vez que existe distorção de valores e do objeto de comparação, assim como por ignorar a realidade a qual o administrador municipal está inserido.

**IV) DA SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE DA AQUISIÇÃO DE VAGAS EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO COM FINS LUCRATIVOS:**

Observar-se-á o teor do edital:

Art. 2º. Não havendo disponibilidade de atendimento imediato na rede pública municipal de ensino infantil, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar contratos e convênios com entidades privadas para aquisição temporária de vagas, para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em instituições e escolas particulares de ensino de educação infantil, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas.

§1º. Serão adquiridas, primeiramente, a totalidade de vagas disponíveis nas escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas circunscritas no Município de Maringá, nos termos do art. 213 da Constituição Federal;

§2º. Esgotadas as vagas disponíveis no Município em escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, poderão ser adquiridas, em número a ser previamente estipulado pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, vagas nas demais escolas privadas de ensino infantil do Município de Maringá.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL

A Constituição, por sua vez, determina:

“Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

(...)”

O artigo menciona que os recursos públicos serão destinados a escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais. No entanto, no parágrafo 1º, a Carta Republicana aduz que recursos poderão ser destinados a bolsas de estudos, quando houver falta de vagas e cursos na rede pública.

É verdade que o texto faz referência expressa apenas ao ensino médio e fundamental. Ocorre que a interpretação da ausência do ensino infantil como uma proibição ao projeto em questão é demasiadamente reducionista.

Ora, o artigo 208 da Constituição Federal em seu inciso I, aduz que o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatório e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade. Seria correto inferir a partir disso que o fornecimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL

pela rede pública de ensino infantil para crianças de 0 a 3 anos seria inconstitucional? Por óbvio que não. A leitura da Constituição Federal deve ser feita em sua unidade, a partir de seus princípios, de acordo com a hermenêutica constitucional hodierna.

Neste tocante, a Carta Maior admite a destinação diversa dos recursos, desde que invista prioritariamente na expansão de sua rede.

Ademais, dispõe o art. 205:

“Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”

E, no artigo 208:

“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

(...)”

Nesta toada, a leitura dos artigos não pode se dar isoladamente.

A incorporação de direitos fundamentais de 2ª geração ou dimensão na Lei Maior traz o dever do Estado de busca pela satisfação desses direitos.

Ainda que encontre diversos embaraços em razão da escassez de recursos, o Poder Público não só pode, mas deve efetivá-los, na medida do possível.

Se a educação é dever do Estado, direito de todos e direito público subjetivo, é correto afirmar que a destinação de recursos a bolsas de estudos, ainda que em caráter não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL

preferencial, é medida de satisfação (ainda que não integral) do direito constitucional à educação.

Noutro giro, buscar o Estado soluções salutareas a implementação dos direitos sociais não é tornar tábula rasa a Constituição, mas, sim, tentativa de efetivá-los.

Imperativo afirmar, ainda, que a Lei que trata da aquisição de vagas encampou às instituições sem fins lucrativos e deu a devida preferência na contratação, de acordo com os preceitos constitucionais elencados.

**V) DA AQUISIÇÃO PRELIMINAR DA TOTALIDADE DE VAGAS JUNTO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS**

O Requerente entende pela impossibilidade de aquisição de vagas em instituições que possuam fins lucrativos, questão já esclarecida noutro tópico.

No procedimento licitatório, a Municipalidade optou por utilizar o credenciamento.

Nos dizeres de Rafael Oliveira, "*credenciamento é uma hipótese de inexigibilidade de licitação que tem por fundamento o caput do art. 25 da Lei 8.666/93. O sistema de credenciamento permite a seleção de potenciais interessados para posterior contratação, quando houver interesse na prestação do serviço pelo maior número possível de pessoas. A partir de condições previamente estipuladas por regulamento do Poder Público para o exercício de determinada atividade, todos os interessados que preencherem as respectivas condições serão credenciados e poderão prestar os serviços. Não há, portanto, competição entre os interessados para a escolha de um único vencedor, mas, sim, a disponibilização universal do serviço para todos os interessados que preencherem as exigências previamente estabelecidas pelo Poder Público...*"



9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL

Deste modo, o credenciamento não seleciona um único participante do processo licitatório, mas toda gama de interessados em prestar o serviço.

Isso significa que as escolas filantrópicas, confessionais e comunitárias não estão excluídas da prestação do serviço.

Conforme corroborado pelo doutrinador, todos aqueles que preencherem os requisitos editalícios estarão aptos a prestar o serviço.

É imperioso afirmar que o credenciamento se dá para FUTURA contratação.

Partindo dessa premissa, a preferência dada a instituições sem fins lucrativos, conforme o §1º do art. 2º da Lei 10.722/2018, sequer deixou de ser cumprida, pois o credenciamento não se trata de contratação, mas da escolha de potenciais interessados para futura contratação.

Assim sendo, somente quando da contratação, é que o Poder Público deverá atender à preferência, nos moldes legais.

#### VI) DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Diante do exposto pelo Observatório Social de Maringá e buscando evitar divergências de interpretação, sugere-se a alteração do item 1.3.21. do presente edital, por meio de nota de esclarecimento.

ONDE SE LÊ:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL

---

1.3.21. É vedado à instituição credenciada firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do período contratado pelo Município de Maringá e durante o atendimento desta.

LEIA-SE:

1.3.21. É vedado à instituição credenciada firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do horário estabelecido no item 1.3.5.2., que corresponde ao horário de atendimento escolar (07:00 horas às 18:00 horas).

**VII) DA AUSÊNCIA DE CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS CREDENCIADAS**

Diante do exposto pelo Observatório Social de Maringá e buscando complementar as informações apresentadas, sugere-se a alteração do item 1.3.23. do presente edital, por meio de nota de esclarecimento.

ONDE SE LÊ:

1.3.23. Havendo mais de uma instituição credenciada na região, será dada preferência por aquela que for mais próxima da residência do aluno, seguindo a sequência da lista de espera.

LEIA-SE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL

1.3.23. Havendo mais de uma instituição credenciada na região, será dada preferência por aquela que for mais próxima da residência do aluno, seguindo a sequência da lista de espera. Em caso de empate de proximidade da residência da criança, será utilizado como critério técnico a instituição que possuir maior tempo de atuação no Município de Maringá.

#### VIII) DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Conforme bem colocou o Observatório Social de Maringá, as despesas decorrentes deste credenciamento ocorrerão por conta das Fontes de Recurso 1.103 (5% sobre Transferência Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente) e 1.104 (Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercício Corrente).

09.020.12.365.0016.6.033.33.90.39.00.00 - Fonte de Recurso: 1.103

09.020.12.365.0016.6.033.33.90.39.00.00 - Fonte de Recurso: 1.104

Acontece que o Observatório Social de Maringá cometeu um equívoco ao considerar a Fonte de Recurso 01.103 como recursos que compõe o FUNDEB, quando na verdade ela corresponde a uma outra fonte de recurso própria da educação cuja composição é formada por 5% das mesmas transferências que compõem o FUNDEB.

Destaca-se que as fontes de recurso do FUNDEB são as seguintes:

Fonte de Recurso: 1.101 - FUNDEB 60% c/c 54.798-0 e 55.989-X

Fonte de Recurso: 1.102 - FUNDEB 40% c/c 55.988-1

12





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL

---

Assim sendo, não há de se falar em IMPUGNAÇÃO no que se refere à fonte de recurso apresentada no Edital, uma vez que NÃO SERÃO utilizados recursos do FUNDEB para este tipo de contratação.

**IX) CONCLUSÃO**

Desta forma, ante a análise exaustiva da Impugnação apresentada pelo Observatório Social de Maringá, sugere-se que ela seja acatada parcialmente pela Prefeitura Municipal de Maringá, nos termos do itens VI e VII supra.

Nada mais a ser observado. É o parecer.

Aos 19 de novembro de 2018.

  
Vitor José Borghi  
Procurador-Geral do Município